



2022

**CADERNO DE ENCARGOS**  
**CONSULTA PRÉVIA N.º 20-2022 UALG**

Paulo  
Manuel  
Roque  
Águas

Assinado de  
forma digital por  
Paulo Manuel  
Roque Águas  
Dados: 2022.07.06  
12:38:48 +01'00'

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO *CAMPUS DA*  
PENHA**

## Índice

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO I .....</b>                                                       | <b>5</b>  |
| <b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                                | <b>5</b>  |
| CLÁUSULA 1.ª.....                                                             | 5         |
| <i>Objeto .....</i>                                                           | 5         |
| CLÁUSULA 2.ª.....                                                             | 5         |
| <i>Entidade adjudicante .....</i>                                             | 5         |
| CLÁUSULA 3.ª.....                                                             | 5         |
| <i>Gestor do Contrato .....</i>                                               | 5         |
| CLÁUSULA 4.ª.....                                                             | 6         |
| <i>Disposições por que se rege a empreitada .....</i>                         | 6         |
| CLÁUSULA 5.ª.....                                                             | 6         |
| <i>Interpretação dos documentos que regem a empreitada .....</i>              | 6         |
| CLÁUSULA 6.ª.....                                                             | 7         |
| <i>Representação do empreiteiro.....</i>                                      | 7         |
| CLÁUSULA 7.ª.....                                                             | 8         |
| <i>Representação da Universidade do Algarve .....</i>                         | 8         |
| CLÁUSULA 8.ª.....                                                             | 8         |
| <i>Esclarecimento de dúvidas.....</i>                                         | 8         |
| CLÁUSULA 9.ª.....                                                             | 9         |
| <i>Inspeção ao local.....</i>                                                 | 9         |
| CLÁUSULA 10.ª.....                                                            | 9         |
| <i>Livro de registo da obra .....</i>                                         | 9         |
| CLÁUSULA 11.ª.....                                                            | 9         |
| <i>Projeto.....</i>                                                           | 9         |
| <b>CAPÍTULO II .....</b>                                                      | <b>10</b> |
| <b>OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO.....</b>                                         | <b>10</b> |
| SECÇÃO I .....                                                                | 10        |
| PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS .....                                  | 10        |
| CLÁUSULA 12.ª.....                                                            | 10        |
| <i>Preparação e planeamento da execução da obra .....</i>                     | 10        |
| CLÁUSULA 13.ª.....                                                            | 12        |
| <i>Obrigações gerais do empreiteiro quando à execução da empreitada .....</i> | 12        |
| CLÁUSULA 14.ª.....                                                            | 13        |
| <i>Plano de trabalhos ajustado .....</i>                                      | 13        |
| CLÁUSULA 15.ª.....                                                            | 14        |
| <i>Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos.....</i>        | 14        |
| SECÇÃO II .....                                                               | 15        |
| PRAZOS DE EXECUÇÃO .....                                                      | 15        |
| CLÁUSULA 16.ª.....                                                            | 15        |
| <i>Prazo de execução da empreitada .....</i>                                  | 15        |
| CLÁUSULA 17.ª.....                                                            | 16        |
| <i>Cumprimento do plano de trabalhos .....</i>                                | 16        |
| CLÁUSULA 18.ª.....                                                            | 16        |
| <i>Sanção por violação dos prazos contratuais.....</i>                        | 16        |
| CLÁUSULA 19.ª.....                                                            | 17        |
| <i>Atos e direitos de terceiros.....</i>                                      | 17        |
| SECÇÃO III .....                                                              | 17        |
| CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA.....                                      | 17        |

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CLÁUSULA 20. <sup>a</sup> .....                                                         | 17        |
| <i>Condições gerais de execução dos trabalhos</i> .....                                 | 17        |
| CLÁUSULA 21. <sup>a</sup> .....                                                         | 18        |
| <i>Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção</i> .....   | 18        |
| CLÁUSULA 22. <sup>a</sup> .....                                                         | 19        |
| <i>Materiais e elementos de construção pertencentes à Universidade do Algarve</i> ..... | 19        |
| CLÁUSULA 23. <sup>a</sup> .....                                                         | 19        |
| <i>Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção</i> .....             | 19        |
| CLÁUSULA 24. <sup>a</sup> .....                                                         | 20        |
| <i>Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção</i> .....   | 20        |
| CLÁUSULA 25. <sup>a</sup> .....                                                         | 20        |
| <i>Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção</i> .....               | 20        |
| CLÁUSULA 26. <sup>a</sup> .....                                                         | 20        |
| <i>Aplicação dos materiais e elementos de construção</i> .....                          | 20        |
| CLÁUSULA 27. <sup>a</sup> .....                                                         | 21        |
| <i>Substituição dos materiais e elementos de construção</i> .....                       | 21        |
| CLÁUSULA 28. <sup>a</sup> .....                                                         | 21        |
| <i>Depósito dos materiais e elementos de construção não destinados à obra</i> .....     | 21        |
| CLÁUSULA 29. <sup>a</sup> .....                                                         | 21        |
| <i>Trabalhos complementares do projeto e de outros documentos</i> .....                 | 21        |
| CLÁUSULA 30. <sup>a</sup> .....                                                         | 22        |
| <i>Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro</i> .....                           | 22        |
| CLÁUSULA 31. <sup>a</sup> .....                                                         | 22        |
| <i>Menções obrigatórias no local dos trabalhos da empreitada</i> .....                  | 22        |
| CLÁUSULA 32. <sup>a</sup> .....                                                         | 23        |
| <i>Ensaaios</i> .....                                                                   | 23        |
| CLÁUSULA 33. <sup>a</sup> .....                                                         | 23        |
| <i>Medições</i> .....                                                                   | 23        |
| CLÁUSULA 34. <sup>a</sup> .....                                                         | 24        |
| <i>Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados</i> ..... | 24        |
| CLÁUSULA 35. <sup>a</sup> .....                                                         | 24        |
| <i>Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra</i> .....                   | 24        |
| SECÇÃO IV.....                                                                          | 25        |
| PESSOAL.....                                                                            | 25        |
| CLÁUSULA 36. <sup>a</sup> .....                                                         | 25        |
| <i>Obrigações gerais</i> .....                                                          | 25        |
| CLÁUSULA 37. <sup>a</sup> .....                                                         | 25        |
| <i>Horário de trabalho</i> .....                                                        | 25        |
| CLÁUSULA 38. <sup>a</sup> .....                                                         | 26        |
| <i>Segurança, higiene e saúde no trabalho</i> .....                                     | 26        |
| SECÇÃO V.....                                                                           | 26        |
| SEGUROS.....                                                                            | 26        |
| CLÁUSULA 39. <sup>a</sup> .....                                                         | 26        |
| <i>Contratos de seguro</i> .....                                                        | 26        |
| CLÁUSULA 40. <sup>a</sup> .....                                                         | 27        |
| <i>Objeto dos contratos de seguro</i> .....                                             | 27        |
| <b>CAPÍTULO III.....</b>                                                                | <b>28</b> |
| <b>OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE.....</b>                                       | <b>28</b> |
| CLÁUSULA 41. <sup>a</sup> .....                                                         | 28        |
| <i>Preço e condições de pagamento</i> .....                                             | 28        |
| CLÁUSULA 42. <sup>a</sup> .....                                                         | 29        |
| <i>Adiantamentos ao empreiteiro</i> .....                                               | 29        |
| CLÁUSULA 43. <sup>a</sup> .....                                                         | 29        |

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <i>Reembolso dos adiantamentos</i> .....                        | 29        |
| CLÁUSULA 44. <sup>a</sup> .....                                 | 30        |
| <i>Caução</i> .....                                             | 30        |
| CLÁUSULA 45. <sup>a</sup> .....                                 | 30        |
| <i>Mora no pagamento</i> .....                                  | 30        |
| CLÁUSULA 46. <sup>a</sup> .....                                 | 30        |
| <i>Revisão de preços</i> .....                                  | 30        |
| <b>CAPÍTULO IV</b> .....                                        | <b>31</b> |
| <b>RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA</b> .....                       | <b>31</b> |
| CLÁUSULA 47. <sup>a</sup> .....                                 | 31        |
| <i>Receção provisória</i> .....                                 | 31        |
| CLÁUSULA 48. <sup>a</sup> .....                                 | 31        |
| <i>Prazo de garantia</i> .....                                  | 31        |
| CLÁUSULA 49. <sup>a</sup> .....                                 | 32        |
| <i>Receção definitiva</i> .....                                 | 32        |
| <b>CAPÍTULO V</b> .....                                         | <b>33</b> |
| <b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....                                 | <b>33</b> |
| CLÁUSULA 50. <sup>a</sup> .....                                 | 33        |
| <i>Deveres de colaboração recíproca e informação</i> .....      | 33        |
| CLÁUSULA 51. <sup>a</sup> .....                                 | 33        |
| <i>Subcontratação e cessão da posição contratual</i> .....      | 33        |
| CLÁUSULA 52. <sup>a</sup> .....                                 | 34        |
| <i>Resolução do contrato pela Universidade do Algarve</i> ..... | 34        |
| CLÁUSULA 53. <sup>a</sup> .....                                 | 35        |
| <i>Resolução do Contrato pelo empreiteiro</i> .....             | 35        |
| CLÁUSULA 54. <sup>a</sup> .....                                 | 37        |
| <i>Força maior</i> .....                                        | 37        |
| CLÁUSULA 55. <sup>a</sup> .....                                 | 38        |
| <i>Foro competente</i> .....                                    | 38        |
| CLÁUSULA 56. <sup>a</sup> .....                                 | 38        |
| <i>Comunicações e notificações</i> .....                        | 38        |
| CLÁUSULA 57. <sup>a</sup> .....                                 | 38        |
| <i>Contagem dos prazos</i> .....                                | 38        |
| CLÁUSULA 58. <sup>a</sup> .....                                 | 38        |
| <i>Legislação aplicável</i> .....                               | 38        |
| <b>ANEXO RGPD</b> .....                                         | <b>39</b> |
| <b>REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....        | <b>39</b> |

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar com a Universidade do Algarve no âmbito do procedimento de consulta prévia que tem por objeto a realização da “Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha”, de acordo com as condições estabelecidas e constantes deste Caderno de Encargos e respetivos Anexos que o integram.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos Contratos Públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: 45212290-5 Reparação e manutenção de instalações desportivas.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Entidade adjudicante

3. A entidade pública adjudicante é a Universidade do Algarve, NIF 505 387 271, sita no *Campus* da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, com os números de telefone (+ 351) 289 800 106 e telefax (+ 351) 289 888 401 e com o endereço eletrónico: [contratacao publica@ualg.pt](mailto:contratacao publica@ualg.pt). Horário de Funcionamento (dias úteis): das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Gestor do Contrato

Para a gestão do Contrato, por parte da entidade pública contratante, foi designado o Eng.º Nuno Miguel Bello Gonçalves, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, cujo endereço eletrónico é: [ngoncal@ualg.pt](mailto:ngoncal@ualg.pt) .

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disposições por que se rege a empreitada**

1. A execução do Contrato obedece:
  - a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
  - b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP;
  - c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
  - d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, gestão de resíduos de construção e demolição, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
  - e) Às regras da boa arte.
2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:
  - a) O clausulado contratual e seus anexos, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo empreiteiro nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;
  - b) Os suprimimentos de erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes e pelo órgão competente para a decisão de contratar, desde que esses trabalhos tenham sido expressamente aceites por este órgão;
  - c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - d) O presente Caderno de Encargos, integrado pelas cláusulas contratuais e pelo projeto de execução;
  - e) A Proposta Adjudicada;
  - f) Os esclarecimentos sobre a Proposta Adjudicada prestados pelo empreiteiro;
  - g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Interpretação dos documentos que regem a empreitada**

1. No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem em que são aí indicados.
2. Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.
3. No caso de divergência entre as várias peças do Projeto de Execução:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
  - b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
  - c) Em tudo o mais prevalece o que constar na memória descritiva e nas restantes peças do Projeto de Execução.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo empreiteiro nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

#### Cláusula 6.ª

##### **Representação do empreiteiro**

1. Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra com a qualificação mínima de engenheiro técnico eletrotécnico, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no Caderno de Encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
2. Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.
3. As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.
4. O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.
5. A Universidade do Algarve poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra durante a execução dos trabalhos da empreitada.
6. Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

7. O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação da Planificação da Segurança em Obra.
8. O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### **Representação da Universidade do Algarve**

1. Durante a execução da empreitada a Universidade do Algarve é representada por um diretor de fiscalização acumulando a função de gestor do contrato em conformidade com o artigo 290.º-A do CCP, salvo nas matérias referidas na parte final do n.º 3 da presente Cláusula.
2. A Universidade do Algarve notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação.
3. O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação da Universidade do Algarve em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato, e ainda outras que, eventualmente venham a ser comunicadas pela Universidade do Algarve ao empreiteiro.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### **Esclarecimento de dúvidas**

1. As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam e, bem assim, dos trabalhos que estejam relacionados com aqueles ou em que aqueles possam influir.
2. No caso das dúvidas surgirem somente após o início da execução dos trabalhos referidos no número anterior, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.
3. O incumprimento do disposto no número anterior, bem como a inexistência de razões técnicas ou outras de natureza diversa atendíveis para justificar a submissão tardia dos pedidos de esclarecimento, torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Inspeção ao local**

Com a assinatura do Contrato, o empreiteiro reconhece e declara expressamente ter realizado uma inspeção ao local e ter efetuado todos os levantamentos e estudos que considerou necessários à boa e completa execução dos trabalhos compreendidos na empreitada, tendo por isso conhecimento integral dos locais, suas características, onde serão realizados os trabalhos da empreitada.

Cláusula 10.<sup>a</sup>**Livro de registo da obra**

1. O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 345.º do CCP, deverão ser obrigatoriamente inscritos no livro de obra todos os factos relevantes relacionados com a execução dos trabalhos que constituem o objeto da empreitada, designadamente os que respeitem a reclamações apresentadas pelo empreiteiro, modificações do programa de trabalhos, suspensões de trabalhos, fixação de novos preços, prorrogações contratuais e aplicação de sanções, bem como a ele deverão ser apensos os boletins com os resultados dos ensaios efetuados pelo empreiteiro e pela fiscalização.
3. O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Cláusula 11.<sup>a</sup>**Projeto**

1. O Projeto de Execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.
2. O conjunto de peças patenteadas no presente procedimento é o seguinte:
  - A **Ofício Convite**
  - B **Caderno de Encargos**
    1. **Disposições Gerais**
    2. **Projeto de Execução**
      - a) **Construção Civil**

Memória Descritiva e Justificativa

Peças Desenhadas (8 peças)

- b) Mapa de medições e trabalhos**
- c) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição**
- d) Plano de Segurança e Saúde**

## **Capítulo II**

### **Obrigações do empreiteiro**

#### **Secção I**

#### **Preparação e planeamento dos trabalhos**

##### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Preparação e planeamento da execução da obra**

1. O empreiteiro é responsável:
  - a) Perante a Universidade do Algarve pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, incluindo das tarefas e trabalhos realizados por subcontratados, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no Plano de Segurança e Saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
  - b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea h) do n.º 4 da presente cláusula.
2. O empreiteiro deverá assegurar perante a Universidade do Algarve que todos os trabalhos compreendidos na empreitada objeto do Contrato a celebrar e detalhados no presente Caderno de Encargos são realizados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, e com os demais termos e condições e especificações técnicas estabelecidos neste Caderno Encargos e nos restantes documentos contratuais, cabendo-lhe assegurar a disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da empreitada e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos.
3. O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da empreitada, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
  - b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na empreitada, ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos edifícios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
  - c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
  - d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste;
  - e) Trabalhos de triagem, reutilização, remoção e encaminhamento para valorização e eliminação de resíduos de construção e demolição produzidos em obra em consequência da implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.
4. A preparação e o planeamento da execução da empreitada compreendem ainda:
- a) A apresentação pelo empreiteiro à Universidade do Algarve de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
  - b) O esclarecimento dessas dúvidas à Universidade do Algarve;
  - c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a trabalhos complementares que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 3 do artigo 50.º do CCP;
  - d) A apreciação e decisão pela Universidade do Algarve das reclamações a que se refere a alínea anterior;
  - e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
  - f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
  - g) A aprovação pela Universidade do Algarve do documento referido na alínea f);
  - h) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde, na fase de projeto é da responsabilidade da Universidade do Algarve, devendo o empreiteiro, analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro;
  - i) A implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Cláusula 13.<sup>a</sup>**Obrigações gerais do empreiteiro quando à execução da empreitada**

## 1. O empreiteiro compromete-se ainda a:

- a) Fornecer os meios materiais e humanos que sejam necessários e adequados à completa e perfeita execução do Contrato a celebrar nos termos contratados;
- b) Proceder com a diligência necessária, nomeadamente no que respeita à recolha da informação prévia indispensável, à planificação das circunstâncias de modo, tempo e lugar, à ordenação dos meios e, em geral, à antecipação das situações relevantes para a execução da empreitada, de modo a salvaguardar que os mesmos são feitos nos termos contratados, sem suspensões ou falhas que pudessem ter sido previstas;
- c) Assumir os riscos inerentes ou relacionados com a realização da empreitada e, bem assim, com o fornecimento dos bens e equipamentos necessários à prestação dos mesmos;
- d) Garantir, a todo o tempo, a adequada articulação e compatibilização entre os trabalhos da empreitada, de acordo com o fim a que se destinam, e a atividade e sistemas da Universidade do Algarve que com eles estejam ou possam estar em relação, de modo a não afetar negativamente a regular prestação dos serviços que constituem a atividade principal da Universidade do Algarve;
- e) Não alterar as condições da realização da empreitada fora dos casos expressamente previstos no presente Caderno de Encargos;
- f) Executar os trabalhos compreendidos na empreitada de acordo com aqueles que sejam, em cada momento, os procedimentos e técnicas mais atuais, completos e funcionais;
- g) Observar e garantir a confidencialidade relativamente a toda a informação a que venha a ter acesso, no âmbito ou em virtude do Contrato a celebrar;
- h) Comunicar à Universidade do Algarve, de imediato e por escrito, qualquer circunstância que possa condicionar ou influir na regular execução das prestações objeto do Contrato a celebrar e, em particular, qualquer alteração à sua situação jurídica ou comercial, bem como dos seus colaboradores afetos à realização dos trabalhos da empreitada;
- i) Prestar, de forma correta, atempada e fidedigna, todos os esclarecimentos e informações que razoavelmente lhe sejam solicitados pela Universidade do Algarve;
- j) Responder perante a Universidade do Algarve por quaisquer deficiências, defeitos, desconformidades nos trabalhos e na obra compreendidos na empreitada, qualquer que seja a sua origem ou o momento em que sejam detetados, com exceção daqueles a que, exclusiva e comprovadamente, a Universidade do Algarve tenha dado causa;
- k) Em geral, efetuar a obra e realizar os trabalhos da empreitada de acordo com as melhores práticas e com elevada qualidade, eficiência, adequação e suficiência, atendendo ao fim a

- que se destinam, praticando todos os atos necessários ao bom cumprimento das obrigações para si emergentes do Contrato a celebrar.
2. O empreiteiro pode propor a Universidade do Algarve a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente Caderno de Encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a empreitada.
  3. A faculdade de fiscalização da execução do Contrato por parte da Universidade do Algarve não afasta ou diminui a responsabilidade do empreiteiro na sua execução.
  4. Caso a Universidade do Algarve venha a ser demandada ou a incorrer em responsabilidade, de qualquer natureza, perante terceiros, com causa, direta, ou indireta, em quaisquer deficiências, erros ou omissões detetadas nas obras objeto da empreitada, ou na realização da empreitada imputáveis ao empreiteiro, ou a terceiros por si contratados, este obriga-se a indemnizar a Universidade do Algarve por todas as despesas que, em consequência, esta haja de fazer e por todas e quaisquer quantias que tenha de desembolsar, seja a que título for.
  5. O empreiteiro responderá igualmente pelo risco, por quaisquer danos e prejuízos causados no âmbito da execução das prestações objeto do Contrato a celebrar, a Universidade do Algarve ou a terceiros, resultantes de circunstâncias fortuitas ou imprevisíveis ou de quaisquer outras, com exceção daquelas a que, exclusiva e comprovadamente, a Universidade do Algarve tenha dado causa.
  6. Caberá ao empreiteiro proceder ainda à elaboração e fornecimento de 1 (um) exemplar em formato digital e 1 (um) exemplar em papel, das telas finais de todas as especialidades objeto de alteração, bem como o fornecimento, de todos os elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra até à receção provisória.

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### **Plano de trabalhos ajustado**

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da celebração do Contrato, a Universidade do Algarve pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.
2. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente Caderno de Encargos.
3. O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da empreitada nem ainda alterações aos prazos parciais

definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4. O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão de obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente Caderno de Encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5. O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pela Universidade do Algarve, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

##### **Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos**

- 1. A Universidade do Algarve pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos, em vigor, por razões de interesse público.
- 2. No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, se for caso disso, em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.
- 3. Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade do plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar a Universidade do Algarve um plano de trabalhos modificado.
- 4. Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da empreitada ou dos respetivos prazos parcelares, a Universidade do Algarve pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, a Universidade do Algarve pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo equivalente a falta de pronúncia à aceitação do novo plano.
6. Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pela Universidade do Algarve desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.
7. Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

## **Secção II**

### **Prazos de execução**

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

##### **Prazo de execução da empreitada**

1. O empreiteiro, obriga-se a:
  - a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que a Universidade do Algarve comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
  - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
  - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que a Universidade do Algarve comunique ao empreiteiro a aprovação da Planificação de Segurança em Obra, caso esta última data seja posterior.
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor que sejam imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.
3. Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no Caderno de Encargos ou resulte de caso de força maior, pode a Universidade do Algarve exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4. Pela conclusão da execução da obra antes do prazo fixado não serão atribuídos prémios ao empreiteiro.
5. Se houver lugar à execução de trabalhos complementares, cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:
  - a) Sempre que se trate de trabalhos da mesma espécie dos definidos no Contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
  - b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no Contrato, por acordo entre a Universidade do Algarve e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.
6. Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP.
7. Sempre que ocorra suspensão de trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global da execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afetados por essa suspensão.

#### Cláusula 17.<sup>a</sup>

##### **Cumprimento do plano de trabalhos**

1. O empreiteiro informa mensalmente o diretor de fiscalização dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.
2. Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização notifica-o dos que considera existirem.
3. No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos, previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 14.<sup>a</sup>.

#### Cláusula 18.<sup>a</sup>

##### **Sanção por violação dos prazos contratuais**

1. Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da empreitada por facto imputável ao empreiteiro, a Universidade do Algarve pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual.

2. No caso de incumprimento de prazos parciais vinculativos de execução da empreitada por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual, aí prevista reduzido a metade.
3. O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra, quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

#### Cláusula 19.<sup>a</sup>

##### **Atos e direitos de terceiros**

1. Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de a Universidade do Algarve ficar habilitada a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.
2. No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias.

#### Secção III

##### **Condições de execução da empreitada**

#### Cláusula 20.<sup>a</sup>

##### **Condições gerais de execução dos trabalhos**

1. A obra deve ser executada de acordo com as regras da boa arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente Caderno de Encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.
2. Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos documentos identificados nas cláusulas 3.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup>.
3. O empreiteiro pode propor à Universidade do Algarve, mediante prévia consulta ao autor do projeto, a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no

presente Caderno de Encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

#### Cláusula 21.<sup>a</sup>

##### **Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1. Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.
2. Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.
3. No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia, ou, em alternativa a ambos, observar normas ou especificações que o empreiteiro demonstre cabalmente que satisfazem de modo equivalente as exigências definidas por aquelas normas, nesta última situação, os materiais deverão ser submetidos à aprovação da Universidade do Algarve.
4. Sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 378.º do CCP, quando aplicáveis, nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto, ou nos restantes documentos contratuais, não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto a Universidade do Algarve e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários, para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes.
5. A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.
6. Se a Universidade do Algarve, no prazo de 15 (quinze) dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7. O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alterações das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP.

#### Cláusula 22.<sup>a</sup>

##### **Materiais e elementos de construção pertencentes à Universidade do Algarve**

1. Se a Universidade do Algarve, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na obra materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for o caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados, sem prejuízo do disposto no artigo 381º do CCP.
2. O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

#### Cláusula 23.<sup>a</sup>

##### **Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação da Universidade do Algarve.
2. Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se a Universidade do Algarve não se pronunciar nos 15 (quinze) dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pela Universidade do Algarve ao empreiteiro.
3. O empreiteiro é obrigado a fornecer a Universidade do Algarve as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4. A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.
5. Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta da Universidade do Algarve.

Cláusula 24.<sup>a</sup>**Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção**

1. Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma deveria ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar a Universidade do Algarve reclamação fundamentada no prazo de 10 (dez) dias.
2. A reclamação considera-se deferida se a Universidade do Algarve não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 (quinze) dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pela Universidade do Algarve ao empreiteiro.
3. Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 25.<sup>a</sup>**Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção**

1. Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para a obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.
2. No ato de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de quaisquer deles.
3. Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 26.<sup>a</sup>**Aplicação dos materiais e elementos de construção**

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pela Universidade do Algarve

Cláusula 27.<sup>a</sup>**Substituição dos materiais e elementos de construção**

1. Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos, os materiais e elementos de construção que:
  - a) Sejam diferentes dos aprovados;
  - b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.
2. As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da exclusiva responsabilidade do empreiteiro.
3. Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 28.<sup>a</sup>**Depósito dos materiais e elementos de construção não destinados à obra**

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização da Universidade do Algarve, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 29.<sup>a</sup>**Trabalhos complementares do projeto e de outros documentos**

1. O empreiteiro deve comunicar ao diretor de fiscalização quaisquer trabalhos complementares dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos da empreitada.
2. O empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos complementares que lhe sejam ordenados por escrito pela Universidade do Algarve, o qual deve entregar ao empreiteiro todos os elementos necessários para esse efeito, salvo quanto a este último aspeto, quando o empreiteiro tenha a obrigação pré-contratual ou contratual de elaborar o projeto de execução.
3. Só pode ser ordenada ao empreiteiro a execução de trabalhos complementares caso a mudança do cocontratante não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra, desde que o valor dos trabalhos complementares não exceda, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial, por aplicação do artigo 370.º do CCP.

4. A Universidade do Algarve é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.
5. O empreiteiro suporta metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, nos termos do artigo 50.º do CCP, exceto pelos que hajam sido nessa fase identificados pelos interessados, mas não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.
6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões só detetáveis nesse momento, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.
7. O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

#### Cláusula 30.ª

##### **Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro**

1. Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.
2. Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações da qualidade da mesma.
3. Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pela Universidade do Algarve e apreciadas pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

#### Cláusula 31.ª

##### **Menções obrigatórias no local dos trabalhos da empreitada**

1. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do Dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo Alvará ou número de Título de Registo ou outros documentos, e manter cópia dos Alvarás ou Títulos de Registo dos subcontratados ou dos documentos, consoante os casos, no local da empreitada.

2. O empreiteiro deve ter patente no local da empreitada, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do Caderno de Encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos, a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.
3. O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da empreitada o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.
4. Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

#### Cláusula 32.<sup>a</sup>

##### **Ensaaios**

1. Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente Caderno de Encargos (ensaaios referidos nas condições técnicas gerais e especiais) e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.
2. Quando a Universidade do Algarve tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.
3. No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, por conta da Universidade do Algarve.

#### Cláusula 33.<sup>a</sup>

##### **Medições**

1. As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pela Universidade do Algarve, são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
2. As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao 8.º (oitavo) dia do mês imediatamente seguinte a que respeitam.
3. A realização das medições obedece aos seguintes critérios:
  - a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
  - b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

- c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre a Universidade do Algarve e o empreiteiro.

Cláusula 34.<sup>a</sup>

**Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados**

1. Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.
2. No caso de a Universidade do Algarve ser demandada por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.
3. O disposto nos números anteriores não é, todavia, aplicável a materiais e a elementos ou processos de construção definidos neste Caderno de Encargos para os quais se torne indispensável o uso de direitos de propriedade industrial quando a Universidade do Algarve não indique a existência de tais direitos.
4. No caso previsto no número anterior, o empreiteiro, se tiver conhecimento da existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso sem que o diretor da fiscalização, quando para tanto for consultado, o notificar, por escrito, de como deve proceder.

Cláusula 35.<sup>a</sup>

**Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra**

1. A Universidade do Algarve reserva-se o direito de executar ela própria ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os trabalhos da presente empreitada e no mesmo local, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.
2. Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.
3. Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4. No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:
- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra e;
  - b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato, que demonstre ter sofrido.

## **Secção IV**

### **Pessoal**

#### **Cláusula 36.ª**

#### **Obrigações gerais**

1. São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
2. O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem da Universidade do Algarve, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes da Universidade do Algarve, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.
3. A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
4. As quantidades e a qualificação profissional da mão de obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

#### **Cláusula 37.ª**

#### **Horário de trabalho**

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da Universidade do Algarve, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização.

**Cláusula 38ª****Segurança, higiene e saúde no trabalho**

1. O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
2. O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
3. No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.
4. Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.
5. O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

**Secção V****Seguros****Cláusula 39.ª****Contratos de seguro**

1. O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do contrato, as apólices de seguro previstas no presente Caderno de Encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.
2. O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3. A Universidade do Algarve pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e dos recibos de pagamento dos prémios dos seguros previstos na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos.
4. Todas as apólices de seguro, e respetivas franquias previstas, constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.
5. Os seguros previstos no presente Caderno de Encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.
6. Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, a Universidade do Algarve reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e ou por ele suportados.
7. O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso de seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afetos à obra ou ao estaleiro, até à data que deixem de o estar.

#### Cláusula 40.<sup>a</sup>

##### **Objeto dos contratos de seguro**

1. O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.
2. O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional, responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros ou de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como a apresentar comprovativo de que os veículos afetos à obra pelos subempreiteiros se encontram igualmente segurados.
3. O empreiteiro obriga-se, ainda, a celebrar um contrato de seguro destinado a cobrir os danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar na obra, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4. No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.
5. O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel, previsto no n.º 2 desta cláusula, deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

### CAPÍTULO III

#### Obrigações da Universidade do Algarve

##### Cláusula 41.<sup>a</sup>

##### Preço e condições de pagamento

1. Pela execução da empreitada, e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do respetivo Contrato, deve a Universidade do Algarve pagar ao empreiteiro, a quantia total que constar da proposta, a qual não pode exceder os **€ 53 600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos euros)**. Tratando-se de Serviços de Construção Civil, o valor do IVA encontra-se enquadrado no regime de autoliquidação, previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA.
2. Os pagamentos a efetuar pela Universidade do Algarve têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 33.<sup>a</sup>.
3. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da respetiva fatura.
4. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização.
5. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização condicionada à realização completa daqueles.
6. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização e uma outra com os valores por este não aprovados.
7. O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica para os valores desde logo aceites pelo diretor da fiscalização.

8. O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 42.<sup>a</sup>

**Adiantamentos ao empreiteiro**

1. O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado à Universidade do Algarve, um adiantamento, da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.
2. Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.
3. Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.
4. A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pela Universidade do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.
5. Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar a Universidade do Algarve para que esta cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 (quinze) dias após a notificação, a Universidade do Algarve não tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 43.<sup>a</sup>

**Reembolso dos adiantamentos**

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = (V_a / V_t) \times V_{pt} - V_{rt}$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = (V_a / V_t) \times V'_{pt} - V_{rt}$$

Em que:

$V_{ri}$  é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

$V_a$  é o valor do adiantamento;

$V_t$  é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

$V_{pt}$  é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

$V'_{pt}$  é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

$V_{rt}$  é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

#### Cláusula 44.<sup>a</sup>

##### **Caução**

A prestação de caução não é exigível nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### Cláusula 45.<sup>a</sup>

##### **Mora no pagamento**

Em caso de atraso da Universidade do Algarve, no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

#### Cláusula 46.<sup>a</sup>

##### **Revisão de preços**

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão de obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula.

2. A revisão de preços obedece à fórmula geral para estradas – F10.
3. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

## **CAPÍTULO IV**

### **Receção e liquidação da obra**

#### **Cláusula 47.<sup>a</sup>**

##### **Receção provisória**

1. A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa da Universidade do Algarve, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da empreitada.
2. No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da empreitada que não seja objeto de deficiência.
3. O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

#### **Cláusula 48.<sup>a</sup>**

##### **Prazo de garantia**

1. O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:
  - a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP;
  - b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP;
  - c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP.
2. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pela Universidade do Algarve desde que suscetível de uso independente e autonomizável.
3. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

4. Durante o período de garantia o empreiteiro fica obrigado a efetuar, a expensas suas, todas as reparações, correções ou substituições que sejam necessárias à correção integral dos defeitos ou desconformidades com o previsto no projeto, no Caderno de Encargos e no Contrato, que venham a ser identificados na obra objeto da presente empreitada e, bem assim, nos equipamentos fornecidos ou integrados.
5. Se os defeitos não forem suscetíveis de correção a Universidade do Algarve poderá, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos.
6. No caso em que o empreiteiro não proceda às correções, reparações e/ou substituições dentro do prazo razoavelmente fixados pela Universidade do Algarve, para o efeito, se recuse a efetuá-las ou manifeste expressamente não as poder realizar, poderá a Universidade do Algarve, sem necessidade de quaisquer interpelações adicionais ao empreiteiro, realizar as necessárias correções, reparações ou substituições diretamente por si ou através de terceiros, a expensas do empreiteiro.
7. Nas situações descritas no número anterior, e para os efeitos da parte final do número anterior, fica a Universidade do Algarve autorizada, sem necessidade de nova interpelação ou de qualquer notificação prévia do empreiteiro, ou sequer de intentar qualquer ação judicial, a executar total ou parcialmente às garantias prestadas pelo empreiteiro para custear todas as despesas e custos em que incorra com a correção dos defeitos.

#### Cláusula 49.<sup>a</sup>

##### **Receção definitiva**

1. No final dos prazos de garantia previstos na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.
2. Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.
3. A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
  - a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
  - b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.
4. No caso da vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, a Universidade do Algarve fixa o prazo para a

correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5. São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pela Universidade do Algarve, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

## **CAPÍTULO V**

### **Disposições finais**

#### **Cláusula 50.<sup>a</sup>**

##### **Deveres de colaboração recíproca e informação**

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo. 290º do CCP.

#### **Cláusula 51.<sup>a</sup>**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

1. O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.
2. A Universidade do Algarve apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.
3. Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar.
4. O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.
5. O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6. No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto à Universidade do Algarve, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
7. A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.
8. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.
9. Os subempreiteiros podem reclamar junto da Universidade do Algarve os pagamentos em atraso que lhe sejam devidos pelo empreiteiro, nos termos do artigo 321.º-A do CCP.

#### Cláusula 52.<sup>a</sup>

##### **Resolução do contrato pela Universidade do Algarve**

1. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, a Universidade do Algarve pode resolver o Contrato nos seguintes casos:
  - a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
  - b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
  - c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização pela Universidade do Algarve;
  - d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pela Universidade do Algarve contrarie o princípio da boa fé;
  - e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
  - f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
  - g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;
  - h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
  - i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
  - j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pela Universidade do Algarve, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora

- indicados pela Universidade do Algarve para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pela Universidade do Algarve;
- k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
  - l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos complementares decorridos 15 (quinze) dias da notificação da decisão da Universidade do Algarve que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
  - m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pela Universidade do Algarve por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
  - n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
  - o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
  - p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
2. Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo da Universidade do Algarve poder executar as garantias prestadas.
3. No caso previsto na alínea p) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.
4. A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

#### Cláusula 53.<sup>a</sup>

##### **Resolução do Contrato pelo empreiteiro**

1. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente Caderno de Encargos, bem como das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas seguintes situações:
- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
  - b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável à Universidade do Algarve;

- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Universidade do Algarve por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco) do preço contratual, excluindo juros;
  - d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual da Universidade do Algarve, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato;
  - e) Incumprimento pela Universidade do Algarve de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato;
  - f) Se não for feita consignação da obra no prazo de 6 (seis) meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
  - g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 (cento e vinte) dias, seguidos ou interpolados;
  - h) Se, avaliados os trabalhos complementares e os trabalhos a menos, relativos ao contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% (vinte) do preço contratual;
  - i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
    - i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
    - ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável à Universidade do Algarve;
  - j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% (vinte) do preço contratual.
2. No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.
3. O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
4. Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração da Universidade do Algarve, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se a Universidade do Algarve cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 54.<sup>a</sup>**Força maior**

1. Não será havido como incumprimento, nem por tal poderão ser impostas sanções contratuais ao empreiteiro, a não realização pontual de qualquer prestação a cargo de qualquer uma das Partes que resulte de caso de força maior.
2. Verificado um evento de força maior que comprovadamente impeça o cumprimento pontual das suas obrigações por qualquer uma das Partes, será o prazo para esse cumprimento prorrogado pelo período correspondente à duração do impedimento daí resultante, sem prejuízo de a Parte afetada dever desenvolver os melhores esforços no sentido de minimizar as consequências do evento.
3. Para efeitos do Contrato a celebrar, entende-se por caso de força maior todo o evento imprevisível ou inevitável, alheio à vontade e ao controlo das Partes, que as impeça, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, de cumprir as suas obrigações nos prazos contratualmente fixados.
4. Poderão revestir a natureza de caso de força maior, desde que se verifiquem os requisitos do número anterior, nomeadamente, o estado de guerra, declarada ou não, rebeliões ou motins, atos de terrorismo, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, catástrofes naturais, como terremotos ou inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves e embargos ou bloqueios internacionais.
5. Para efeitos do Contrato a celebrar, não constituem caso de força maior, designadamente:
  - a) Eventos que não constituam caso de força maior para os subcontratados do empreiteiro, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do empreiteiro ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo empreiteiro, de obrigações ou ónus que sobre o mesmo recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento, pelo empreiteiro, de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do empreiteiro, cuja causa, propagação ou proporções se devam a dolo ou negligência sua ou ao incumprimento, pelo mesmo, de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do empreiteiro não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguro.

6. A Parte que invoque um evento de força maior como causa do não cumprimento das suas obrigações contratuais, deverá comunicá-lo, fundamentadamente, à outra Parte, com a máxima antecedência ou assim que possível, informando, desde logo, do prazo previsível para o restabelecimento da normalidade contratual.

#### Cláusula 55.<sup>a</sup>

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 56.<sup>a</sup>

##### **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra Parte, por escrito e por meio de carta com aviso de receção.

#### Cláusula 57.<sup>a</sup>

##### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### Cláusula 58.<sup>a</sup>

##### **Legislação aplicável**

Em tudo o que não se encontrar especialmente previsto no presente Caderno de Encargos, aplicar-se-ão as disposições constantes do CCP, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

## **ANEXO RGPD**

### **REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS**

#### **Introdução. Definições no quadro do RGPD e da LPDP**

##### **1.NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Toda e qualquer norma jurídica aplicável no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação pessoal, seja de carácter internacional ou comunitário, seja de carácter nacional, tal como, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e outra Legislação Complementar vigente no ordenamento jurídico.

##### **2.RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO**

«Responsável pelo tratamento», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

##### **3.SUBCONTRATANTE**

«Subcontratante», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.

#### **Artigo 1º**

##### **(Conformidade com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)**

1. Cada uma das Partes deve atuar em conformidade com todas as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, normas essas designadas doravante por NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, cumprindo com as respetivas obrigações.

2. A NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS abrange todo e qualquer tipo de norma vigente e aplicável no ordenamento jurídico nacional bem como toda e qualquer interpretação ou decisão de uma entidade administrativa ou jurisdicional nas referidas matérias e toda e qualquer recomendação, código de conduta ou mecanismo de certificação vigente e aplicável emitido por uma autoridade de supervisão.

**Artigo 2º****(Responsável pelo tratamento e subcontratante)**

No âmbito do Contrato celebrado entre a Universidade do Algarve e a [NOME DE SUBCONTRATANTE], ambas as partes acordam que, em matérias de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, a Universidade do Algarve será a entidade responsável pelo tratamento e a [NOME DE SUBCONTRATANTE] será a SUBCONTRATANTE, de acordo com as definições e os termos gerais constantes da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

**Artigo 3º****(Medidas técnicas e organizativas)**

A SUBCONTRATANTE deve implementar e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento satisfaça os requisitos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, assegurando a defesa dos direitos do titular dos dados e assumindo os custos pela implementação dessas medidas, como partes integrantes dos serviços objeto do Contrato.

**Artigo 4º****(Sub-subcontratação)**

1. A SUBCONTRATANTE não está autorizada a contratar outro subcontratante sem que a responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral.
2. Existindo uma autorização geral por escrito, a SUBCONTRATANTE deve informar a responsável pelo tratamento de quaisquer alterações pretendidas quanto ao aumento do número ou à substituição de outros subcontratantes, dando assim à responsável pelo tratamento a oportunidade de se opor a tais alterações.
3. Se a SUBCONTRATANTE contratar outro subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta da responsável pelo tratamento, são impostas a esse outro subcontratante, por contrato ou outro ato normativo ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados que as estabelecidas neste contrato, devendo obter garantias por parte deste de que cumprirá as obrigações da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
4. Se a SUBCONTRATANTE contratar outro subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta da responsável pelo tratamento, e se esse outro subcontratante não cumprir as suas obrigações em matéria de proteção de dados, o subcontratante inicial continua a ser plenamente responsável, perante o responsável pelo tratamento, pelo cumprimento das obrigações desse outro subcontratante.
5. Se a SUBCONTRATANTE contratar outro subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta do responsável pelo tratamento, o contrato deve ser feito por escrito, incluindo em formato eletrónico.

**Artigo 5º****(Termos de vinculação)**

O tratamento de dados pessoais no âmbito das relações de subcontratação entre as partes é regulado por este contrato, ficando a SUBCONTRATANTE vinculada à responsável pelo tratamento nos termos estabelecidos no Apêndice quanto ao objeto e à duração do tratamento, à natureza e finalidade do tratamento, ao tipo de dados pessoais e às categorias dos titulares dos dados, e às obrigações e direitos do responsável pelo tratamento.

**Artigo 6º****(Tratamento segundo instruções)**

1. A SUBCONTRATANTE trata os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas da responsável pelo tratamento.
2. O tratamento a efetuar pela SUBCONTRATANTE deve ser realizado nos termos definidos no Apêndice [Condições Contratuais do Tratamento de Dados], de acordo com as revisões e atualizações periódicas, por escrito, de que este seja objeto, bem como outro qualquer tratamento que venha a ser notificado pela Universidade do Algarve à [NOME DE SUBCONTRATANTE] no âmbito do contrato.

**Artigo 7º****(Circulação e transferência de dados pessoais)**

A SUBCONTRATANTE não está autorizada, sem que a responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral e, neste caso, cumpridas que sejam as respetivas instruções, a proceder à transferência de dados pessoais para entidades terceiras, incluindo no que respeita às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigada a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeita, informando nesse caso a responsável pelo tratamento desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público.

**Artigo 8º****(Compromisso de confidencialidade)**

A SUBCONTRATANTE deve assegurar que os colaboradores, trabalhadores ou pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

**Artigo 9º****(Medidas de segurança)**

1. A SUBCONTRATANTE deve adotar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
2. Entre outras, a SUBCONTRATANTE deve aplicar as seguintes medidas, consoante o que for adequado:
  - a) medidas de pseudonimização e de cifragem dos dados pessoais;
  - b) medidas para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
  - c) medidas para restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
  - d) processos para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.
3. A SUBCONTRATANTE deve proceder à avaliação da adequação do nível de segurança, devendo ter em conta, designadamente, os riscos apresentados pelo tratamento de dados que esteja a realizar.
4. A SUBCONTRATANTE deve proceder à implementação de todas as medidas necessárias para prevenir a destruição, perda e alteração acidentais ou ilícitas, a divulgação ou ao acesso não autorizados, de dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento no âmbito deste contrato.

**Artigo 10º****(Conformidade dos colaboradores ou trabalhadores)**

1. A SUBCONTRATANTE é responsável por garantir a conformidade da atividade de todos os seus colaboradores ou trabalhadores com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
2. A SUBCONTRATANTE deve garantir a implementação das medidas de segurança necessárias à respetiva conformidade, estando obrigada a celebrar acordos de confidencialidade enquadrados em contratos escritos com esses colaboradores ou trabalhadores.
3. Sempre que seja necessário para a realização de operações de tratamento de dados pessoais inerentes a este contrato, a SUBCONTRATANTE garante o consentimento, nos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, de todos os seus colaboradores ou trabalhadores.

4. A SUBCONTRATANTE deve adotar as medidas consideradas adequadas para garantir a fiabilidade do tratamento dos dados pessoais pelos seus colaboradores e trabalhadores, sendo responsável em proceder à formação adequada destes para garantia da atividade em conformidade com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

#### **Artigo 11<sup>a</sup>**

##### **(Assistência à responsável pelo tratamento)**

1. Assistência na resposta ao exercício dos direitos dos titulares:

Tendo em conta a natureza do tratamento, a SUBCONTRATANTE presta assistência à responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados pessoais previstos na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, registando e notificando à responsável pelo tratamento, no prazo de dois dias úteis, quer todos os pedidos dos titulares dos dados pessoais, quer as reclamações ou quaisquer outros pedidos relacionados com as obrigações das partes em matéria de conformidade com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

2. Assistência nas notificações ou comunicações de violação de incidentes de dados pessoais:

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, a SUBCONTRATANTE deve prestar assistência à responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de notificações ou comunicações de violação de dados pessoais.

3. Assistência na realização de avaliações de impacto:

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, a SUBCONTRATANTE deve prestar assistência à responsável pelo tratamento no sentido de esta assegurar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de realização de avaliações de impacto das operações de tratamento previstas sobre a proteção de dados pessoais.

4. Assistência na realização de consultas prévias:

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, a SUBCONTRATANTE deve prestar assistência à responsável pelo tratamento no sentido de esta assegurar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de consultas prévias às autoridades de supervisão.

#### **Artigo 12<sup>a</sup>**

##### **(Conservação dos dados)**

1. A SUBCONTRATANTE deve cumprir com os prazos exigidos pela NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS para conservação dos dados pessoais, devendo seguir as instruções gerais ou especiais da responsável pelo tratamento nessa matéria.

2. Consoante a escolha da responsável pelo tratamento, a SUBCONTRATANTE deve apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros.

### **Artigo 13º**

#### **(Dever de prestar informações)**

1. A SUBCONTRATANTE deve disponibilizar à responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.
2. Em especial, a SUBCONTRATANTE deve informar imediatamente a responsável pelo tratamento se, no seu entender, alguma instrução violar o presente regulamento ou outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados.

### **Artigo 14º**

#### **(Auditorias e inspeções)**

A SUBCONTRATANTE deve permitir ou facilitar todas as auditorias ou inspeções, conduzidas pela responsável pelo tratamento ou por outro auditor por esta mandatado, que sejam consideradas necessárias no âmbito deste contrato, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos custos acrescidos associados a essas auditorias ou inspeções sempre que sejam detetadas desconformidades da sua exclusiva responsabilidade.

### **Artigo 15º**

#### **(Tratamento sob a autoridade da responsável pelo tratamento)**

A SUBCONTRATANTE ou qualquer pessoa que, agindo sob a sua autoridade, tenha acesso a dados pessoais, não procede ao tratamento desses dados exceto por instrução da responsável pelo tratamento, salvo se a tal for obrigado por força do direito da União ou dos Estados-Membros.

### **Artigo 16º**

#### **(Registos das atividades de tratamento)**

1. A SUBCONTRATANTE e, sendo caso disso, os seus representantes ou subcontratantes, deve conservar um registo de todas as categorias de atividades de tratamento realizadas em nome e por conta da responsável pelo tratamento.
2. Deste registo deverá constar:

- a) O nome e contactos da SUBCONTRATANTE ou subcontratantes, bem como, sendo caso disso do representante da responsável pelo tratamento ou do subcontratante e do encarregado da proteção de dados;
- b) As categorias de tratamentos de dados pessoais efetuados em nome de cada responsável pelo tratamento;
- c) Se for aplicável, as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais, incluindo a identificação desses países terceiros ou organizações internacionais e, no caso das transferências referidas no artigo 49.º, n.º 1, segundo parágrafo, do RGPD, a documentação que comprove a existência das garantias adequadas;
- d) Se possível, uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança referidas no artigo 32.º, n.º 1, do RGPD.

3. O registo é efetuado por escrito, incluindo em formato eletrónico.

4. A SUBCONTRATANTE e, caso existam, os seus subcontratantes devem disponibilizar, a pedido, o registo à responsável pelo tratamento bem com à autoridade de controlo nos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

#### **Artigo 17º**

##### **(Dever de cooperação)**

A SUBCONTRATANTE deve cooperar com a responsável pelo tratamento sempre que haja necessidade de proceder a respostas aos pedidos da autoridade de controlo, no âmbito da prossecução das suas atribuições.

#### **Artigo 18º**

##### **(Dever de notificação de uma violação de dados pessoais)**

- 1. A SUBCONTRATANTE deve implementar um sistema de gestão de incidentes em matéria de dados pessoais e de segurança da informação.
- 2. Em caso de violação de dados pessoais, a SUBCONTRATANTE deve notificar desse facto a responsável pelo tratamento, sem demora injustificada e, sempre que possível, até 12 horas após ter tido conhecimento da mesma, a menos que a violação dos dados pessoais não seja suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
- 3. Se a notificação não for transmitida no prazo de 12 horas, deve ser acompanhada dos motivos do atraso.
- 4. A notificação referida deve, pelo menos:
  - a) Descrever a natureza da violação dos dados pessoais incluindo, se possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados afetados, bem como as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais em causa;

b) Comunicar o nome e os contactos do encarregado da proteção de dados ou de outro ponto de contacto onde possam ser obtidas mais informações;

c) Descrever as consequências prováveis da violação de dados pessoais;

d) Descrever as medidas adotadas ou propostas pela SUBCONTRATANTE para reparar a violação de dados pessoais, inclusive, se for caso disso, medidas para atenuar os seus eventuais efeitos negativos;

5. Caso, e na medida em que não seja possível fornecer todas as informações ao mesmo tempo, estas podem ser fornecidas por fases, sem demora injustificada.

6. A SUBCONTRATANTE deve documentar quaisquer violações de dados pessoais, compreendendo os factos relacionados com as mesmas, os respetivos efeitos e a medida de reparação adotada, disponibilizando essa documentação à responsável pelo tratamento.

#### **Artigo 19º**

##### **(Responsabilidade e indemnizações)**

A SUBCONTRATANTE deve indemnizar a responsável pelo tratamento por quaisquer danos causados resultantes de dados pessoais, pela sua atuação ou pela atuação de um qualquer seu subcontratado, quer esses danos sejam decorrentes da violação dos termos deste contrato, quer esses danos sejam decorrentes da violação dos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

#### **Artigo 20º**

##### **(Gabinete de Proteção de Dados)**

Para o exercício de qualquer tipo de direitos de proteção de dados e de privacidade ou para qualquer assunto referente aos temas da proteção de dados, privacidade e segurança da informação, os Utilizadores, Destinatários do serviço e Clientes ou Subcontratantes da Universidade do Algarve podem entrar em contacto com o Gabinete de Proteção de Dados através do correio eletrónico [rgpd@ualg.pt](mailto:rgpd@ualg.pt), descrevendo o assunto do pedido e indicando um endereço de correio eletrónico, um endereço de contacto telefónico ou um endereço de correspondência para resposta.

**APÊNDICE****CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS****1. Objeto do Tratamento**

Operações de tratamento de dados pessoais necessárias à execução do Contrato para a Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo no Campus da Penha, entre a Universidade do Algarve e a [NOME DE SUBCONTRATANTE], celebrado em [LOCAL], em [DATA] (doravante o Contrato).

**2. Duração do Tratamento**

Duração do tratamento enquanto o Contrato entre a Universidade do Algarve e a [NOME DE SUBCONTRATANTE], estiver em vigor.

**3. Natureza e Finalidade do Tratamento**

Operações de tratamento de dados pessoais realizadas para prossecução das seguintes finalidades contratuais: para a Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo no Campus da Penha, com as funcionalidades descritas nas especificações técnicas do Caderno de Encargos.

**4. Tipos de Dados Pessoais**

Todos os tipos de dados que sejam considerados dados pessoais nos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

**5. Categorias dos Titulares dos Dados**

Operações de tratamento de dados pessoais realizadas sobre as seguintes categorias: para a Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo no Campus da Penha, com as funcionalidades descritas nas especificações técnicas do Caderno de Encargos.

**6. Instruções de Tratamento**

[NOME DE SUBCONTRATANTE], deve implementar e executar todas as medidas de segurança que sejam consideradas adequadas para garantir a proteção dos dados pessoais, comprometendo-se em particular a:

- a) Impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao equipamento utilizado para o tratamento;
- b) Impedir que os suportes de dados sejam lidos, copiados, alterados ou retirados sem autorização;
- c) Impedir a introdução não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer inspeção, alteração ou apagamento não autorizados de dados pessoais conservados;

- d) Impedir que os sistemas de tratamento automatizado sejam utilizados por pessoas não autorizadas por meio de equipamento de comunicação de dados;
- e) Assegurar que as pessoas autorizadas a utilizar um sistema de tratamento automatizado só tenham acesso aos dados pessoais abrangidos pela sua autorização de acesso;
- f) Assegurar que possa ser verificado e determinado a organismos que os dados pessoais foram ou podem ser transmitidos ou facultados utilizando equipamento de comunicação de dados;
- g) Assegurar que possa ser verificado e determinado a posteriori quais os dados pessoais introduzidos nos sistemas de tratamento automatizado, quando e por quem;
- h) Impedir que, durante as transferências de dados pessoais ou o transporte de suportes de dados, os dados pessoais possam ser lidos, copiados, alterados ou suprimidos sem autorização;
- i) Assegurar que os sistemas utilizados possam ser restaurados em caso de interrupção;
- j) Assegurar que as funções do sistema funcionem, que os erros de funcionamento sejam assinalados (fiabilidade);
- k) Assegurar que os dados pessoais conservados não possam ser falseados por um disfuncionamento do sistema;
- l) Assegurar a encriptação de todos os dados pessoais que estiverem armazenados ou transferidos num ambiente sem controlo físico ou fora do sistema de controlo de acesso físico ou lógico; e,
- m) Proceder à transmissão de informação de ficheiros via SFTP, serviços web ou correio eletrónico encriptado com palavra-chave.

Para além destas condições gerais, são aplicáveis todas as medidas que estão previstas no Contrato ou em outros instrumentos contratuais celebrados entre as partes para efeitos de tratamento de dados pessoais.



2022

## MEMÓRIA DESCRITIVA E CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS

**Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo no  
*Campus* da Penha**

## ÍNDICE

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| I - Memória Descritiva e Justificativa .....      | 3  |
| 1 - Introdução.....                               | 3  |
| 2 - Enquadramento .....                           | 3  |
| 3 - Características dos trabalhos .....           | 3  |
| ii - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS .....           | 5  |
| 1.1   Objetivos .....                             | 5  |
| 1.2   Métodos de Execução .....                   | 5  |
| 1.3   Materiais e equipamentos.....               | 5  |
| 1.4   Correção dos Trabalhos.....                 | 6  |
| 1.5   Limpeza e Conservação .....                 | 6  |
| 1.6   Medidas em Obra.....                        | 7  |
| 1.7   Livro de obra.....                          | 7  |
| 2.1   Telas de Impermeabilização .....            | 7  |
| 2.2   Pavimento acrílico multicamadas .....       | 9  |
| 2.3   Tinta para marcação das linhas de jogo..... | 10 |
| 4 - Ensaaios .....                                | 11 |
| 5 - Marca CE .....                                | 11 |
| 6 - Trabalhos não especificados .....             | 11 |
| 7 - Normas gerais não especificadas .....         | 11 |

# **I - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

## **1 – INTRODUÇÃO**

A presente memória descritiva e justificativa refere-se à Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo no *Campus da Penha*, com vista à melhoria das condições de para a prática do desporto e dotar de uma impermeabilização eficiente.

## **2 – ENQUADRAMENTO**

O objetivo fundamental desta empreitada centra-se na dotação de características do polidesportivo de condições para a pratica desportiva.

O polidesportivo encontra-se sobre um conjunto de arrecadações e lugares de estacionamento. A impermeabilização apresenta-se deteriorada existindo diversas infiltrações naqueles espaços. Assim também está prevista a impermeabilização do polidesportivo.

## **3 – CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS**

Estão previstos os seguintes trabalhos no Polidesportivo:

- i) Limpeza geral do pavimento;
- ii) Esquartelamento do pavimento existente;
- iii) Impermeabilização;
- iv) Colocação de pavimento betuminoso;
- v) Execução do pavimento desportivo acrílico multicamadas;
- vi) Marcação das linhas de jogo, nomeadamente, andebol, basquetebol e ténis;
- vii) Fornecimento e colocação de equipamento desportivo com as devidas adaptações à sua colocação;
- viii) Remoção das vedações existentes;

- ix) Fornecimento e assentamento de novas vedações
- x) Pintura dos paramentos;

Finalmente salienta-se que:

1. Todos os materiais removidos devem ser transportados a vazadouro autorizado, correndo todos os custos por conta do adjudicatário.
2. Todos estes trabalhos deverão ser realizados por profissionais especializados.
3. As marcas ou referências apresentadas no texto são meramente indicativas da qualidade dos materiais a aplicar.

## II - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

### 1.1 Objetivos

As presentes condições técnicas referem-se à Empreitada de Remodelação do Polidesportivo no *Campus da Penha* da Universidade do Algarve.

### 1.2 Métodos de Execução

Na execução de todos os trabalhos ter-se-ão em conta as normas específicas e regulamentos vigentes, em tudo aquilo que lhes for aplicável, tendo-se em conta também a necessidade de obtenção de acabamentos conforme os definidos nas peças desenhadas bem como a conclusão integral de todos os trabalhos necessários para construção da moradia.

Os trabalhos devem ser executados em conformidade com o projecto e demais peças do processo, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento requeridos, contudo é expressamente proibido proceder a qualquer tipo de alterações ao projeto sem prévio conhecimento do projectista responsável, da fiscalização e do dono da obra.

Se houver eventuais omissões de pormenor em qualquer parte da obra no que diz respeito a trabalhos referenciados neste caderno de encargos, deverá o empreiteiro esclarecer as dúvidas levantadas junto do Autor do Projeto e Fiscalização.

### 1.3 Materiais e equipamentos

No que respeita aos materiais e equipamentos que estão inerentes à execução da obra, o empreiteiro está sujeito à legislação em vigor, de acordo com o que resultar das peças escritas e desenhadas do projeto, das cláusulas técnicas e dos restantes documentos contratuais.

Todos os materiais e equipamentos utilizados, devem apresentar os requisitos mínimos de forma a completar satisfatoriamente as normas de segurança, o respetivo regulamento em vigor e as especificações técnicas mencionadas neste documento, podendo não ser aceites materiais que não estejam de acordo com esta cláusula.

O empreiteiro, quando autorizado por escrito pelos projetistas e fiscalização, a seu pedido, poderá empregar materiais e equipamentos diferentes dos inicialmente previstos, se as suas características técnicas e construtivas forem idênticas e se a sua aplicação for considerada uma mais valia para o edifício, não havendo alterações de preço. Contudo, tais alterações não tornam o empreiteiro isento de responsabilidades, em caso de eventual mau comportamento destes materiais nas instalações em que forem aplicados.

Em caso de dúvidas na interpretação dos elementos constituintes do projeto ou em qualquer aspeto omissos nesta parte do caderno de encargos, prevalecerão as normas e legislação aplicável e atualmente em vigor.

#### **1.4 Correção dos Trabalhos**

A correção dos trabalhos mal executados ou que não estejam em conformidade com o projeto e respetivas condições técnicas devem ser alvo de auto pela fiscalização, tendo os projetistas o direito de exigir em qualquer altura, a correção do trabalho e se for necessário por razões de ordem técnica a sua suspensão, se considerar que não estão a ser executados nas melhores condições. A sua substituição e retificação devem ser feitas sem que represente custos adicionais imputados pelo empreiteiro ao dono da obra.

#### **1.5 Limpeza e Conservação**

As limpezas a efetuar, deverão fazer desaparecer nódoas, ou manchas, vestígios de ocorrências de argamassas ou caldas de cimento, de ferrugem e de produtos estranhos provenientes de restos de materiais utilizados na construção.

Os produtos empregados na limpeza como sendo o caso de detergentes, diluentes, etc., ou no caso dos processos de execução como sendo a raspagem, escovagem, aspiração etc., não podem em caso algum provocar alterações dos materiais e acabamentos em limpeza ou do estado da superfície quer ela seja polida, brilhante, colorida ou texturada.

Todos os materiais que se entenda que possam ser recicláveis e reaproveitados devem ser transportados e arrumados em local a indicar de forma a evitar a sua degradação.

## **1.6 Medidas em Obra**

A retificação das medidas e das cotas dos desenhos em obra fica a cargo do empreiteiro que deve confirmá-las e informar a Fiscalização e Projetistas sempre que se verifique qualquer alteração, ficando este sujeito à suspensão dos trabalhos até que as novas diretivas sejam fornecidas pelo técnico responsável pela obra.

## **1.7 Livro de obra**

Relativamente a Este documento é obrigatória a sua existência e permanência em obra, devendo ser registadas semanalmente todas as informações necessárias durante o período de duração dos trabalhos de construção.

## **2.1 Telas de Impermeabilização**

O suporte da aplicação deve ser estável e resistente, encontrar-se seco, limpo e isento de asperezas ou ressaltos. A membrana não pode ser colocada sobre suportes com rugosidade excessiva, arestas cortantes ou perfurantes, materiais soltos ou corpos estranhos e em presença de eventuais contaminantes, sejam estes óleos ou gorduras de qualquer natureza.

Devem evitar-se saliências que possam deter o normal escoamento da água.

Antes de se iniciar a aplicação das membranas, deverão ser verificadas todas as concordâncias do suporte com os paramentos verticais ou quaisquer outros elementos emergentes da superfície da cobertura. Estas transições apresentar-se-ão preferencialmente arredondadas ou “chanfradas”, de modo a permitir o ajustamento contínuo das membranas sem dobragem em ângulo.

Depois de as superfícies estarem limpas e secas, aplica-se uma emulsão asfáltica de natureza aniónica, constituída por betumes e resinas, filerizada e estabilizada com emulsionantes minerais coloidais que asseguram a sua estabilidade, do tipo “Imperkote F” ou equivalente.

A impermeabilização deverá ser efetuada com duas membranas. A membrana inferior será soldada nas juntas e aderida ao suporte – sistema aderido. A membrana superior deverá ser completamente aderida, pela chama de maçarico à membrana inferior.

A aplicação das membranas é feita pelo aquecimento das membranas de betume-polímero por meio de chama de um maçarico apropriado até à fluidificação da sua face inferior, à medida que essas membranas vão sendo desenroladas sobre o suporte. A aderência total ao suporte é obtida por pressão exercida sobre a face superior das membranas. A membrana da segunda camada é totalmente aderente à primeira e a sua ligação é feita por soldadura por meio de chama.

Os remates do revestimento nos elementos emergentes são sempre executados com sistemas totalmente aderentes colocados por soldadura por meio de chama e ainda fixados mecanicamente se a altura desses remates for superior a 0,40 m.

As juntas de sobreposição devem ser perfeitamente soldadas, por fusão, com a chama de um maçarico. Durante a soldadura deverá compactar-se a zona da junta, de forma a garantir uma colagem eficiente entre as membranas. Após a soldadura deverá passar-se uma espátula aquecida nos bordos da mesma. As sobreposições serão longitudinais e transversais e terão um mínimo de 8cm e 10cm respetivamente.

Nas juntas de sobreposição transversais da membrana superior deve aquecer-se previamente a face superior da membrana colocada inferiormente, de modo a fazer refluir a respetiva mistura betuminosa entre os grânulos de xisto.

As juntas da membrana superior do sistema devem ficar desencontradas em relação às Juntas da camada inferior, ou então as duas camadas devem ser aplicadas cruzadas.

A ligação das membranas entre si – em superfícies correntes ou nos remates – é feita unicamente por soldadura por meio de chama.

A ligação das membranas ao suporte é feita por soldadura por meio de chama.

A medição dos trabalhos faz-se por metro quadrado do sistema de impermeabilização e revestimento a aplicar e inclui: uma adequada preparação dos suportes a revestir; o fornecimento, assentamento ou montagem de todos os produtos e materiais constituintes do sistema descrito; todos os excessos de materiais destinados à realização de sobreposições, dobras, soldaduras e fixações; todos os acessórios, perfis e peças de série ou pré-formados para drenagem, fixação e remate; a execução de

reforços e remates especiais em todas as juntas periféricas e mudanças de plano (superfícies emergentes ou imergentes, transição de cotas altimétricas, juntas de dilatação, etc.), assim como nos demais pontos singulares da cobertura (caleiras, sumidouros, tubos de queda ou de descarga, etc.), ainda que não assinalados nos desenhos de pormenor do Projeto.

## **2.2 Pavimento acrílico multicamadas**

### **2.2.1 Court Patch Binder**

É um líquido de ligação, de latex acrílico, de alta resistência, cor neutra, para misturar com areia siliciosa e cimento Portland, usado para remendar depressões, fendas e outras irregularidades, até 19mm de profundidade, em superfícies betuminosas.

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| Percentagem de sólidos / peso (mínimo) | 46%       |
| Peso                                   | 10,50kg/l |

As camadas betuminosas devem ter um período de cura de pelo menos 14 dias, antes de se proceder a quaisquer trabalhos sobre elas.

O Court Patch Binder não deve ser utilizado com temperaturas inferiores a 13°C ou quando chuva ou elevada humidade estão eminentes.

### **2.2.2. Acrylic Resurfacer**

É um ligante de latex acrílico, sem amianto, sem copolimerização vinílica na sua constituição, para ser misturado in situ com areia siliciosa aprovada, de modo a obter-se um enchimento reparador de rápida secagem, em superfícies betuminosas. O produto conterá no mínimo 3.5% de atapulgita.

Produto usado como primário para redução da porosidade e criação de uma superfície com textura uniforme, com condições para receber as camadas superiores.

### **2.2.3. Plexipatch**

É um composto de latex acrílico, de cor negra, para remendar e nivelar superfícies com pequenas depressões e fissuras, sem que seja necessário recorrer a mistura de diversos componentes. A sua aplicação será feita caso se verifique a

necessidade de reparar a superfície, após a aplicação da primeira camada de Arcrylic resurfacer.

O rendimento de Plexipatch é de 0,245 l / m<sup>2</sup> em fissuras com 3mm de espessura. O rendimento não aumentar com a adição de cimento.

#### **2.2.2.4. Fortified Plexipave**

Sistema colorido usado nas camadas finais da superfície de jogo. Trata-se de um produto sem amianto, preparado de fábrica, que não requer mistura *in situ* com outros produtos.

As cores a utilizar são:

- área de jogo – a definir em obra

### **2.3 Tinta para marcação das linhas de jogo**

A tinta terá cor branca. Trata-se de uma emulsão 100% acrílica, sem constituintes alquídicos, sem butadieno estireno ou vinílicos e diluída apenas com água. A tinta será facilmente aplicável através de pincel, pistola, ou rolo, com boa fluidez, nivelamento e características de dispersão. A tinta deverá ser adequada para todas as superfícies betuminosas e quando aplicada sobre emulsão betuminosa não provoca quaisquer danos na base.

A componente opaca do pigmento da tinta será dióxido de titânio, tipo rutilo e o veículo consistirá num polímero 100% acrílico de dispersão aquosa, conjuntamente com aditivos mínimos como dispersantes de pigmento, agentes antiespuma e preservantes. Não serão utilizados secantes.

A tinta conterá uma percentagem mínima de sólidos por peso de tinta de 51,5% e uma percentagem máxima de pigmento por peso de tinta de 36,0%.

A tinta conterá pelo menos 0,36kg/l de dióxido de titânio, tratado, tipo rutilo.

A tinta terá um valor de fineza mínimo de 4 na escala de Hergman e uma viscosidade de 80-95 kerbs.

A tinta aplicada será antiderrapante, propriedade conseguida através da incorporação de sílica na sua mistura. Essa mistura deverá ser efetuada em fábrica. Não serão aceites misturas efetuadas *in situ*.

#### 4 – ENSAIOS

Após a impermeabilização, os tubos de queda deverão ser devidamente tapados e a cobertura inundada para que fique completamente submersa. Assim se deverá manter durante 48 horas, a fim de se verificar se existe alguma deficiência. A realização deverá ser comunicada ao dono da obra.

#### 5 - MARCA CE

Dando cumprimento à Directiva Europeia de Materiais de Construção, através da Norma Europeia – EN 13707:2004+A2:2009 e de acordo com a legislação nacional, as membranas de impermeabilização terão de ter a marca CE.

#### 6 - TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Todos os trabalhos não especificados no presente caderno deverão ser executados de forma a cumprir o indicado em projeto e de acordo com as instruções das “Cláusulas Técnicas Gerais” em vigor. No caso da omissão destas, seguir-se-ão as instruções do fabricante ou da fiscalização, tendo sempre em atenção as indicações e os desenhos de projeto.

Para todos os trabalhos que não estejam especificados no presente Caderno de Encargos e cuja execução seja indispensável para a execução e o bom andamento da obra, serão seguidas as Normas Portuguesas e Especificações do L.N.E.C. aplicáveis bem como as instruções da entidade fiscalizadora.

#### 7 - NORMAS GERAIS NÃO ESPECIFICADAS

Na execução dos trabalhos e fornecimentos abrangidos pela empreitada e na prestação de serviços que nela se incluem, deverão ser observados todos os regulamentos e normas portuguesas, especificações e documentos de homologação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aplicáveis e em vigor.

Todos os materiais a empregar na obra e não referido, expressamente nestas condições técnicas serão sempre de boa qualidade e terão as características de resistência e segurança exigidas na legislação portuguesa ou comunitária que lhes for aplicável ou, quando esta não existir, as que melhor convenham aos fins em vista, merecendo a aprovação da fiscalização.

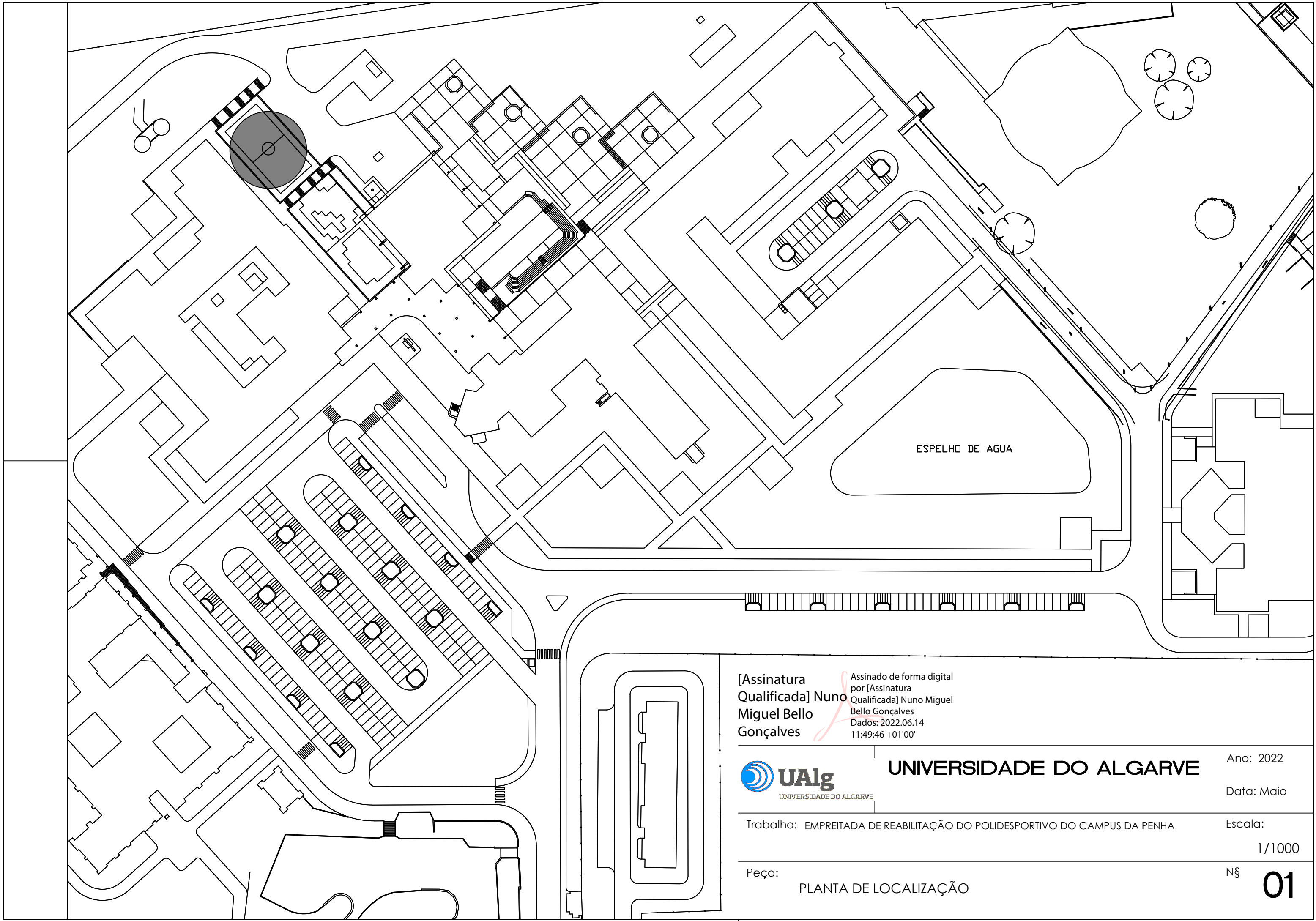
Todos os trabalhos não especificados nestas condições técnicas deverão ser executados de forma a cumprir o indicado em projeto e de acordo com a normativa em vigor.

Em qualquer destas situações deverão ser seguidas as instruções do fabricante do material ou equipamento a empregar.

Faro, junho de 2022

[Assinatura  
Qualificada]  
Nuno Miguel  
Bello Gonçalves

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] Nuno Miguel  
Bello Gonçalves  
Dados: 2022.06.13  
15:10:18 +01'00'



ESPELHO DE AGUA

[Assinatura  
Qualificada] Nuno  
Miguel Bello  
Gonçalves

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] Nuno Miguel  
Bello Gonçalves  
Dados: 2022.06.14  
11:49:46 +01'00'



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

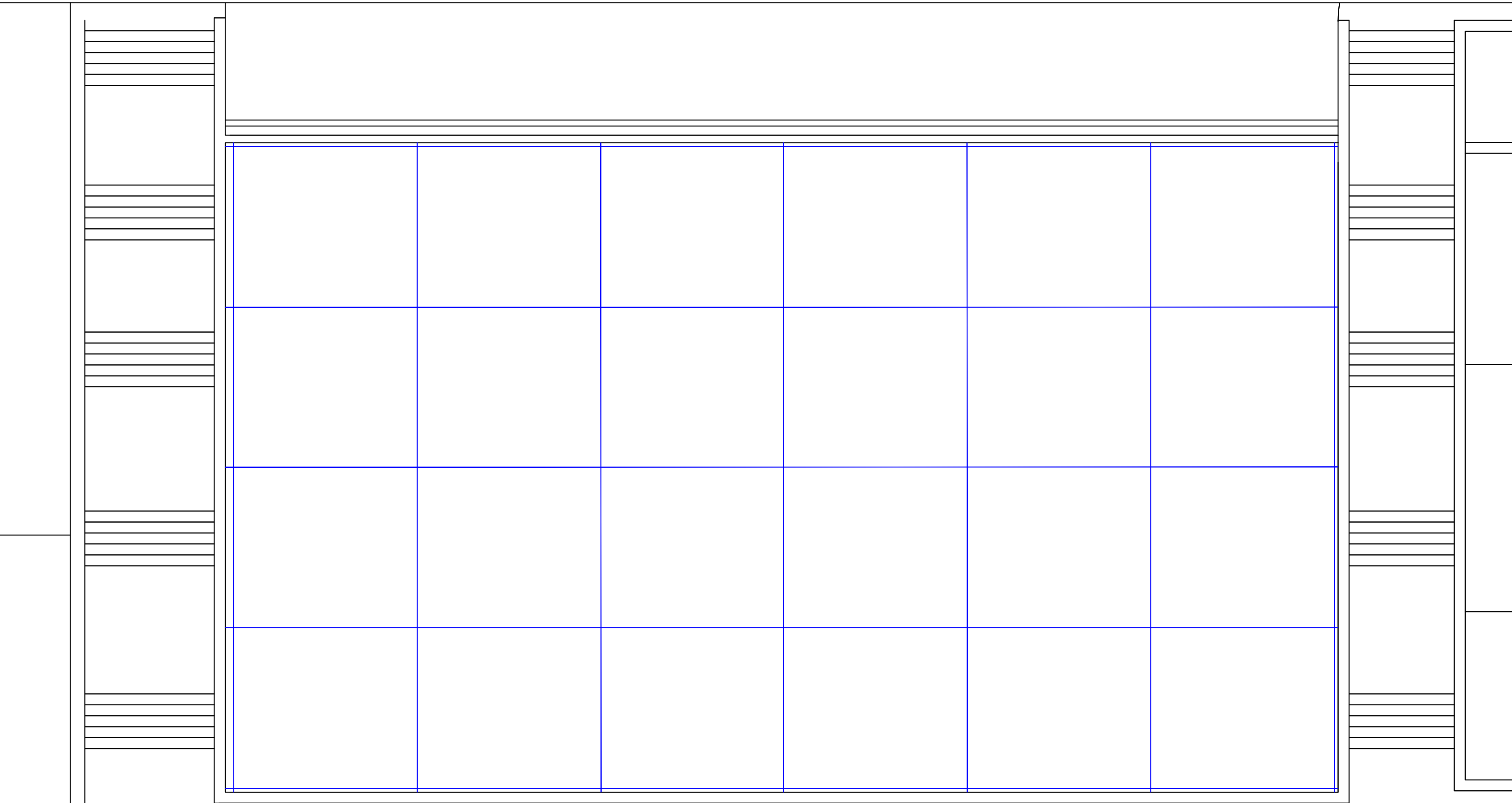
Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:  
1/1000

Peça:  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Nº  
01



Legenda:  
— Junta de pavimento a executar com  
preenchimento com selante de juntas Sikaflex-11 FC+



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

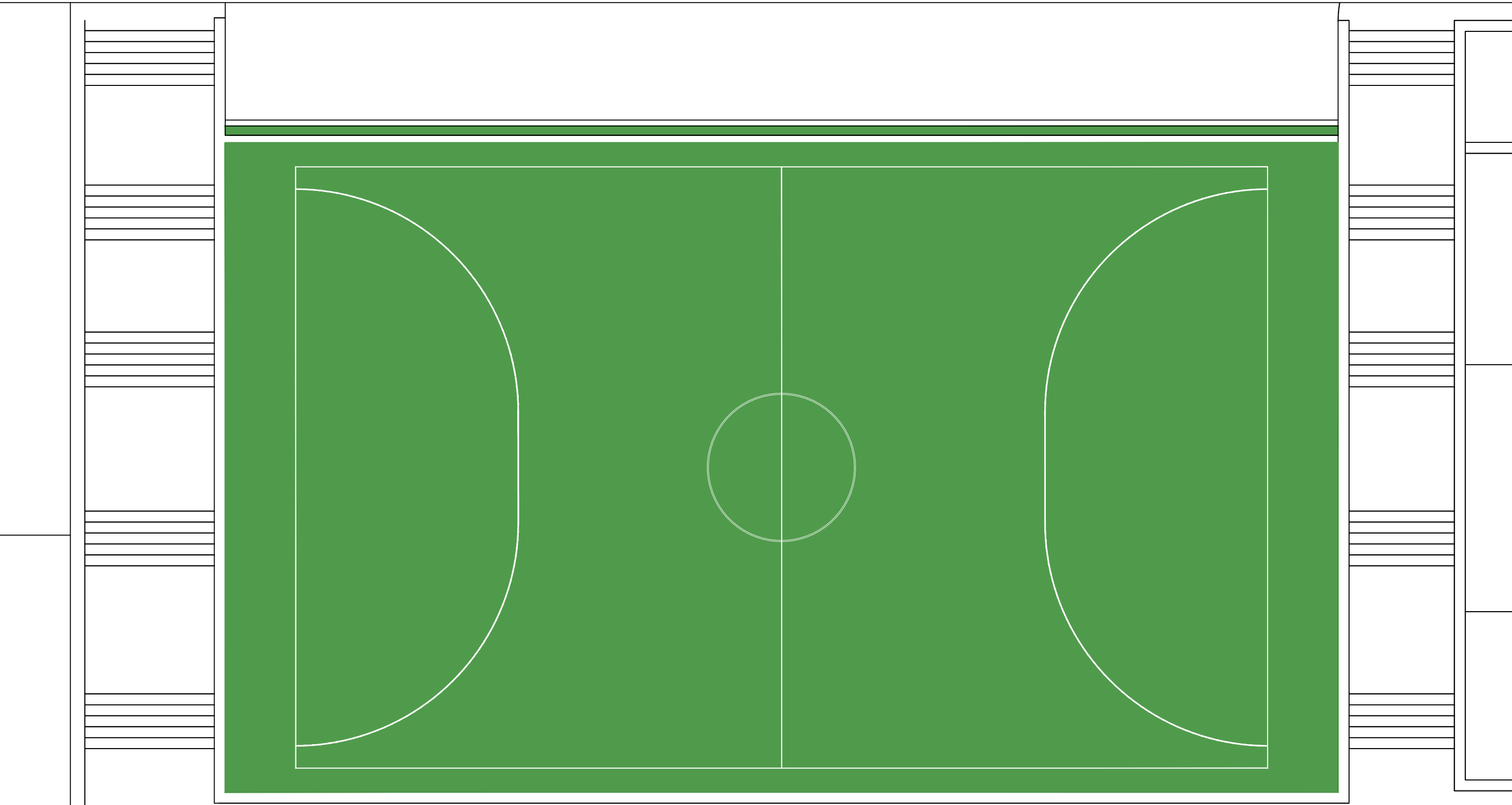
Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:  
1/100

Peça:  
ÁREA A IMPERMEABILIZAR - CAMPO DE JOGOS E CALEIRA

Nº

02



LEGENDA:

 Área a impermeabilizar



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:  
1/100

Peça: ÁREA A IMPERMEABILIZAR - CAMPO DE JOGOS E CALEIRA

Nº

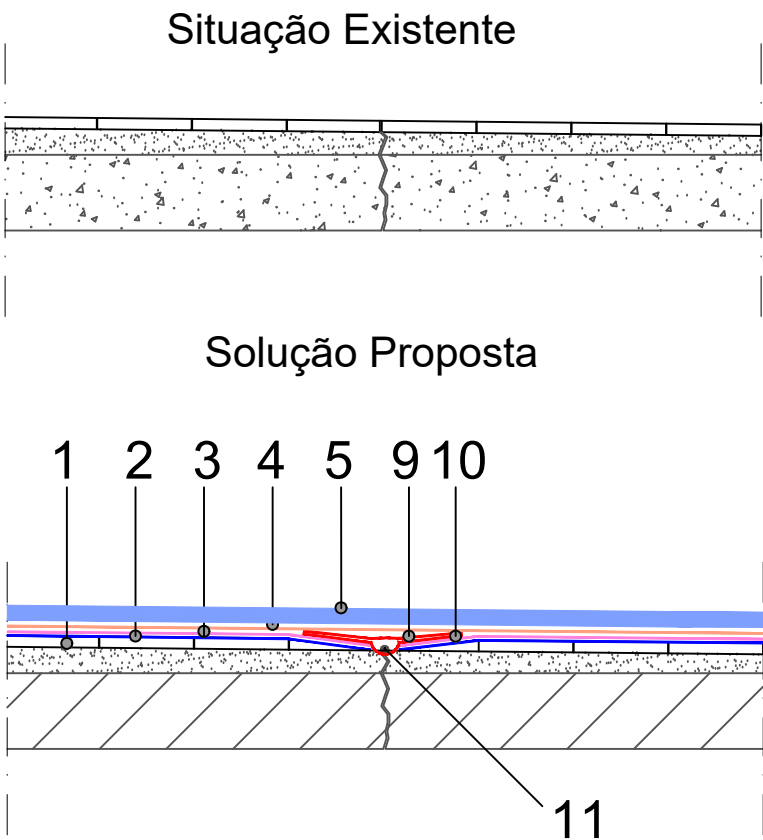
LEGENDA:

- 1. Pavimento existente
- 2. Emulsão betuminosa, Imperkote F, incluindo tratamento das paredes
- 3. Primeira membrana betuminosa, Moply N Plus FP de 3 kg, ou equivalente
- 4. Segunda membrana betuminosa, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente
- 5. Pavimento desportivo Betuminoso
- 6. Membrana betuminosa de reforço, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente com larg.0,33m
- 7. Membrana betuminosa com acabamento em xisto, Morterplas APP FPV de 4 kg, ou equivalente
- 8. Remoção do pavimento existente com execução de boleamento entre paramentos (vert. e horiz.)
- 9. Membrana betuminosa de reforço, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente
- 10. Membrana betuminosa de reforço, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente
- 11. Cordão flexível
- 12. Enchimento com alvenaria + reboco
- 13. Entalhe da membrana betuminosa + rede fibra de vidro "veu de noiva" + argamassa impermeabilizante

Pavimento desportivo Betuminoso (Camada 5):

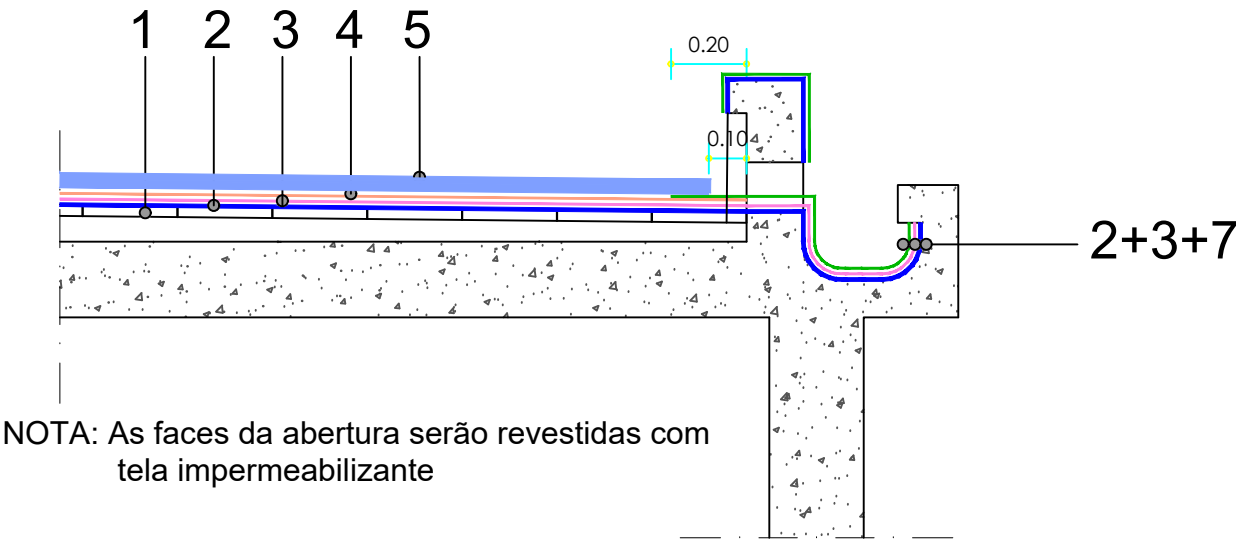
- 1. Manta geotextil com 200g/m2;
- 2. Camada de pó de pedra com 0,05m, compactatada e nivelada;
- 3. Camada de brita 2 com 0,02m;
- 4. Rega de penetração de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPESA, 1500 gr/m2;
- 5. Compactação e nivelamento com cilindro de 650 kg;
- 6. Camada de brita 1;
- 7. Rega de penetração de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPESA, 1500 gr/m2;
- 8. Camada de brita 0.5;
- 9. Rega de penetração de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPESA, 0,8 gr/m2;
- 10. Camada de resina slurry sintético colorido;
- 11. Duas (2) camadas de resina acrílica incorporada de silicas finas com pigmento na cor a escolher pelo Dono de Obra, ASSAGAME 2.11

Pormenor de Impermeabilização  
Fissura Existente

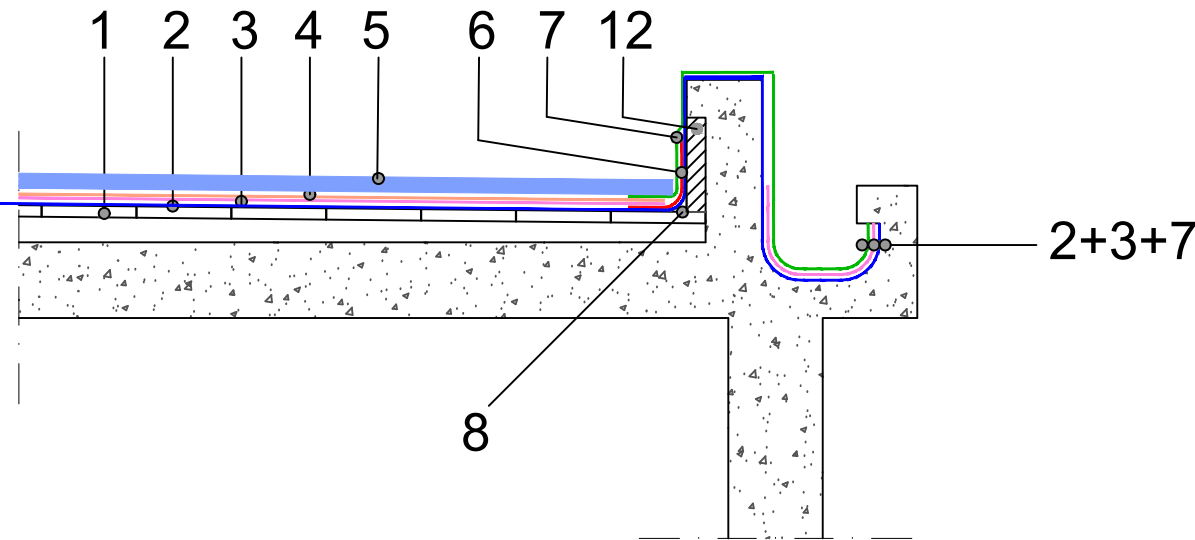


Parede Sul

Pormenor da Impermeabilização  
Pavimento / Abertura para Caleira /Caleira



Pormenor da Impermeabilização  
Pavimento / Caleira



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:

1/100

Peça: PORMENORES DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
PAREDE SUL-CALEIRA-FISSURAS

Nº

04

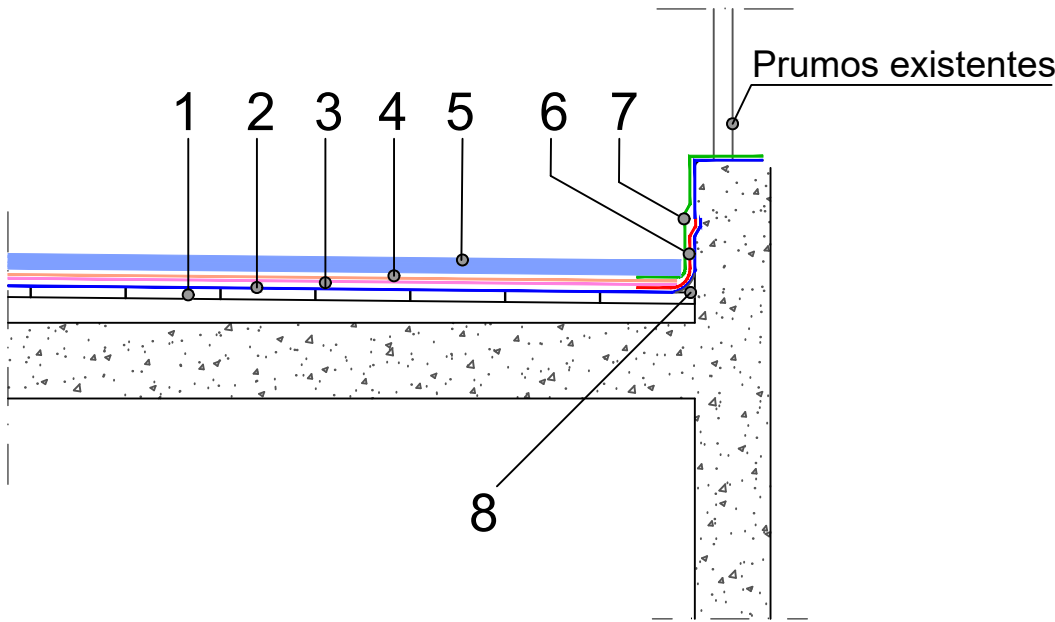
LEGENDA:

- 1. Pavimento existente
- 2. Emulsão betuminosa, Imperkote F, incluindo tratamento das paredes
- 3. Primeira membrana betuminosa, Moply N Plus FP de 3 kg, ou equivalente
- 4. Segunda membrana betuminosa, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente
- 5. Pavimento desportivo Betuminoso
- 6. Membrana betuminosa de reforço, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente com larg.0,33m
- 7. Membrana betuminosa com acabamento em xisto, Morterplas APP FPV de 4 kg, ou equivalente
- 8. Remoção do pavimento existente com execução de boleamento entre paramentos (vert. e horiz.)
- 9. Membrana betuminosa de reforço, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente
- 10. Membrana betuminosa de reforço, Moply N Plus FP de 4 kg, ou equivalente
- 11. Cordão flexível
- 12. Enchimento com alvenaria + reboco
- 13. Entalhe da membrana betuminosa + rede fibra de vidro "veu de noiva" + argamassa impermeabilizante

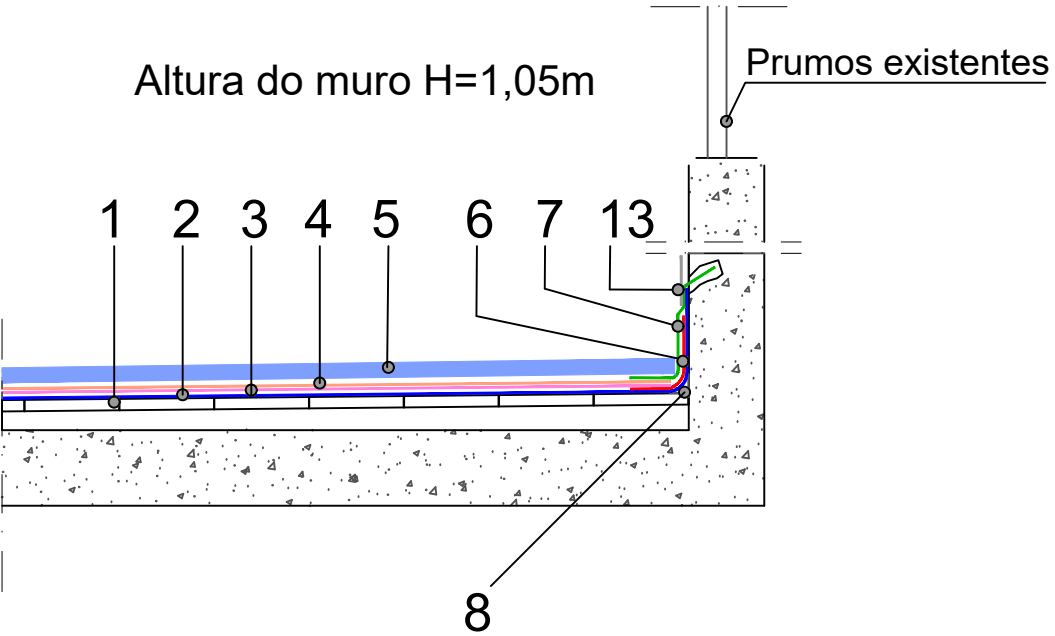
Pavimento desportivo Betuminoso (Camada 5):

- 1. Manta geotextil com 200g/m2;
- 2. Camada de pó de pedra com 0,05m, compactatada e nivelada;
- 3. Camada de brita 2 com 0,02m;
- 4. Rega de penetração de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPESA, 1500 gr/m2;
- 5. Compactação e nivelamento com cilindro de 650 kg;
- 6. Camada de brita 1;
- 7. Rega de penetração de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPESA, 1500 gr/m2;
- 8. Camada de brita 0.5;
- 9. Rega de penetração de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPESA, 0,8 gr/m2;
- 10. Camada de resina slurry sintetico colorido;
- 11. Duas (2) camadas de resina acrílica incorporada de silicas finas com pigmento na cor a escolher pelo Dono de Obra, ASSAGAME 2.11

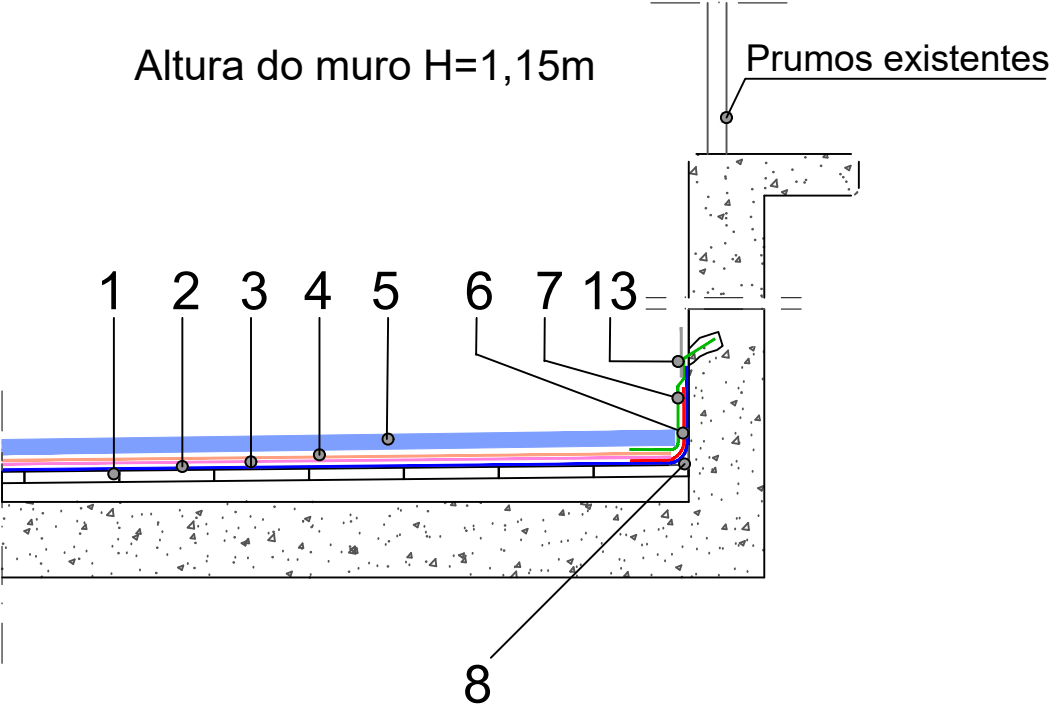
Parede Nascente e Poente



Parede Norte



Parede Nascente e Poente



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:

1/100

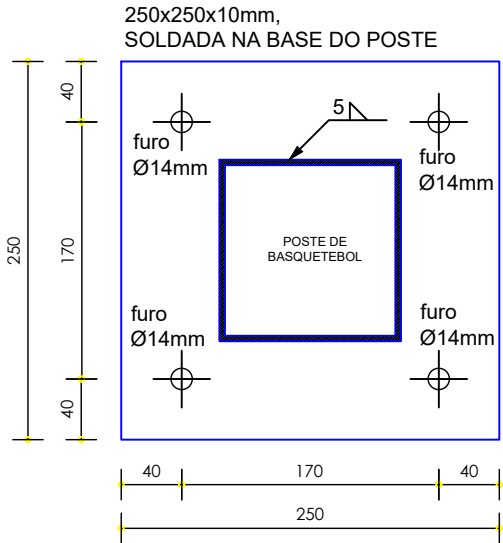
Peça: PORMENORES DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
PAREDES NORTE-NASCENTE-POENTE

Nº

05

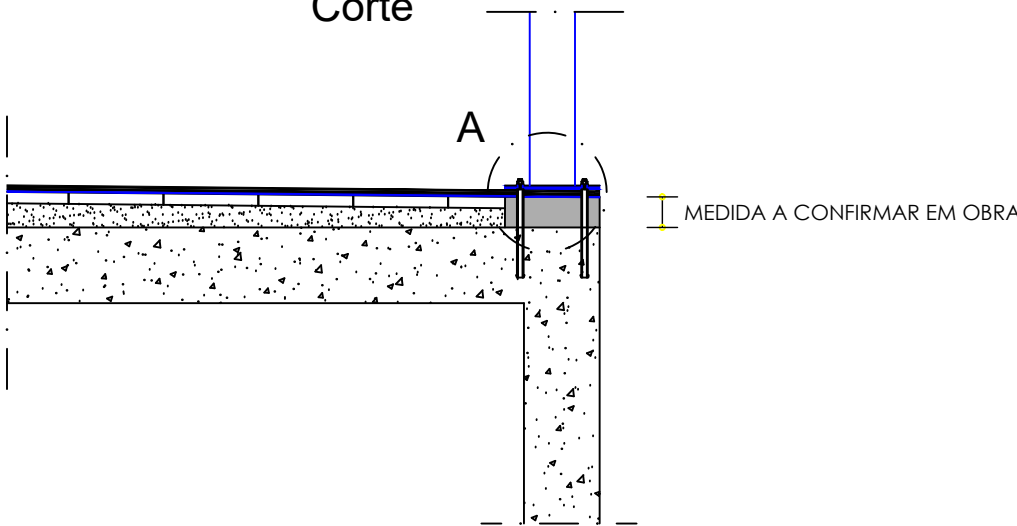
LIGAÇÃO POSTE DE BASQUETEBOL / PAREDE

CHAPA DE BASE



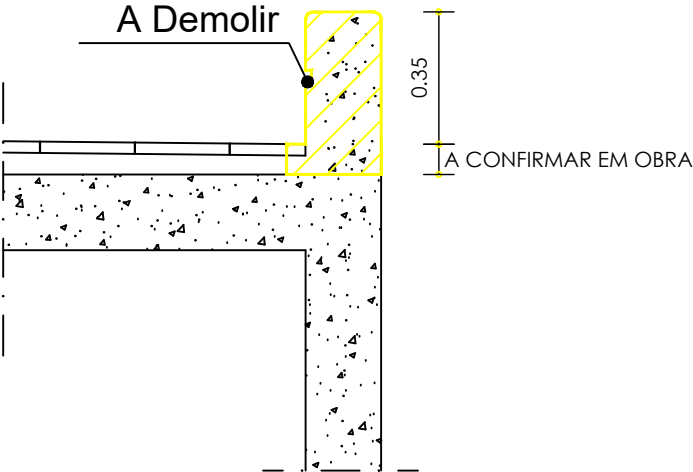
Solução Proposta

Corte

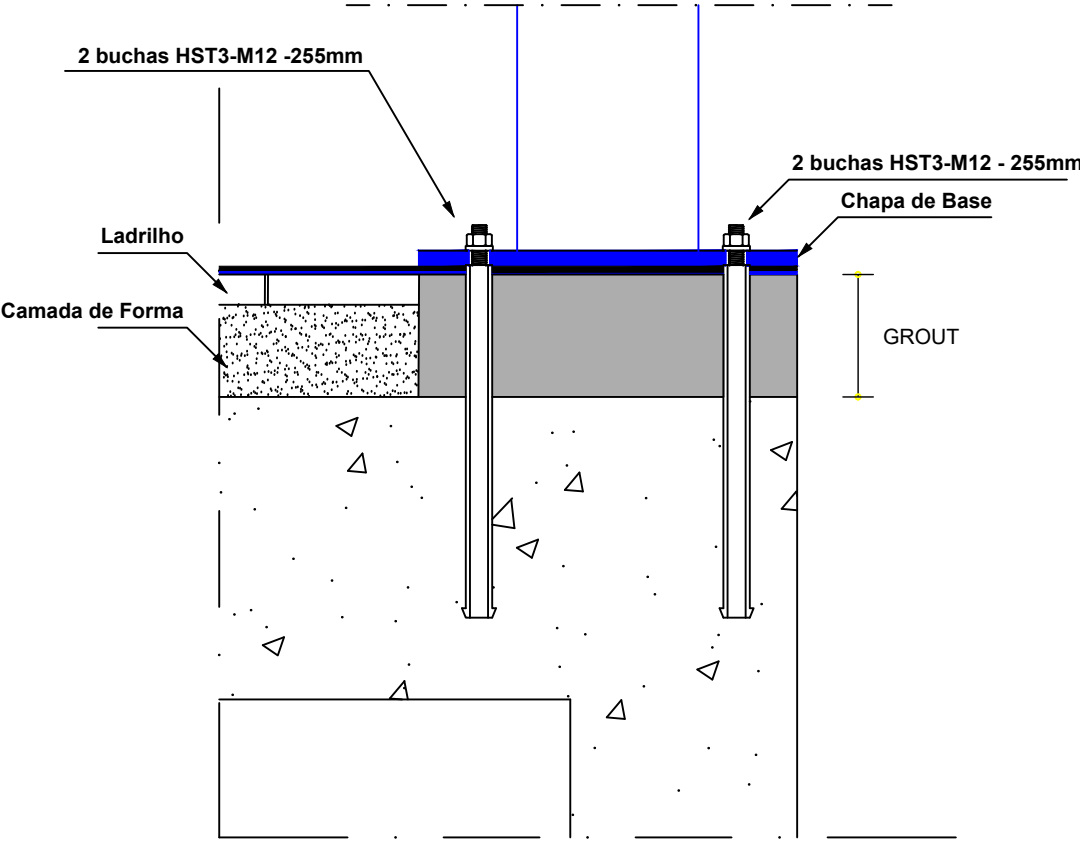


Situação existente

Corte



Pormenor A



MATERIAIS:

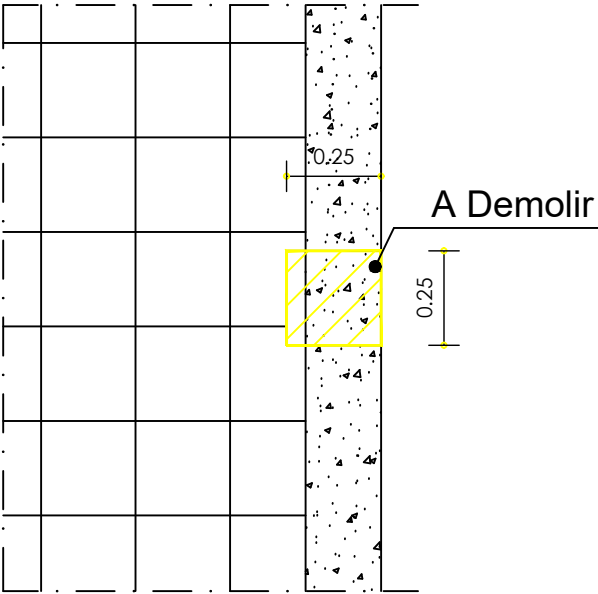
- Perfis, barras e chapas: Aço Fe 430 - S275
- Ligações feitas por parafusos e soldaduras
- Redes Electrosoldadas A500

SOLDADURAS:

- Estrutura totalmente soldada com cordões de soldadura em geral, excepto quando indicado o contrário.

0.7 da menor espessura  
de chapa a ligar

Planta



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:

1/100

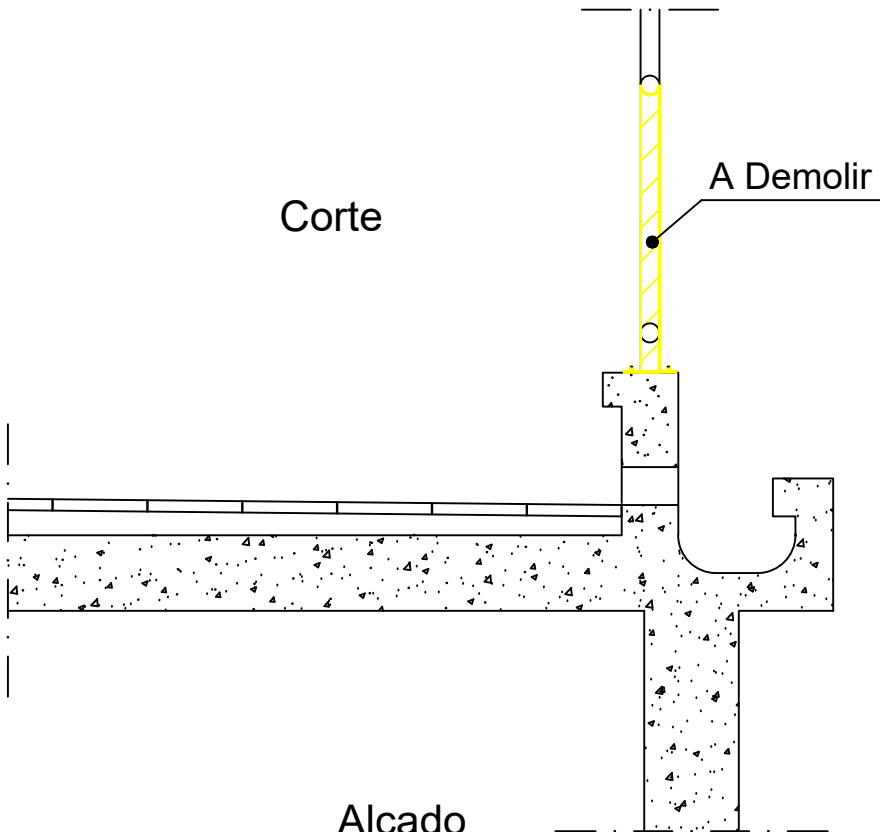
Peça: PORMENORES DE LIGAÇÃO - POSTE DE BASQUETEBOL

Nº

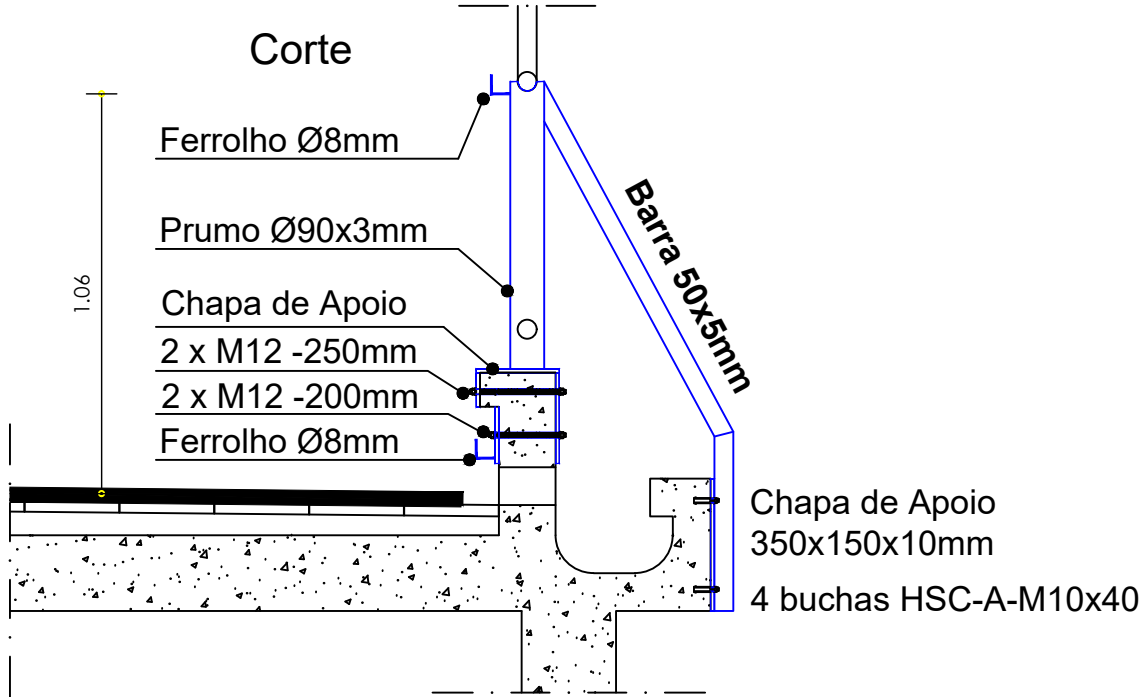
06

LIGAÇÃO POSTE DE TÊNIS / PAREDE

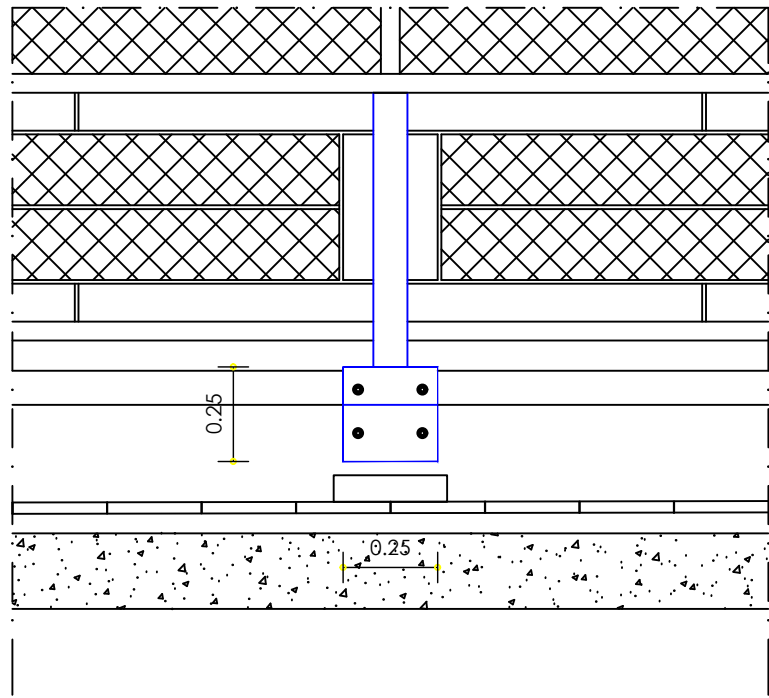
Situação Existente



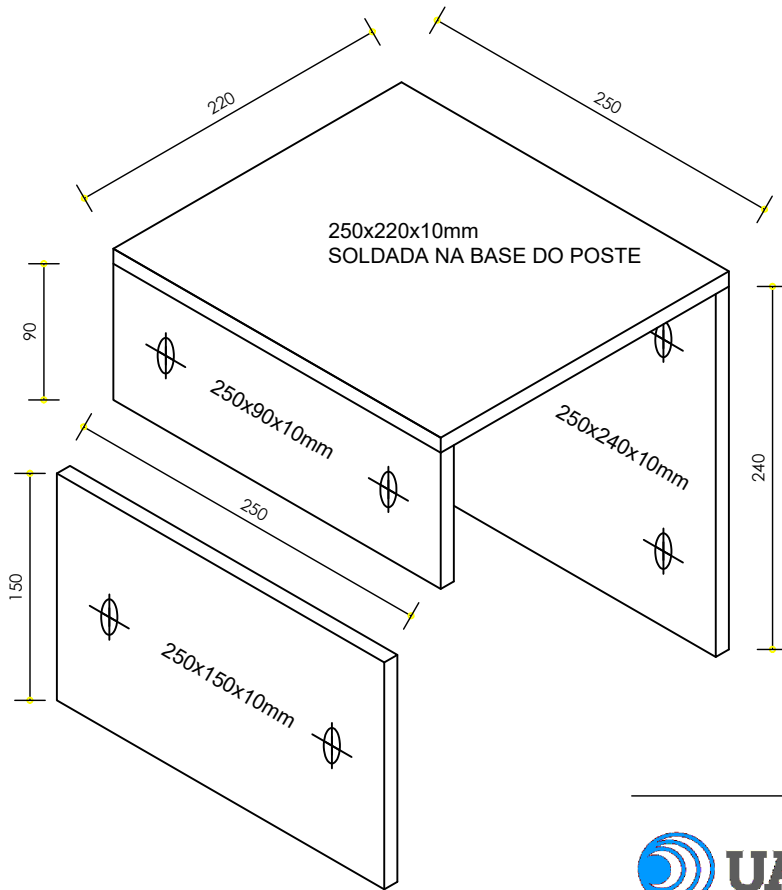
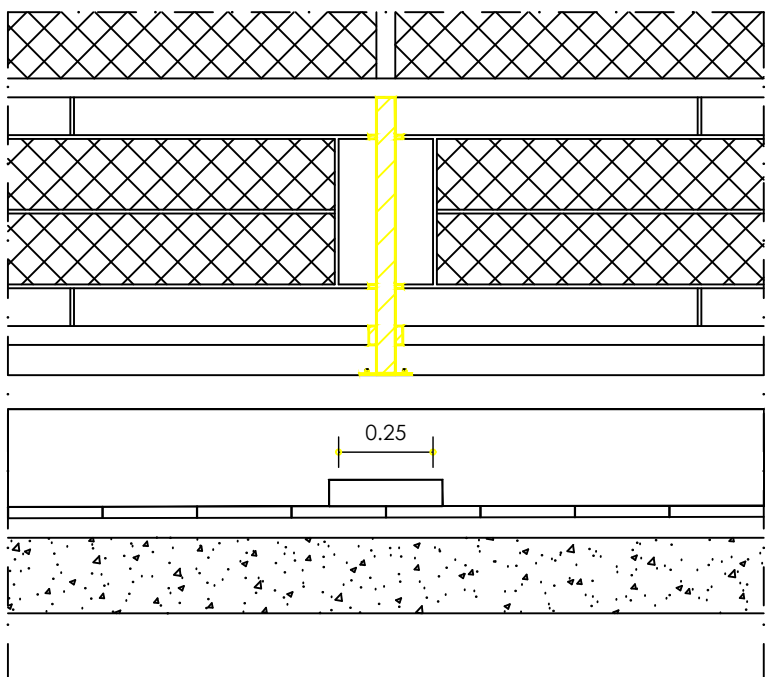
Solução Proposta



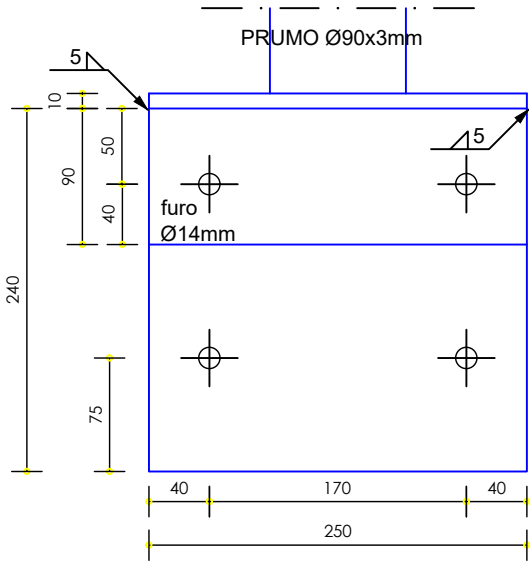
Alçado ((campo de jogos))



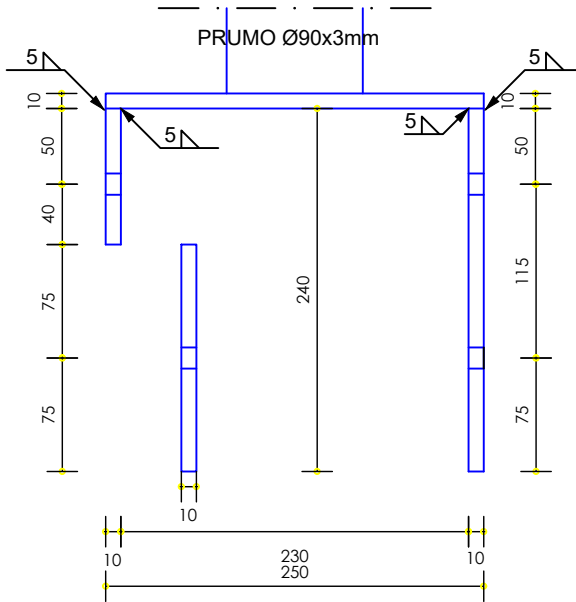
CHAPA DE BASE



ALÇADO FRONTAL



ALÇADO LATERAL



MATERIAIS:

- Perfis, barras e chapas: Aço Fe 430 -S275
- Ligações feitas por parafusos e soldaduras
- Redes Electrosoldadas A500

SOLDADURAS:

- Estrutura totalmente soldada com cordões de soldadura em geral, excepto quando indicado o contrário.

0.7 da menor espessura de chapa a ligar



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

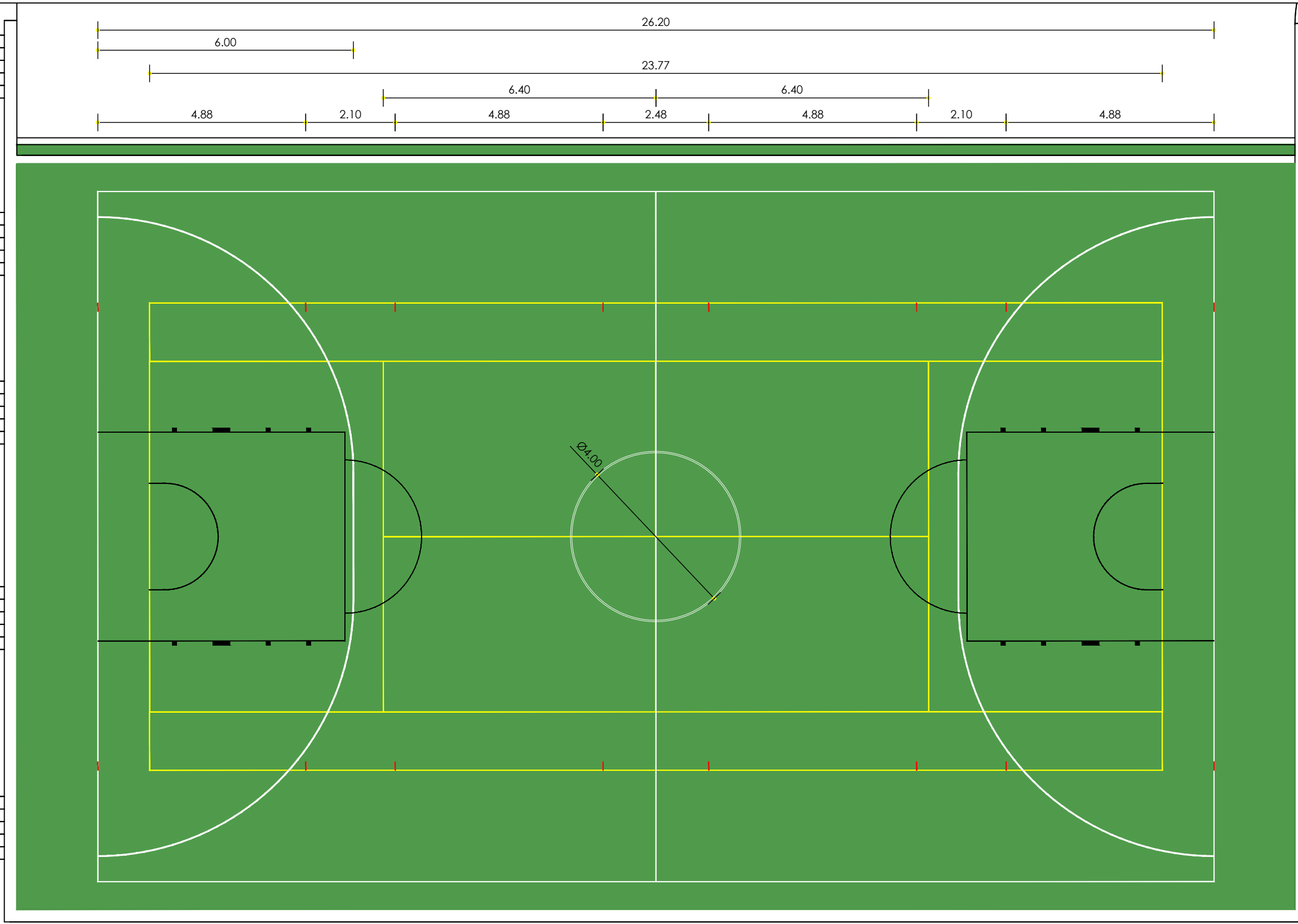
Escala:

1/100

Peça: PORMENORES DE LIGAÇÃO - POSTE DE TÊNIS

Nº

07



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Ano: 2022

Data: Maio

Trabalho: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CAMPUS DA PENHA

Escala:

1/100

Peça:  
LINHAS DE JOGO

Nº **08**

LEGENDA:

- 1. Linha de Andebol (branco)
- 2. Linha de Basquetebol
- 3. Linha de Green Tennis
- 4. Marcação Red Tennis

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

| MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |               |           |         |        |             |              |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| Artigo                       | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |              |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais       |
| <b>0</b>                     | <b>Notas Introdutórias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |               |           |         |        |             |              |
| 0.1                          | Na descrição dos articulados consideram-se integradros: o fornecimento e aplicação de todos os materiais, incluindo elementos acessórios e auxiliares, bem como a utilização e mobilização dos equipamentos e meios apropriados, a montagem e desmontagem de estaleiro, a adoção de meios físicos e humanos necessários à execução e acabamento de todos os trabalhos descritos no presente mapa de medições e os necessários ao cumprimento integral do objetivo da empreitada correspondente. |          |               |           |         |        |             |              |
| 0.2                          | Todas as marcas referenciadas no presente Mapa são "do tipo" ou "equivalente".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               |           |         |        |             |              |
| 0.3                          | Todas as medidas devem ser confirmadas no local de obra, previamente à execução dos trabalhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               |           |         |        |             |              |
| 0.4                          | Na execução dos trabalhos de remoção da empreitada deverá ser considerado fornecimento, execução e implementação de plano de gestão de resíduos, sua classificação (LER), triagem e separação nas suas componentes recicláveis e devidamente valorizados e/ ou transporte para zonas de reciclagem e para vazadouros autorizados e licenciados, obedecendo à legislação em vigor.                                                                                                               |          |               |           |         |        |             |              |
| <b>1</b>                     | <b>Demolição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               |           |         |        |             |              |
| 1.1                          | Remoção de telas de impermeabilização existentes na caleira, protegendo os tubos de queda, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, bem como transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                | m2       |               |           |         |        |             |              |
|                              | <b>Caleira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               | 30,00     | 0,65    |        | 19,50       | <b>19,50</b> |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

### MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO

| Artigo   | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
| 1.2      | Limpeza de todas as superfícies a tratar de modo a remover ervas e outras sujidades e outros materiais soltos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, bem como transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m2       |               |           |         |        |             | 540,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 0,50    |        | 15,00       |        |
| <b>2</b> | <b>Impermeabilização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |               |           |         |        |             |        |
| 2.1      | Execução de juntas de pavimento com largura aproximada de 5 mm, com preenchimento com selante de juntas Sikaflex-11 FC+, conforme apresentado na peça desenhada n.º 02, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m        |               |           |         |        |             | 242,50 |
|          | Polidesportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |               | 242,50    |         |        | 242,50      |        |
| 2.2      | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada aderido ao suporte com aplicação prévia de primário asfáltico à taxa de 300 g/m2, <b>Imperkote F</b> , uma membrana em betume plastomérico APP com armadura de feltro de poliéster reforçado e acabamento a polietileno em ambas as faces, com massa nominal de 3,0 kg/m2 (membrana inferior), <b>Moply N Plus FP 3 KG</b> , elevando a membrana inferior a 0,10m nos paramentos verticais das platibandas e paredes adjacentes, uma membrana em betumeplastomérico APP com armadura de feltro de poliéster reforçado e acabamento a polietileno em ambas as faces, com massa nominal de 4,0 kg/m2 (membrana exterior), <b>Moply N Plus FP 4 KG</b> , com aplicação de primário (emulsão betuminosa), incluindo ainda execução de meia cana entre planos horizontais e verticais, chanfre na ligação à caleira, bolear todas as arestas no remate com o elemento emergente, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à boa execução, incluindo o transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos. | m2       |               |           |         |        |             | 534,50 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

### MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO

| Artigo | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
|        | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               | 95,00     | 0,10    |        | 9,50        |        |
| 2.3    | Fornecimento e colocação de bocal em dutral D100mm na caleira, incluindo todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un       |               |           |         |        |             | 3,00   |
|        | tubos de queda existente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 3,00          |           |         |        | 3,00        |        |
| 2.4    | Remoção mecânica localizada com martelos leves (<6Kg), eléctricos ou pneumáticos, limpeza mecânica das armaduras para remoção dos detritos da corrosão, aplicação de argamassa passivante sobre as armaduras, <b>Sika MonoTop 910S</b> , complementação das secções com argamassa pré-doseada de reparação (fck,28 >25MPa), <b>SikaRep 2300</b> , bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos. | m2       |               |           |         |        |             | 115,80 |
|        | Caleira (parede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |               | 30,00     | 0,60    |        | 18,00       |        |
|        | Parede superior adjacente à caleira (sul)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 0,90    |        | 27,00       |        |
|        | Parede inferior adjacente à caleira (sul)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 0,90    |        | 27,00       |        |
|        | Parede norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               | 30,00     | 0,50    |        | 15,00       |        |
|        | Parede nascente e poente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 2,00          | 18,00     | 0,80    |        | 28,80       |        |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

### MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO

| Artigo | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
| 2.5    | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada aderido ao suporte com aplicação prévia de <b>primário asfáltico</b> à taxa de 300 g/m2, <b>Imperkote F</b> , uma membrana em betume plastomérico APP com armadura de feltro de poliéster reforçado e acabamento a polietileno em ambas as faces, com massa nominal de 3,0 kg/m2 (membrana inferior), <b>Moply N Plus FP 3 KG</b> , ou equivalente, membrana superior totalmente aderida à inferior com membrana betuminosa em betume plastomérico APP, com armadura de feltro de poliéster (FP) reforçado com <b>acabamento mineral</b> na face superior e filme termo fusível na face inferior, <b>Morterplas APP FPV 4 KG</b> , ou equivalente, conforme descrito no Caderno de Encargos, bolear todas as arestas no remate com o elemento emergente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à boa execução. | m2       |               |           |         |        |             | 34,50  |
|        | Caleira (canal de escoamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |               | 30,00     | 0,65    |        | 19,50       |        |
|        | Caleira (parede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |               | 30,00     | 0,50    |        | 15,00       |        |
| 2.6    | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização aderido ao suporte com aplicação prévia de primário asfáltico à taxa de 300 g/m2, <b>Imperkote F</b> , membrana betuminosa totalmente aderida em betume plastomérico APP, com armadura de feltro de poliéster (FP) reforçado com <b>acabamento mineral</b> na face superior e filme termo fusível na face inferior, <b>Morterplas APP FPV 4 KG</b> , ou equivalente, incluindo tratamento de superfícies (quando necessário), com realização de entalhe conforme desenho pormenor nos extremos da platibanda/paramento . Incluem-se todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à boa execução, bem como o transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos.                                                                                                                                                   | m2       |               |           |         |        |             | 74,25  |
|        | Parede norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 7,25      |         | 0,50   | 3,63        |        |
|        | Parede norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 22,75     |         | 0,50   | 11,38       |        |
|        | Parede sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               | 30,00     |         | 0,95   | 28,50       |        |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

### MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO

| Artigo   | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                         | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
|          | Parede nascente e poente                                                                                                                                                                                                                                         |          |               | 6,00      |         | 0,50   | 3,00        |        |
|          | Parede nascente e poente                                                                                                                                                                                                                                         |          |               | 29,00     |         | 0,75   | 21,75       |        |
|          | Parede                                                                                                                                                                                                                                                           |          |               | 30,00     |         | 0,20   | 6,00        |        |
| <b>3</b> | <b>Pavimento Desportivo Betuminoso</b>                                                                                                                                                                                                                           |          |               |           |         |        |             |        |
| 3.1      | Fornecimento e colocação de manta geotextil com 200 g/m2, incluindo todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua instalação.                                                                                                            | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.2      | Fornecimento e colocação de camada de pó de pedra com 0,05 metros de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                                 | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.3      | Fornecimento e colocação de camada de camada de <b>brita 2</b> com 0,02 metros de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                    | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.4      | Fornecimento e aplicação de <b>rega de penetração</b> de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPSA, 1500 gr/m <sup>2</sup> , incluindo compactação e nivelamento com cilindro de 650 kg, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução. | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.5      | Fornecimento e colocação de camada de camada de <b>brita 1</b> com 0,01 metros de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                    | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.6      | Fornecimento e aplicação de <b>rega de penetração</b> de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPSA, 1500 gr/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                            | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|          | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

| MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |               |           |         |        |             |        |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
| Artigo                       | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
| 3.7                          | Fornecimento e colocação de camada de camada de <b>brita 0.5</b> com 0,01 metros de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                                                                             | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|                              | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.8                          | Fornecimento e aplicação de <b>rega de penetração</b> de emulsão betuminosa C50F4IMP CEPSE, 0,8 gr/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                                                        | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|                              | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.9                          | Fornecimento e aplicação de camada de <b>Slurry</b> (argamassa à base de resina de polímeros acrílicos em emulsão aquosa reforçada com resina de poliuretano 100% asfático, com cargas minerais e pigmentos de elevada resistência à luz), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução. | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|                              | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.10                         | Fornecimento e aplicação de duas (2) camadas de resina acrílica incorporada de sílicas finas com pigmento na cor a escolher pelo Dono de Obra, ASSAGAME 2.11, com aplicação a rodo, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                        | m2       |               |           |         |        |             | 525,00 |
|                              | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 30,00     | 17,50   |        | 525,00      |        |
| 3.11                         | Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em marcações das linhas de jogo (Futsal, Basquetebol e Tênis), conforme peça desenhada, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                                       | conj.    |               |           |         |        |             | 1,00   |
|                              | Área de jogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               | 1,00      |         |        | 1,00        |        |
| <b>4</b>                     | <b>Revestimentos de parede e vedação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |               |           |         |        |             |        |
| 4.1                          | Remoção de painéis constituído por rede eletrossoldada, painéis de topo (nascente e poente), incluindo o transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos.                                                                                                                                         | vg       |               |           |         |        |             | 1,00   |
|                              | Polidesportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

### MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO

| Artigo | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
| 4.2    | Remoção das patilhas de suporte a rede exteriores, fornecimento e colocação de patilhas novas na parte interior do recinto em conformidade com as normas em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | vg       |               |           |         |        |             | 1,00   |
|        | Polidesportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |
| 4.3    | Remoção de painéis laterais constituído por rede flexível, incluindo o transporte a vazadouro autorizado e eventual custo de depósito dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | vg       |               |           |         |        |             | 1,00   |
|        | Polidesportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |
| 4.4    | Fornecimento, transporte e montagem de painéis, nos topos do campo polidesportivo, com dimensões de 2 x 17,60 x 3,80 metros, caracterizado por: Sistemas de painéis modulares composto por aro em tubo quadrado 30x1,5mm, revestidos a rede eletrossoldada de 50x50x4 mm; instalação de prumos em tubo quadrado 60x60x3 mm com fixação ao muro de betão existente através de ancoragem química; Duas portas de serviço com 1,00x2,2 m; Extensores de 60 cm para suporte da rede para bolas; fornecimento e aplicação de revestimento de superfície por lacagem com RAL a definir em obra, incluindo todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua execução. | vg       |               |           |         |        |             | 1,00   |
|        | Topos do polidesportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |
| 4.5    | Fornecimento e aplicação de painéis laterais ao campo polidesportivo, constituído por rede flexível plastificada com malha de 50/13/10 com 3,0 metros de altura, com cinco linha de arame plastificado e tensores de porca, aperto das placas de apoio existentes, incluindo todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | vg       |               |           |         |        |             | 1,00   |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |
| 4.6    | Lixamento de toda a estrutura de suporte da rede plastificada, pintura da mesma com tinta anti corrosão na cor verde, incluindo todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg       |               |           |         |        |             | 1,00   |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

| MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               |           |         |        |             |        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
| Artigo                       | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
|                              | Estrutura de suporte da rede flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |
| 4.7                          | Fornecimento e aplicação de revestimento de pintura de protecção superficial durável para o betão do tipo - CIN C-Cryl 12-720 HB, ou equivalente, na cor branca, incluindo tratamento de superfícies, nomeadamente com remoção das superfícies degradadas e fornecimento e aplicação de argamassa de regularização, bem como todos os equipamentos em altura necessários, trabalhos, materiais e acessórios necessários a um perfeito acabamento | m2       |               |           |         |        |             | 227,95 |
|                              | Parede norte-interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |               | 48,00     |         |        | 48,00       |        |
|                              | Parede norte - exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |               | 30,00     |         |        | 30,00       |        |
|                              | Paredes nascente e poente - interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,00     |               | 8,23      |         |        | 16,45       |        |
|                              | Paredes nascente e poente - exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,00     |               | 36,00     |         |        | 72,00       |        |
|                              | Parede sul - interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |               | 31,50     |         |        | 31,50       |        |
|                              | Parede sul - interior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |               | 30,00     |         |        | 30,00       |        |
| <b>5</b>                     | <b>Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |               |           |         |        |             |        |
| 5.1                          | Fornecimento de balizas Andebol/ Futebol Redondo Zn Rebatível, com 3,10x2,1x0,9/1,10 m, incluindo redes de andebol de 4mm em Polipropileno 10x10cm, incluindo todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua colocação.                                                                                                                                                                                                   | un       |               |           |         |        |             | 2,00   |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 2,00          |           |         |        | 2,00        |        |
| 5.2                          | Fornecimento de poste de basquetebol, com avanço de 1,80m(3,05m), incluindo tabela em fibra 1,80x1,05m com 20mm de espessura, aro reforçado e cesto em rede com 4,5mm em NY, incluindo todas as adaptações necessárias à sua implementação (demolição cuidada de muro em betão), elementos de ligação (chapas e chumbadouros), bem como os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua colocação.                               | un       |               |           |         |        |             | 2,00   |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 2,00          |           |         |        | 2,00        |        |

# Empreitada

## Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

| MAPA DE MEDIÇÕES DE TRABALHO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |               |           |         |        |             |        |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------|---------|--------|-------------|--------|
| Artigo                       | Designação dos Trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidades | N.º de Partes | Dimensões |         |        | Quantidades |        |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |               | Comp.     | Largura | Altura | Parciais    | Totais |
| 5.3                          | Fornecimento e colocação de um par de postes de ténis, sendo um com manga de tirar o outro por reforço do prumo (conforme peça desenhada nº7) com fornecimento da respetiva rede de jogo, incluindo todas as adaptações necessárias à sua implementação (furação de pavimento, corte de prumo existente), elementos de ligação (chapas e chumbadouros) todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua colocação. | un       |               |           |         |        |             | 1,00   |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1,00          |           |         |        | 1,00        |        |
| 5.4                          | Fornecimento e colocação de rede parábolas em malha 45x45x3mm com 17,40x6,0 metros nos topos do campo, incluindo suportes em cabo de aço inox de 5mm bem como todos os trabalhos, remates, materiais e acessórios necessários à sua colocação.                                                                                                                                                                                          | un       |               |           |         |        |             | 2,00   |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 2,00          |           |         |        | 2,00        |        |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |               |           |         |        |             |        |

# **PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

**Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha**

maio | 2022

|                                                                                                                                                           |                                                                              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE<br>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | <b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE<br/>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                                                                                                                           | 2  |
| 2. ENQUADRAMENTO DO PPGRCD .....                                                                                                                                             | 3  |
| 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....                                                                                                                                                | 3  |
| 2.2 ENQUADRAMENTO LEGAL .....                                                                                                                                                | 4  |
| 2.3 PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.....                                                                                                                      | 4  |
| 2.4 RECOLHA E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS EM OBRA.....                                                                                                             | 5  |
| 2.5 TRANSPORTE E ADEQUADO ENCAMINHAMENTO A DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO .....                                                                        | 7  |
| 2.6 REGISTOS .....                                                                                                                                                           | 7  |
| 3. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS ASSOCIADA À IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA CONTROLO E PREVENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA PELA COVID-19 POR PARTE DO EMPREITEIRO ..... | 15 |

## 1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, estabelece o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, incluindo aquele a que está sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados Resíduos de Construção e Demolição (RCD). O referido diploma define, entre outros, um conjunto de metodologias e práticas a adotar nas fases de projeto e de execução da obra, que privilegiem a aplicação dos princípios da prevenção, da redução e da hierarquia das operações de gestão de resíduos.

O presente Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) da Empreitada de Remodelação do J25 e J27 Campus de Gambelas, tem como objetivo assegurar o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas aplicáveis constantes da legislação anteriormente referida e seguir as orientações das boas práticas estabelecidas no Protolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE.

O presente plano é de cumprimento obrigatório, por parte de todos os intervenientes – empreiteiro geral (adjudicatário) e respetivos subempreiteiros, e constitui condição para a receção da obra, após realização da respetiva vistoria.

|                                                                                   |                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE</b></p> <p><b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 2. ENQUADRAMENTO DO PPGRCD

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A prevenção e gestão dos RCD é um conceito subjacente a todas as operações que os envolvem, desde a fase de recolha até à situação extrema da eliminação (considerando a deposição em aterro), passando por fases intermédias que visem a possibilidade de reutilização – transporte, armazenagem, triagem, tratamento e valorização.

A responsabilidade pela gestão dos RCD finda após a sua entrega a operadores de gestão de resíduos que se apresentem devidamente licenciados ou por via da transferência dessa responsabilidade para entidades responsáveis pelo sistema de gestão de resíduos.

O adjudicatário obriga-se ao cumprimento de toda a legislação em vigor aplicável à gestão de resíduos e a todas as atividades a desenvolver no âmbito dos trabalhos adjudicados pela Universidade do Algarve. Em termos gerais, é da responsabilidade do adjudicatário, o cumprimento das seguintes obrigações:

- ⇒ Instalar na obra um local adequado para proceder ao acondicionamento e gestão dos RCD existentes;
- ⇒ Promover, sempre que possível, a reutilização de materiais através da introdução de produtos reciclados de RCD;
- ⇒ Proceder à triagem dos RCD em obra ou, caso tal não seja viável, encaminhar os materiais armazenados para um operador licenciado;
- ⇒ Manter os RCD em obra o menor tempo possível, evitando a sua acumulação e mantendo uma correta gestão;
- ⇒ Possuir uma gestão adequada de forma que os mesmos sejam considerados, sempre que possível, um produto a valorizar e não a eliminar;
- ⇒ Garantir que os materiais, se considerados resíduos perigosos, não permanecem em obra por período superior a 2 meses;
- ⇒ Manter no estaleiro o Plano de Prevenção e Gestão (que deverá estar disponível para consulta pelas entidades fiscalizadoras);
- ⇒ Completar e/ou atualizar os dados referentes, quer à estimativa, quer à tipologia de Resíduos de Construção e Demolição (RCD's) identificados no Quadro 5 do presente plano, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua atual redação.

|                                                                                   |                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE</b></p> <p><b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 2.2 ENQUADRAMENTO LEGAL

Apesar de a legislação de suporte aos trabalhos de construção civil se basear num conjunto de regulamentação muito diversificado, incluindo os aspetos em matéria de Segurança e de Higiene do Trabalho (fora do âmbito deste Plano), no que concerne à prevenção e gestão de resíduos, há que considerar a seguinte legislação específica:

- ⇒ Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852), com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro, e a Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.
- ⇒ Portaria n.º 209/2004, de 3 de março (transpõe a Declaração da Comissão 2001/118/CE, de 16 de janeiro – Aprova a Lista Europeia de Resíduos (LER));
- ⇒ Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril (define as regras aplicáveis ao transporte de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR));
- ⇒ Demais legislação específica aplicável a determinadas tipologias de resíduos em função das especificidades da intervenção.

## 2.3 PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

O adjudicatário é o responsável pela gestão dos resíduos de construção e demolição produzidos, devendo o mesmo seguir a hierarquia das operações de gestão estabelecida no Regime Geral da Gestão de Resíduos, instituída no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

As metodologias e práticas a adotar no projeto e execução de obras deverão estar em conformidade com o preceituado no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, visando a minimização da produção de resíduos e a maximização da sua valorização, assim como favoreçam os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos e a conceção para a desconstrução, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos.

Considerando que, prioritariamente, se deve prevenir e reduzir a produção de resíduos e que, uma vez produzidos, a sua gestão deve seguir uma hierarquia de operações passando pela reutilização, reciclagem, valorização energética e eliminação (deposição em aterro ou tratamento físico/químico), deve ter-se em conta que:

- ⇒ A produção de RCD gerados em obra deverá ser minimizada;

- ⇒ Todos os materiais a adquirir e a aplicar deverão possuir, sempre que possível, nulo ou baixo grau de perigosidade e deverão ainda ser certificados;
- ⇒ Deve ser privilegiado o recurso às melhores tecnologias disponíveis que permitam o prolongamento do ciclo de vida dos materiais através da sua reutilização;
- ⇒ Se aplicável, os solos e rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes da atividade de construção devem, sempre que possível, ser reutilizados na obra de origem;
- ⇒ O adjudicatário deve utilizar, sempre que possível, os RCD em obra tendo em conta as normas técnicas nacionais e comunitárias aplicáveis nesse âmbito;
- ⇒ Na ausência de normas técnicas aplicáveis, o adjudicatário deve guiar-se pelas especificações técnicas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), nomeadamente:
  - Guia para a utilização de agregados reciclados grossos em betões de ligantes hidráulicos (LNEC E471-2006);
  - Guia para a reciclagem de misturas betuminosas a quente em central (LNEC E472-2006);
  - Guia para a utilização de agregados reciclados em camadas não ligadas de pavimentos (LNEC E473-2006);
  - Guia para a utilização de resíduos de construção e demolição em aterro e camada de leito de infraestruturas de transporte (LNEC E474-2006).

## 2.4 RECOLHA E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS EM OBRA

O adjudicatário obriga-se a executar uma correta triagem dos resíduos em obra com vista ao seu encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização.

De forma a assegurar uma correta triagem, o adjudicatário deve proceder à classificação em obra dos principais resíduos a produzir, de acordo com a Lista Europeia dos Resíduos, aprovada pela Portaria n.º 209/2004, de 3 de março.

Após triagem, o adjudicatário deve acondicionar corretamente as diferentes tipologias de RCD em contentores trapezoidais (abertos ou fechados), em sacos de polipropileno ou em qualquer outro meio de deposição que se revele mais adequado. Os meios de deposição dos resíduos deverão encontrar-se devidamente identificados, em área delimitada e devidamente sinalizada para o efeito (ex. fitas ou correntes).

Se aplicável, os meios de contentorização para os resíduos contendo substâncias perigosas devem ser, preferencialmente, metálicos de modo a resistir a perfurações e a evitar possíveis derrames, bem como, a assegurar o seu fecho hermético.

O local de armazenamento destinado aos resíduos perigosos deverá ainda observar o cumprimento das normas de segurança no armazenamento de produtos perigosos e integrar as medidas de proteção contra derrames acidentais e formação de

lixiviados. Nesse sentido, deverão ser construídas bacias de retenção para colocação desta tipologia de resíduos, as quais deverão igualmente encontrar-se devidamente identificados com o tipo de resíduo e respetivo código LER.

Em alternativa, os resíduos perigosos poderão ser, de imediato, encaminhados para um operador de gestão de resíduos licenciado evitando, dessa forma, o seu armazenamento no local.

|                                                                                   |                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE</b></p> <p><b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 2.5 TRANSPORTE E ADEQUADO ENCAMINHAMENTO A DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

O transporte de RCD deve ser efetuado em cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente do previsto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua atual redação, que cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR's).

Todos os RCD a transportar deverão ser acompanhados pela emissão de e-GAR, a qual deverá ser preenchida de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril e na qual deverá constar a referência à tipologia de resíduos (código LER), bem como, aos dados do transportador e do respetivo destino final a atribuir ao resíduo.

Se aplicável, o adjudicatário deverá assegurar o transporte coberto de materiais pulverulentos, garantindo a sua imediata limpeza, em caso de derrame durante a carga, transporte ou descarga.

No caso de transporte de terras escavadas, deverão ser adotadas medidas que visem minimizar a perturbação nas zonas adjacentes à obra.

O adjudicatário deverá, ainda, assegurar o encaminhamento de resíduos para operadores de gestão que se encontrem devidamente licenciados para o efeito, mantendo durante, pelo menos o período de execução da obra, cópia das e-GAR's, a fim de as mesmas se encontrarem disponíveis para efeito de fiscalização pelas entidades competentes.

## 2.6 REGISTOS

O adjudicatário deve proceder ao registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) quando, no ato da sua produção, empregue pelo menos 10 trabalhadores e/ou haja uma produção diária de resíduos urbanos que exceda os 1 100 litros e/ou seja responsável pela produção de resíduos perigosos.

Deverá, ainda, manter um arquivo dos certificados de receção dos RCD, emitidos por parte dos operadores de gestão de resíduos, atestando o adequado encaminhamento e destino final dos resíduos produzidos em obra.

|                                                                                                                                                           |                                                                              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE<br>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | <b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE<br/>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E  
DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

| I. Dados gerais da entidade responsável pela obra          |
|------------------------------------------------------------|
| a) Universidade do Algarve                                 |
| b) <i>Campus</i> da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro |
| c) Contacto 289 800 100; st@ualg.pt                        |
| d) Número Identificação Pessoa Coletiva 505 387 271        |
| e) CAE 85420                                               |

| II. Dados gerais da obra                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|
| a) Tipo de obra: Empreitada no local                                      |
| b) Código do CPV: 45262650-2 Obras de Revestimento                        |
| c) N° de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): Não aplicável  |
| d) Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha |

### **III. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)**

#### **1. Caracterização da obra**

Caracterização sumária da obra a efetuar

Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha, com vista à execução da impermeabilização e execução de novo pavimento, revestimentos de parede, vedação e instalação de equipamentos de desporto.

b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar

Os trabalhos previstos a desenvolver são:

1. Trabalhos de demolições
2. Impermeabilização
3. Pavimento Desportivo Betuminoso
4. Revestimentos de parede e vedação
5. Equipamento de desporto

**Descrição sucinta das metodologias e práticas construtivas a adotar tendo em vista o referido no artigo 50.º do  
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro**

A obra prevê a execução de um conjunto de trabalhos inerentes à Reabilitação do Polidesportivo do Campus da Penha

De um modo geral, a obra incluirá um conjunto de intervenções cuja produção de resíduos se encontrará associada à produção de materiais sobrantes.

Os resíduos serão geridos de acordo com os princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e da regulação da gestão de resíduos, previstos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A solução de projeto adotada e métodos construtivos adequados pretendem evitar a incorreta utilização de recursos em obra, na tentativa de minimizar a produção de RCD. Serão respeitadas as opções de prevenção e gestão de RCD, segundo a seguinte ordem de prioridades, nomeadamente: prevenção, preparação para reutilização, reciclagem, outros tipos de valorização e eliminação.

Desta forma, quer as soluções de projeto, quer os métodos construtivos previstos para esta obra, devem respeitar os princípios atrás referidos e contribuir para uma gestão adequada de todos os materiais e RCD, designadamente: Os RCD gerados na obra são corretamente triados e armazenados em contentores com a respetiva identificação

e encaminhados para destino final adequado, obedecendo a critérios de proximidade.

## 2. Incorporação de reciclados

### a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:

Tendo em conta a natureza dos trabalhos previstos na empreitada não se encontra prevista a incorporação de materiais reciclados de RCD na obra.

### b) Reciclados de RCD integrados na obra:

| Identificação dos reciclados     | Quantidade integrada na obra (ton ou m <sup>3</sup> ) | Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%) |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| A definir em obra, se aplicável. | A definir em obra, se aplicável.                      | A definir em obra, se aplicável.                                    |
| <b>Valor total</b>               | -                                                     | -                                                                   |

### 3. Prevenção de resíduos

#### a) Metodologia de prevenção de RCD:

De acordo com a alínea u) do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, «Prevenção» significa a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir:

- i) A quantidade de resíduos produzidos, designadamente através do redesenho de processos, produtos e adoção de novos modelos de negócio até à otimização da utilização de recursos, da reutilização de produtos e do prolongamento do tempo de vida dos produtos;
- ii) Os impactes adversos no ambiente e saúde humana resultantes dos resíduos produzidos; ou iii) O teor de substâncias perigosas presentes nos materiais e nos produtos.

No sentido de prevenir a produção de resíduos, os métodos a adotar no âmbito da intervenção procurarão rentabilizar os materiais e produtos proporcionando, dessa forma, uma redução das perdas, desperdícios e/ou materiais sobrantes e, consequentemente, da quantidade de resíduos a produzir com a intervenção. Neste sentido, em fase de obra será da responsabilidade do Empreiteiro/Adjudicatário implementar um sistema de controlo das atividades construtivas, que terá como principal objetivo minimizar a produção de resíduos na obra, implementando boas práticas. Deverá também realizar-se um controlo das quantidades e/ou dimensões dos materiais a utilizar na obra, de forma a maximizar a sua rentabilidade, minimizando as sobras, perdas e desperdícios de material.

Sempre que possível, os materiais serão reutilizados em obra, evitando a produção de resíduos.

**b) Materiais a reutilizar em obra:**

| Identificação dos materiais | Quantidade a reutilizar(ton ou m <sup>3</sup> ) | Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%) |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                             |                                                 | A completar pelo adjudicatário em sede de execução da obra             |
| <b>Valor total</b>          | -                                               | -                                                                      |

#### **4. Acondicionamento e triagem**

**a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma:**

Atendendo às características da intervenção, deverá adotar-se uma metodologia para o correto acondicionamento e triagem dos resíduos, considerando a separação e triagem dos diferentes RCD, identificados pelo seu código LER, para o seu posterior encaminhamento a destino final adequado.

O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada e organizada. No estaleiro da obra, em local identificado e destinado ao armazenamento temporário dos resíduos produzidos, deverão ser colocados contentores com dimensões e características adequadas ao acondicionamento das tipologias de resíduos definidas. Os meios de contentorização serão providenciados pelo adjudicatário, através de contrato estabelecido com operador licenciado, face ao volume estimado e tipo de resíduos originados no decorrer da empreitada.

No caso de embalagens vazias de produtos químicos (contaminadas), com risco para o ambiente, as mesmas deverão ser acondicionadas em *big bags*, sobre uma bacia de retenção, até à remoção final.

Não havendo incorporação de reciclados, o armazenamento temporário, em obra, funciona como plataforma de encaminhamento das frações separadas para o(s) operador(es) licenciado(s). Em termos de prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem e valorização e, posteriormente, à deposição em aterro da fração de misturas.

**b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade**

Não aplicável.

## 5. Produção de RCD

| Resíduo                                                                                       | Código LER(1)     | Quantidades produzidas (m³) | Quantidade para reciclagem (%) | Operação de reciclagem (2) | Quantidade para valorização (%) | Operação de valorização (2) | Quantidade para eliminação (%) | Operação de eliminação (3) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Embalagens de papel e cartão                                                                  | 15 01 01          | (4)                         | 100                            | R5                         |                                 |                             |                                |                            |
| Embalagens de plástico                                                                        | 15 01 02          | (4)                         | 100                            | R5                         |                                 |                             |                                |                            |
| Misturas de embalagens                                                                        | 15 01 06          | (4)                         | 100                            | R13                        |                                 |                             |                                |                            |
| Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 | 17 09 04          | A definir em obra           |                                | R12                        | 100                             |                             |                                |                            |
| Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03                                 | 17 06 04          | A definir em obra           |                                | R13                        | 100                             |                             |                                |                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  | A definir em obra | -                           | -                              | -                          | -                               | -                           | -                              |                            |

(1) De acordo com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004, de 3 de março, na sua atual redação)

\* Resíduo perigoso segundo a Portaria nº 209/2004, de 3 de março, na sua atual redação.

(2) De acordo com o Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que estabelece as operações de tratamento por valorização.

(3) De acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que estabelece as operações de tratamento por eliminação.

(4) Estes resíduos estão previstos com a entrega dos materiais novos a utilizar em obra e não possíveis de quantificar nesta fase.

\* Resíduo perigoso segundo a Portaria nº 209/2004, de 3 de março, na sua atual redação.

|                                                                                   |                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p style="text-align: center;"><b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 3. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS ASSOCIADA À IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA CONTROLO E PREVENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA PELA COVID-19 POR PARTE DO EMPREITEIRO

---

Atendendo à necessidade de o adjudicatário assegurar as condições de segurança e saúde dos seus trabalhadores e dada a atual conjuntura do país face à evolução verificada com a propagação da pandemia pela COVID-19, é feita referência, no presente Plano de Prevenção e Gestão de RCD's, à produção de resíduos decorrente da implementação, por parte do adjudicatário, de um conjunto de medidas, **excecionais e temporárias**, relacionadas com a prevenção/mitigação da possibilidade de infeção/contágio pela COVID-19 no estaleiro da obra.

Assim, e em cumprimento de normas e orientações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), o adjudicatário deverá disponibilizar uma **sala de isolamento** para encaminhamento de qualquer trabalhador com suspeitas de infeção por COVID- 19.

Na referida sala, deverá disponibilizar um contentor de pedal, devidamente etiquetado e com saco plástico para a recolha de resíduos contaminados ou suspeitos de contaminação, tais como lenços de papel, toalhetes, máscaras, luvas ou quaisquer outros resíduos. Os referidos resíduos, considerados **resíduos hospitalares perigosos do Grupo III – Risco biológico** devem ser recolhidos e, após fechado o respetivo saco, devem ser colocados em novo saco plástico e encaminhados para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

No que respeita aos resíduos a produzir, tais como luvas ou máscaras de proteção descartáveis a utilizar por parte dos trabalhadores, os mesmos são, de acordo com a **Orientação n.º 010/20020, de 16 de março, da Direção Geral de Saúde (DGS)**, considerados resíduos equiparáveis a Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e, por esse motivo, devem ser depositados no contentor dos resíduos indiferenciados.

Neste âmbito, deverá o adjudicatário adotar os seguintes procedimentos:

- i. Disponibilizar contentores de pedal, devidamente etiquetados, para a deposição e recolha de luvas e de máscaras de proteção usadas por parte dos colaboradores, em local a definir em obra;
- ii. Os contentores deverão possuir saco de plástico que possibilite a recolha dos resíduos de acordo com as boas práticas de higiene;

|                                                                                   |                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE</b></p> <p><b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|

- iii. Os sacos de plástico não devem ser calcados, nem apertados para a saída de ar, e devem ser fechados com 2 nós ou com atilhos/ adesivos e encaminhados para os contentores de recolha dos resíduos indiferenciados (onde são vulgarmente depositados os resíduos domésticos).

#### 4. OBSERVAÇÕES

Durante a empreitada poderão surgir situações não previstas ou analisadas aquando da elaboração do presente documento pelo que, constitui **obrigação do adjudicatário, a revisão, ajustamento e/ou atualização dos dados constantes no presente plano, em função das necessidades verificadas em obra.**

|                                                                                   |                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p style="text-align: center;"><b>PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## Definições

*Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro*

**Resíduos** – quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer.

**Resíduo de Construção e Demolição (RCD)** – o resíduo proveniente de atividades de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações.

**Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)** – quaisquer Equipamentos Elétricos e Eletrónicos que constituam resíduos, incluindo os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

**Eliminação** – qualquer operação de tratamento de resíduos que não seja de valorização, ainda que se verifique como consequência secundária a recuperação de substâncias ou de energia.

**Reutilização** – qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos.

**Reciclagem** – qualquer operação de valorização, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, mas excluindo a valorização energética e o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento.

**Triagem** – o ato de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista ao seu tratamento.

**Valorização** – qualquer operação de tratamento de resíduos, nomeadamente as constantes do anexo ii ao presente regime, cujo resultado principal seja a utilização, com ou sem transformação, dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico ou a preparação dos resíduos para esse fim na instalação ou conjunto da economia.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

## Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do *Campus* da Penha

### **PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

Em fase de projeto

Maio de 2022

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

## 0 - NOTA PRÉVIA

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro, o Plano de Segurança e Saúde (PSS) iniciou-se em simultâneo com o projeto, devendo ser desenvolvido e especificado pela entidade executante e aprovado pelo Dono de Obra, antes do início da implantação do estaleiro.

O Plano de Segurança Higiene e Saúde em fase de projeto, tem por objetivo a enumeração das linhas orientadas para a Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo no *Campus* da Penha, da Universidade do Algarve, no que diz respeito à Prevenção, Higiene e Saúde no local de trabalho, de acordo com a legislação em vigor.

As principais preocupações serão:

- Prevenção de acidentes de trabalho;
- Prevenção de doenças profissionais;
- Condições de higiene, salubridade e bem-estar;
- Acompanhamento e controlo de segurança, sensibilizando e motivando a participação de todos os intervenientes em obra, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

## FOLHAS DE REGISTO

### Folha de Aprovação

| Fase de Projeto                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável pela<br>Elaboração                                                    | Responsável pela Validação                                                        | Responsável pela<br>Aprovação                                                     |
| <b>Nome:</b><br><br><br><b>Assinatura:</b><br><br><br><b>Data:</b> ____/____/____ | <b>Nome:</b><br><br><br><b>Assinatura:</b><br><br><br><b>Data:</b> ____/____/____ | <b>Nome:</b><br><br><br><b>Assinatura:</b><br><br><br><b>Data:</b> ____/____/____ |

| Fase de Execução                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável pelo<br>Desenvolvimento do PSS                                        | Responsável pela Validação                                                        | Responsável pela Aprovação                                                        |
| <b>Nome:</b><br><br><br><b>Assinatura:</b><br><br><br><b>Data:</b> ____/____/____ | <b>Nome:</b><br><br><br><b>Assinatura:</b><br><br><br><b>Data:</b> ____/____/____ | <b>Nome:</b><br><br><br><b>Assinatura:</b><br><br><br><b>Data:</b> ____/____/____ |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

### Registo de atualizações e correções ao PSS

| Registo das Atualizações/Correções ao PSS |        |       |                        |      |           |           |
|-------------------------------------------|--------|-------|------------------------|------|-----------|-----------|
| N.º                                       | Pagina | Anexo | Descrição da alteração | Data | Validação | Aprovação |
| 1                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 2                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 3                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 4                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 5                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 6                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 7                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 8                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 9                                         |        |       |                        |      |           |           |
| 10                                        |        |       |                        |      |           |           |
|                                           |        |       |                        |      |           |           |
|                                           |        |       |                        |      |           |           |
|                                           |        |       |                        |      |           |           |
|                                           |        |       |                        |      |           |           |
|                                           |        |       |                        |      |           |           |
|                                           |        |       |                        |      |           |           |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

### Lista de distribuição

| Exemplar n.º | Entidade                            | Data | Assinatura |
|--------------|-------------------------------------|------|------------|
| 01           | Dono da Obra                        |      |            |
| 02           | Coordenador de Segurança em Projeto |      |            |
| 03           | Coordenador de Segurança em Obra    |      |            |
| 04           | Fiscalização                        |      |            |
| 05           | Diretor da Obra                     |      |            |
| 06           | Técnico de Segurança                |      |            |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

### Adesão ao Plano de Segurança e Saúde

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                  |                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Adesão ao PSS da empreitada:</b><br><b>Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                  |                   |             |
| <b>Entidade executante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                  |                   |             |
| Declaro sob compromisso de honra com vista ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                  |                   |             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Tenho perfeito conhecimento do plano de Segurança e saúde (PSS) da referida obra, na qualidade de responsável pela realização dos trabalhos adjudicados e pela chefia da equipa executante dos mesmos;</li> <li>Foram-me entregues os procedimentos de segurança relativos aos trabalhos a desenvolver no âmbito da adjudicação;</li> <li>Comunicarei à equipa, pela qual sou responsável, o PSS/e/ou procedimentos de segurança necessários e adequados à execução dos trabalhos em questão em conformidade com a legislação aplicável;</li> <li>Colaborarei no desenvolvimento e eventual melhoria das soluções previstas no PSS, já devidamente divulgado pela entidade executante e acessível no estaleiro da obra.</li> </ul> |                    |                                  |                   |             |
| <b>Empresa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Responsável</b> | <b>Trabalhos<br/>adjudicados</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Data</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                  |                   | __/__/__    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                  |                   | __/__/__    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                  |                   | __/__/__    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                  |                   | __/__/__    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                  |                   | __/__/__    |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

## ÍNDICE

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| <b>0 - Nota Prévia .....</b>                           | <b>2</b>  |
| <b>Folhas de Registo .....</b>                         | <b>3</b>  |
| Folha de Aprovação.....                                | 3         |
| Registo de atualizações e correções ao PSS.....        | 4         |
| Lista de distribuição .....                            | 5         |
| Adesão ao Plano de Segurança e Saúde .....             | 6         |
| <b>1. Introdução.....</b>                              | <b>10</b> |
| 1.1 - Âmbito e objetivos.....                          | 10        |
| 1.2 - Acompanhamento da aplicação do PSS.....          | 17        |
| 1.3 - Revisão do PSS .....                             | 18        |
| 1.4 - Distribuição do PSS.....                         | 18        |
| <b>2 - Memória descritiva.....</b>                     | <b>19</b> |
| 2.1 - Comunicação prévia de abertura do estaleiro..... | 19        |
| 2.2 - Ficha de identificação da obra .....             | 20        |
| 2.3 - Regulamentação aplicável.....                    | 20        |
| 2.4 - Organograma funcional.....                       | 26        |
| 2.5 - Seguros de acidentes de trabalho e outros .....  | 28        |
| 2.6 - Horário de trabalho .....                        | 28        |
| <b>3 - Caracterização da obra e do local.....</b>      | <b>29</b> |
| 3.1 - Descrição sumária da obra.....                   | 29        |
| 3.2 – Condicionais existentes no local .....           | 29        |
| 3.3 – Mapa de quantidades de trabalho .....            | 31        |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

|                                                                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.5 – Cronograma da mão-de-obra .....                                                                                   | 31        |
| 3.6 – Projeto do estaleiro .....                                                                                        | 32        |
| 3.7 – Lista de trabalhos com riscos especiais .....                                                                     | 34        |
| 3.8 - Lista de materiais com risco especiais .....                                                                      | 35        |
| <b>4 - Ações para a prevenção de riscos .....</b>                                                                       | <b>37</b> |
| 4.1 - Análise de riscos e medidas de prevenção no estaleiro .....                                                       | 37        |
| 4.2 - Análise de risco e medidas de prevenção no desempenho de tarefas .....                                            | 43        |
| 4.3 - Análise de risco e medidas de prevenção na utilização dos equipamentos de trabalho .....                          | 49        |
| 4.4 - Análise de risco e medidas de prevenção para exposição a agentes biológicos COVID 19 no contexto do trabalho..... | 51        |
| 4.5 - Plano de proteções coletivas .....                                                                                | 53        |
| 4.6 - Plano de proteções individuais .....                                                                              | 61        |
| 4.7 - Plano de utilização e de controlo dos equipamentos de estaleiro .....                                             | 63        |
| 4.8 - Plano de sinalização e de circulação no estaleiro .....                                                           | 64        |
| 4.9 - Plano identificação e saúde dos trabalhadores.....                                                                | 66        |
| 4.10 - Registo de não conformidades e ações corretivas /preventivas .....                                               | 67        |
| 4.11 - Plano de monitorização e prevenção .....                                                                         | 67        |
| 4.12 - Plano de registo de acidentes e índices de sinistralidade.....                                                   | 68        |
| 4.13 - Plano de formação e informação aos trabalhadores.....                                                            | 69        |
| 4.14 - Plano de visitantes.....                                                                                         | 70        |
| 4.15 - Plano de emergência .....                                                                                        | 71        |
| 4.16 - Recomendações técnicas de segurança .....                                                                        | 73        |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha                                                   |                                                             |                                      |

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>ANEXO I - ATAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA .....</b>                      | <b>74</b>  |
| <b>ANEXO II - MODELO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA.....</b>                                          | <b>75</b>  |
| <b>ANEXO III – ORGANOGRAMA FUNCIONAL .....</b>                                               | <b>77</b>  |
| <b>ANEXO IV – CÓPIA DAS APÓLICES DE SEGURO.....</b>                                          | <b>78</b>  |
| <b>ANEXO V – HORÁRIO DE TRABALHO.....</b>                                                    | <b>80</b>  |
| <b>ANEXO VI – MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO.....</b>                                       | <b>82</b>  |
| <b>ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO .....</b>                                                   | <b>83</b>  |
| <b>ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE MEIOS HUMANOS .....</b>                         | <b>84</b>  |
| <b>ANEXO IX – PROJETO DE ESTALEIRO.....</b>                                                  | <b>85</b>  |
| <b>ANEXO X – PLANO DE PROTEÇÕES COLETIVAS.....</b>                                           | <b>86</b>  |
| <b>ANEXO XI – MODELO PARA REGISTO DE EPI .....</b>                                           | <b>87</b>  |
| <b>ANEXO XII – PLANO DE UTILIZAÇÃO E DE CONTROLO DOS EQUIPAMENTOS<br/>DE ESTALEIRO .....</b> | <b>90</b>  |
| <b>ANEXO XIII – PLANO DE SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO NO ESTALEIROS .....</b>                    | <b>92</b>  |
| <b>ANEXO XIV – PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E SAÚDE DOS TRABALHADORES.....</b>                     | <b>93</b>  |
| <b>ANEXO XV – REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES<br/>CORRETIVAS/PREVENTIVAS .....</b>      | <b>94</b>  |
| <b>ANEXO XVI – PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO .....</b>                                  | <b>95</b>  |
| <b>ANEXO XVII – REGISTO DE ACIDENTES DE TRABALHO.....</b>                                    | <b>98</b>  |
| <b>ANEXO XVIII – PLANO DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES ....</b>                   | <b>101</b> |
| <b>ANEXO XIX – PLANO DE VISITANTES .....</b>                                                 | <b>102</b> |
| <b>ANEXO XX – PLANO DE EMERGÊNCIA.....</b>                                                   | <b>103</b> |
| <b>ANEXO XXI – RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA .....</b>                                 | <b>104</b> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

1.

## INTRODUÇÃO

### 1.1 - Âmbito e objetivos

O presente Plano de Segurança e Saúde (PSS) da fase de projeto é referente à Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do Campus da Penha.

Foi elaborado tendo em consideração os princípios gerais da promoção da segurança, higiene e saúde no trabalho, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que revoga o Decreto-Lei n.º 55/95, de 1 de julho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE do Conselho, de 24 de junho, que estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.

A elaboração do PSS deve ter em conta, quando seja esse o caso, o desenvolvimento de outras atividades ou a presença de elementos, já existentes no local ou no meio envolvente que, direta ou indiretamente, possam prejudicar ou condicionar os trabalhadores.

O presente PSS tem os seguintes objetivos principais:

- Transportar todas as indicações e exigências relevantes em matéria de segurança e saúde da fase de projeto para a fase de execução dos trabalhos, refletindo as preocupações e as soluções de prevenção dos riscos identificados pela Equipa de Projeto sob a orientação do Coordenador;
- Estabelecer as indicações e exigências relevantes sobre prevenção de riscos profissionais, que devam ser considerados pelas entidades executantes na elaboração das suas propostas na fase de concurso;
- Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes para a necessidade do cumprimento das regras de segurança, higiene e saúde;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Eliminar ou reduzir, através da planificação de todas as atividades, a probabilidade de ocorrência de situações imprevistas em obra, as quais contribuam para o aumento do risco de acidentes;
- Contribuir para a existência em obra de informação e formação em segurança;
- Reduzir o número de acidentes e incidentes no estaleiro.

Nos quadros 1 a 6 são apresentados, de forma resumida as obrigações dos principais intervenientes em matéria de segurança e saúde nos estaleiros.

#### Quadro 1 - Obrigações e responsabilidades do Dono de Obra

| Obrigações/Responsabilidades do Dono da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nomear Coordenadores de Segurança em projeto e em obra, sempre que exista essa obrigatoriedade;</li> <li>• Elaborar ou mandar elaborar o PSS, quando tal for obrigatório;</li> <li>• Assegurar a divulgação do PSS;</li> <li>• Aprovar o desenvolvimento e as alterações do PSS para a execução da obra, antes da implantação do estaleiro;</li> <li>• Dar conhecimento, por escrito, à entidade executante, do PSS aprovado;</li> <li>• Comunicar previamente a abertura do estaleiro à ACT;</li> <li>• Entregar, por escrito, cópia da comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como das respetivas atualizações;</li> <li>• Comunicar à ACT, nas 48 horas seguintes, qualquer alteração à Comunicação Prévia;</li> <li>• Comunicar mensalmente à ACT a atualização dos subempreiteiros;</li> <li>• Elaborar ou mandar elaborar a compilação técnica da obra;</li> <li>• Assegurar que o acesso ao estaleiro seja reservado a pessoas autorizadas, de acordo com a alínea i) do n.º 2 do artigo 19.º do DL n.º 273/2003, de 29 de outubro;</li> <li>• Assegurar o cumprimento das regras de gestão e organização do estaleiro incluídas no PSS.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

**Quadro 2** - Obrigações e responsabilidades do Coordenador de Segurança em Projeto

| Obrigações/Responsabilidades Coordenador de Segurança em Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que os autores do projeto contemplem a integração dos princípios gerais de prevenção, de acordo com artigo 4.º do DL n.º 273/2003, de 29 de outubro;</li> <li>• Elaborar ou validar o PSS, quando este for elaborado por outra pessoa;</li> <li>• Iniciar a organização da compilação técnica e completá-la quando não existir Coordenador de segurança em obra;</li> <li>• Prestar informações ao dono de obra no âmbito da SHST</li> </ul> |

**Quadro 3** - Obrigações e responsabilidades das do Coordenador de Segurança em Obra

| Obrigações/Responsabilidades Coordenador de Segurança em Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar o dono de obra na elaboração e atualização da comunicação prévia, prevista no artigo 15.º do DL n.º 273/2003, de 29 de outubro;</li> <li>• Apreciar o desenvolvimento e as alterações do PSS para a execução da obra e, sendo caso disso, propor alterações à entidade executante;</li> <li>• Verificar a coordenação das atividades das empresas e dos trabalhadores independentes, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais;</li> <li>• Promover e verificar o cumprimento do PSS;</li> <li>• Coordenar o controlo da correta aplicação dos métodos de trabalho;</li> <li>• Promover a divulgação de informações sobre riscos profissionais e a sua prevenção;</li> <li>• Registar as atividades de coordenação no livro de obra;</li> <li>• Assegurar que o acesso ao estaleiro é reservado a pessoas autorizadas;</li> <li>• Informar o dono de obra sobre o resultado da avaliação da segurança e saúde existente no estaleiro, bem como sobre as suas responsabilidades no âmbito do presente diploma;</li> <li>• Analisar as causas de acidentes graves que ocorram no estaleiro;</li> <li>• Integrar na compilação técnica da obra os elementos decorrentes da execução dos trabalhos que dela não constem.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

**Quadro 4 - Obrigações e responsabilidades da Entidade Executante**

| Obrigações/Responsabilidades da Entidade Executante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar os riscos associados à execução da obra e definir as medidas de prevenção adequadas e, se o plano de segurança e saúde for obrigatório propor ao dono da obra o desenvolvimento e as adaptações do mesmo;</li> <li>• Dar a conhecer o plano de segurança e saúde para a execução da obra e as suas alterações aos subempreiteiros e trabalhadores independentes, ou pelo menos a parte que os mesmos necessitam de conhecer por razões de prevenção;</li> <li>• Elaborar fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que impliquem riscos especiais e assegurar que os subempreiteiros e trabalhadores independentes e os representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho que trabalhem no estaleiro tenham conhecimento das mesmas;</li> <li>• Assegurar a aplicação do plano de segurança e saúde e das fichas de procedimentos de segurança por parte dos seus trabalhadores, de subempreiteiros e trabalhadores independentes;</li> <li>• Assegurar que os subempreiteiros cumpram, na qualidade de empregadores, as obrigações previstas no artigo 22.º do DL 273/2003, de 29 de outubro;</li> <li>• Assegurar que os trabalhadores independentes cumpram as obrigações previstas no artigo 23.º DL 273/2003, de 29 de outubro;</li> <li>• Colaborar com o coordenador de segurança em obra, bem como cumprir e fazer respeitar por parte de subempreiteiros e trabalhadores independentes as diretivas daquele;</li> <li>• Tomar as medidas necessárias a uma adequada organização e gestão do</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

estaleiro, incluindo a organização do sistema de emergência;

- Tomar as medidas necessárias para que o acesso ao estaleiro seja reservado a pessoas autorizadas;
- Organizar um registo atualizado dos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados com atividade no estaleiro, nos termos do artigo seguinte;
- Fornecer ao dono da obra as informações necessárias à elaboração e atualização da comunicação prévia;
- Fornecer ao autor do projeto, ao coordenador de segurança em projeto, ao coordenador de segurança em obra ou, na falta destes, ao dono da obra os elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra.
- A entidade executante deve organizar um registo que inclua, em relação a cada subempreiteiro ou trabalhador independente por si contratado que trabalhe no estaleiro durante um prazo superior a vinte e quatro horas:
  - a) A identificação completa, residência ou sede e número fiscal de contribuinte;
  - b) O número do registo ou da autorização para o exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas ou de industrial da construção civil, bem como de certificação exigida por lei para o exercício de outra atividade realizada no estaleiro;
  - c) A atividade a efetuar no estaleiro e a sua calendarização;
  - d) A cópia do contrato em execução do qual conste que exerce atividade no estaleiro, quando for celebrado por escrito;
  - e) O responsável do subempreiteiro no estaleiro.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

#### Quadro 4 - Obrigações e responsabilidades do Empregador

| Obrigações/Responsabilidades do Empregador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante a execução da obra, os empregadores devem observar as respetivas obrigações gerais previstas no regime aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e em especial:</li> <li>• Comunicar, pela forma mais adequada, aos respetivos trabalhadores e aos trabalhadores independentes por si contratados o plano de segurança e saúde ou as fichas de procedimento de segurança, no que diz respeito aos trabalhos por si executados, e fazer cumprir as suas especificações;</li> <li>• Manter o estaleiro em boa ordem e em estado de salubridade adequado;</li> <li>• Garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessária à segurança em todos os postos de trabalho no estaleiro;</li> <li>• Garantir a correta movimentação dos materiais e utilização dos equipamentos de trabalho;</li> <li>• Efetuar a manutenção e o controlo das instalações e dos equipamentos de trabalho antes da sua entrada em funcionamento e com intervalos regulares durante a laboração;</li> <li>• Delimitar e organizar as zonas de armazenagem de materiais, em especial de substâncias, preparações e materiais perigosos;</li> <li>• Recolher, em condições de segurança, os materiais perigosos utilizados;</li> <li>• Armazenar, eliminar, reciclar ou evacuar resíduos e escombros;</li> <li>• Determinar e adaptar, em função da evolução do estaleiro, o tempo efetivo a consagrar aos diferentes tipos de trabalho ou fases do trabalho;</li> <li>• Cooperar na articulação dos trabalhos por si desenvolvidos com outras atividades desenvolvidas no local ou no meio envolvente;</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

Cumprir as indicações do coordenador de segurança em obra e da entidade executante;

- Adotar as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho revistas em regulamentação específica;
- Informar e consultar os trabalhadores e os seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do presente diploma.
- Quando exercer atividade profissional por conta própria no estaleiro, o empregador deve cumprir as obrigações gerais dos trabalhadores previstos no regime aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho.
- Cada empregador deve organizar um registo que inclua, em relação aos seus trabalhadores e trabalhadores independentes por si contratados que trabalhem no estaleiro durante um prazo superior a vinte e quatro horas:
  - a) A identificação completa e a residência habitual;
  - b) O número fiscal de contribuinte;
  - c) O número de beneficiário da segurança social;
  - d) A categoria profissional ou profissão;
  - e) As datas do início e do termo previsível do trabalho no estaleiro;
  - f) As apólices de seguros de acidentes de trabalho relativos a todos os trabalhadores respetivos que trabalhem no estaleiro e a trabalhadores independentes por si contratados, bem como os recibos correspondentes.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

**Quadro 6** - Obrigações e responsabilidades do Trabalhador Independente

| Obrigações/Responsabilidades do Trabalhador Independente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os trabalhadores independentes são obrigados a respeitar os princípios que visam promover a segurança e a saúde, devendo, no exercício da sua atividade:</li> <li>• Cumprir, na medida em que lhes sejam aplicáveis, as obrigações estabelecidas no artigo 22.º do DL n.º 273/2003, de 29 de outubro;</li> <li>• Cooperar na aplicação das disposições específicas estabelecidas para o estaleiro, respeitando as indicações do coordenador de segurança em obra e da entidade executante.</li> </ul> |

## 1.2 - Acompanhamento da aplicação do PSS

Com o objetivo de acompanhar e avaliar a adaptação, complemento e implementação do PSS, serão realizadas reuniões no âmbito da Segurança e Saúde da Obra com a presença, em princípio, das pessoas com as seguintes funções:

- Representante do Dono da Obra, ou da Fiscalização, ou ambos;
- Técnico responsável pelo exercício da coordenação de segurança em obra;
- Responsável da Entidade Executante pelo cumprimento e implementação deste PSS;
- Representante dos trabalhadores da obra.

Nestas reuniões poderão ser discutidos os seguintes assuntos:

- Análise dos projetos, planos e procedimentos a preparar no âmbito do PSS;
- Apoio às tarefas da Fiscalização e do Coordenador de Segurança em Obra;
- Identificação das alterações que se mostrem necessárias para a melhoria das condições de segurança;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Análise de eventuais incidentes e acidentes, bem como os índices de sinistralidade registados na obra.

No final de cada reunião, será elaborada pelo Coordenador de Segurança e Saúde uma ata, a qual será arquivada em anexo a este Plano (Anexo I).

### 1.3 - Revisão do PSS

Quando no decurso de execução da obra, as especificações do PSS se revelarem inadequadas aos processos construtivos ou aos métodos de trabalho utilizados no estaleiro, qualquer entidade interveniente poderá propor alterações.

Essas alterações deverão ser aprovadas pelo Coordenador da Obra em matéria de segurança e saúde, responsabilizando-se igualmente pela introdução e registo das mesmas.

### 1.4 - Distribuição do PSS

O PSS é distribuído de forma controlada, de forma a garantir que todos os detentores dispõem da versão mais atualizada.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## 2 - MEMÓRIA DESCRITIVA

### 2.1 - Comunicação prévia de abertura do estaleiro

A comunicação prévia de abertura do estaleiro deverá ser efetuada pelo dono de obra à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e dirigida às respetivas delegações que tenham sob sua responsabilidade a área do território nacional onde a obra vai ser construída.

A obrigatoriedade da elaboração da comunicação prévia verifica-se, sempre que seja previsível que a execução da obra implique uma das seguintes condições:

- Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, a utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores;
- Ou, um total de mais de 500 dias de trabalho, correspondente ao somatório dos dias de trabalho prestados por cada um dos trabalhadores.

Devendo ser acompanhada de:

- Declaração do autor ou autores do projeto e do coordenador de segurança em projeto, identificando a obra;
- Declarações da entidade executante, do coordenador de segurança em obra, do fiscal ou fiscais da obra, do diretor técnico da empreitada, do representante da entidade executante e do diretor da obra, identificando o estaleiro e as datas previstas de início e conclusão dos trabalhos.

Os elementos que devem constar do seu conteúdo encontram-se em anexo (Anexo II) a este PSS.

Sempre que houver alterações ao conteúdo inicial, estas devem ser comunicadas à ACT, como se refere de seguida:

- Tratando-se de elementos de informação e caracterização constantes nas alíneas a) a i) do n.º 2 do art.º 15º do Decreto-Lei 273/2003, o dono de obra deve comunicá-los:

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- a) À ACT nas 48 horas seguintes;
- b) Ao coordenador de segurança em obra e à entidade executante, com a maior brevidade possível;
- Tratando-se de elementos de informação constante na alínea j) do n.º 2 do art.º 15º do Decreto-Lei 273/2003, o dono de obra comunicá-los:
  - a) mensalmente à ACT.

A entidade executante deverá afixar no estaleiro, em local bem visível, cópia da comunicação prévia e das suas atualizações.

## 2.2 - Ficha de identificação da obra

Os elementos de identificação da obra e respetivos intervenientes encontram-se n Anexo II.

## 2.3 - Regulamentação aplicável

Indica-se a seguir de forma não exaustiva um conjunto de disposições legais no âmbito da segurança e saúde, sem prejuízo de outra que venha a ser identificada como pertinente.

- **Enquadramento e Organização das Atividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**
  - a) **Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro** (Aprova o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho);
  - b) **Lei n.º 03/2014, de 28 de janeiro** (Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca);

- c) **Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de março** - Retifica a Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro.

- **Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais**

- a) **Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro** - Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284º, do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro;
- b) **Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março** - Retifica a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- c) **Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro** - Aprova o Código do Trabalho.
- d) **Portaria n.º 137/94, de 8 de março** - Aprova o modelo de participação de acidente de trabalho e o mapa de encerramento de processo de acidente de trabalho;
- e) **Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de maio** - Regulamenta o seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores independentes;
- f) **Decreto-Lei n.º 2/82, de 5 de janeiro** - Determina a obrigatoriedade da participação de todos os casos de doença profissional à Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais;
- g) **Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de outubro** - Estabelece as regras relativa à informação sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- h) **Decreto-Lei n.º 76/2007, de 17 de julho** - Altera o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de maio;
- i) **Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de maio** - Aprova a Lista de Doenças Profissionais e o respetivo índice codificado;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- j) **Decreto-lei n.º 352/2007, de 23 de outubro** - Aprova a Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e a Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes.

- **Trabalho na Construção Civil**

- a) **Decreto-Lei n.º 41821, de 11 de agosto de 1958** - Aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil - RSTCC;
- b) **Decreto-Lei n.º 46427, de 10 de julho de 1965** - Aprova o Regulamento das instalações provisórias destinadas ao pessoal empregado nas obras;
- c) **Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro** - Revoga o Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, transpondo para o direito interno a Diretiva n.º 92/57/CEE de 24 de junho relativa a prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis;
- d) **Portaria n.º 101/96, de 3 de abril** - Regulamenta o Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de julho relativo prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis.

- **Sinalização Rodoviária e Ocupação da Via Pública**

- a) **Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro** - Aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito. Inclui a regulamentação relativa à sinalização de obras e obstáculos na via pública (revoga o anterior Decreto Regulamentar n.º 33/88 de 12 de setembro).

- **Equipamento de Proteção Individual - EPI**

- a) **Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de abril** - Estabelece as exigências técnicas de segurança a observar pelos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Diretiva n.º 89/686/ CEE de 21 de dezembro;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- b) **Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro** - Transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 89/656/CEE 30 de novembro relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de proteção individual;
- c) **Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro** - Estabelece a descrição técnica do equipamento de proteção individual, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de outubro;
- d) **Portaria n.º 1131/93, de 4 de novembro** - Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 128/93 de 22 de abril.

- **Movimentação Manual de Cargas**

- a) **Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de setembro**, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 90/269/CEE, do Conselho, de 29 de maio, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas.

- **Máquinas, equipamentos e materiais de estaleiro**

- a) **Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho** - Regulamenta a colocação no mercado e a entrada de serviço das máquinas, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativa às máquinas;
- b) **Portaria n.º 879/90 de 20 de setembro** - Estabelece as disposições legais sobre a poluição sonora emitida por diversos equipamentos;
- c) **Decreto-Lei n.º 105/91 de 8 de março** - Estabelece o regime de colocação no mercado e utilização de máquinas e material de estaleiro;
- d) **Decreto-Lei n.º 286/91, de 9 de agosto** - Estabelece as prescrições técnicas de construção, verificação e funcionamento a que devem obedecer os aparelhos de elevação e movimentação;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- e) **Decreto-Lei n.º 214/95, de 18 de agosto** - Estabelece as condições de utilização e comercialização de máquinas usadas, visando a proteção sa saúde e segurança dos utilizadores e terceiro;
- f) **Portaria n.º 172/2000, de 23 de março** - Define a complexidade e características das máquinas usadas que revistam especial perigosidade;
- g) **Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro** - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e revoga o Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de março.

- **Sinalização de Segurança**

- a) **Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho** - Prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho;
- b) **Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro** - Prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho (Regulamenta o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho).

- **Agentes físicos**

- a) **Decreto-Lei n.º 182/06, de 6 de setembro** - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6de Fevereiro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído);
- b) **Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro** - Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição;
- c) **Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto** - Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- d) **Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro**, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva 2002/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa às prescrições mínimas de proteção da saúde e segurança dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos a agentes físicos (vibrações).

- **Agentes biológicos**

- a) **Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril** - Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas do Conselho 90/679/CEE, de 26 de novembro, e 93/88/CEE, de 12 de Outubro, e a Diretiva 95/30/CE, da Comissão, de 30 de junho, relativas à proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho.

- **Agentes químicos**

- a) **Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro** - Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009;
- b) **Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho** - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Diretiva 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de setembro, relativa à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

- **Riscos Elétricos**

- a) **Portaria n.º 37/70, de 17 de janeiro**, alterado pela Declaração DR 42/70, de 19 de fevereiro - Aprova as instruções para os primeiros socorros em acidentes pessoais produzidos por correntes elétricas e, igualmente, aprova o modelo oficial das referidas instruções para afixação obrigatória nas instalações

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

elétricas, sempre que o exijam os regulamentos de segurança respetivos -  
Revoga a Portaria n.º 17653 e, bem assim, as instruções por ela aprovadas;

- b) Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro - **Aprova as Regras Técnicas** das Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

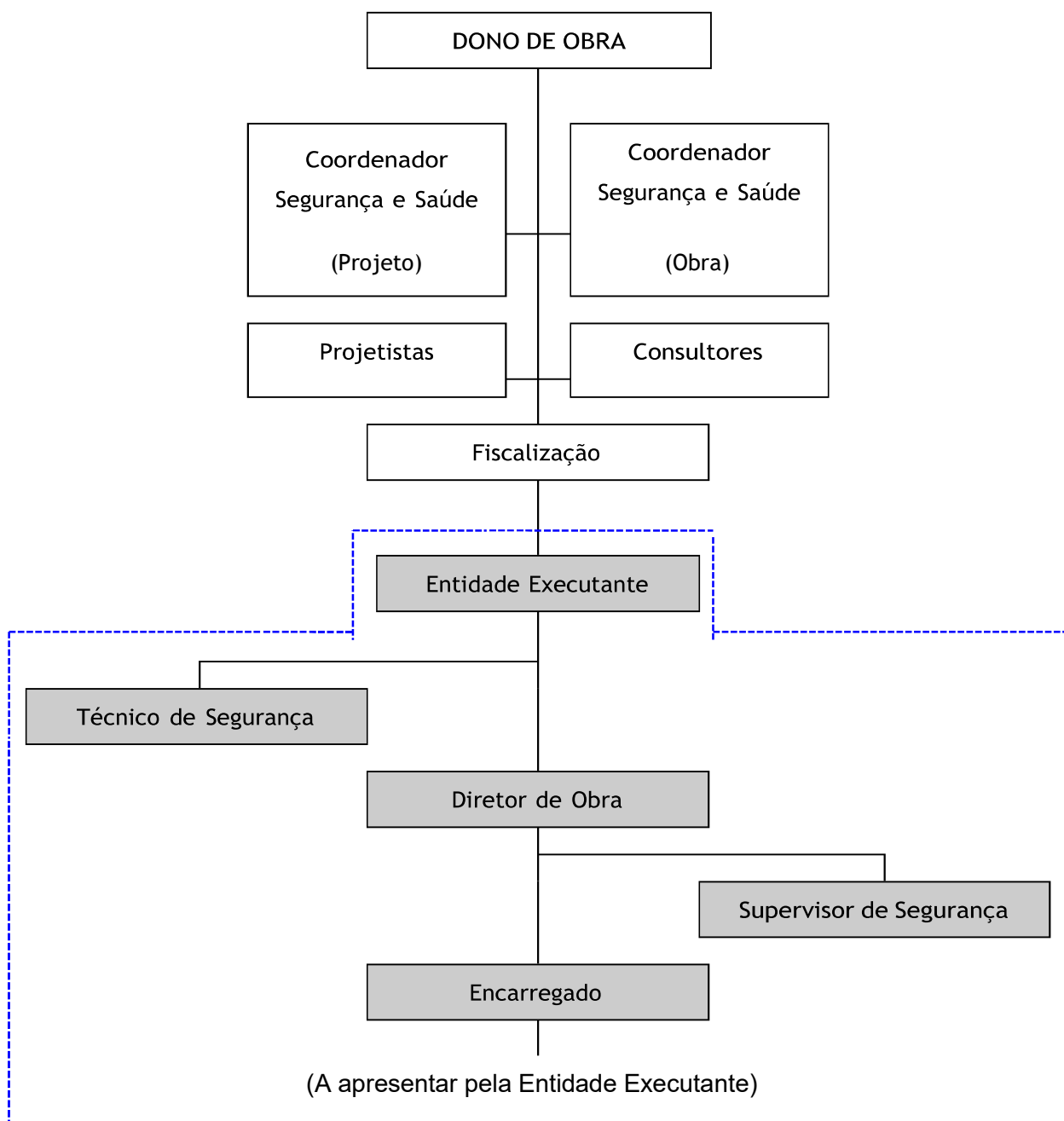
- **Locais de Trabalho**

- a) **Decreto-lei n.º 347/93, de 1 de outubro** - Transpõe para o direito interno a Diretiva nº89/654/CE, do Conselho, de 30 de novembro 1988, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho;
- b) **Lei n.º 113/99, de 3 de agosto** - Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais, através da tipificação e classificação das contraordenações correspondentes à violação da legislação específica de segurança, higiene e saúde no trabalho em certos sectores de atividades ou a determinados riscos profissionais.
- c) **Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro** - que estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho.

## 2.4 - Organograma funcional

Deve indicar todas as dependências hierárquicas, até ao nível da Equipa de Trabalho com explicitação nominal, no que se refere à cadeia “Segurança e Saúde” e será anexado (Anexo III), pela Entidade Executante antes da abertura do Estaleiro.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |



|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## 2.5 - Seguros de acidentes de trabalho e outros

Antes da abertura do estaleiro, deverá a Entidade Executante apresentar os seguros de acidentes de trabalho e outros, de modo a garantir que todo o pessoal empregue, incluindo subcontratados e trabalhadores independentes, estão cobertos.

Qualquer apólice deverá ser válida no início da execução física da obra, sendo incluídos em anexo (Anexo IV) cópias dessas apólices, registando-se essa informação em quadro próprio.

A Entidade Executante fica responsável por permitir a permanência, no estaleiro, de pessoas não cobertas pelo seguro.

A Fiscalização verificará periodicamente a conformidade dos seguros de acidentes de trabalho e outros, através da inspeção aos registos em anexo.

## 2.6 - Horário de trabalho

O horário de trabalho deverá ser estabelecido pela Entidade Executante de acordo com a legislação em vigor, devendo ser afixado no estaleiro em local bem visível durante o período de execução dos trabalhos.

Qualquer alteração ao horário planeado (por exemplo: trabalhos que só podem ser feitos à noite, horas extras, etc.) deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização.

O horário de trabalho implementado pela Entidade Executante deverá ficar anexado (Anexo V) a este plano, assim como, todos os pedidos e respetivas autorizações de realização de trabalhos fora desse horário.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

### 3 - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E DO LOCAL

#### 3.1 - Descrição sumária da obra

A obra consiste na reparação do com vista à execução da impermeabilização e execução de novo pavimento, revestimentos de parede, vedação e instalação de equipamentos de desporto que apresenta deterioração.

Para o efeito, é necessário previamente proceder à remoção do pavimento existente e do paramentos exteriores do murete.

Após isto, procede-se ao fornecimento e execução da impermeabilização, pavimento desportivo betuminoso, revestimentos de paredes, vedação e colocação de equipamento de desporto.

Haverá recurso a utilização de andaimes para vencer a altura total da empena, o que configura num trabalho com risco de queda em altura elevado.

Durante o manuseamento e utilização dos vários materiais previstos na empreitada, deverão ser utilizados os equipamentos de proteção adequados.

Nas várias fases da obra, quando o PSS for omissivo e sempre que tal se justifique serão apresentados Planos de Trabalhos Específicos, com as indicações de segurança a implementar.

#### 3.2 - Condicionalismos existentes no local

Definindo condicionalismo, como qualquer característica da área de intervenção que possa ser relevante quanto aos riscos associados à construção, torna-se necessário efetuar um levantamento dos condicionalismos existentes no local de desenvolvimento dos trabalhos.

Na preparação e planeamento dos trabalhos, a Entidade Executante deverá ter em consideração condicionalismos que venham a detetar e planear a implementação de medidas necessárias à prevenção de acidentes face aos riscos associados.

Deverão ser minimizadas todas as perturbações sobre a vizinhança da obra e sobre o funcionamento e utilização dos espaços envolventes.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

Deverão ainda ser adotados meios e processos de trabalho que permitam reduzir o mais possível o impacto ambiental provocado pela execução da obra.

Neste contexto, destacam-se os seguintes aspetos a ter em conta:

- Trabalho em altura;
- Risco de queda, ao mesmo nível e em altura devendo a entidade executante atuar de forma a minimizar os riscos transcritos no desenvolvimento do PSS em fase de obra.

Além destes, já previamente identificados, outros poderão surgir durante a execução da obra. Nesse sentido, é apresentado o quadro seguinte, onde são identificados os riscos e indicadas as medidas de prevenção a adotar.

#### Condicionamentos existentes no local

| MEIO ENVOLVENTE                                                                               | RISCOS                                                                                                                                          | PREVENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acidentes no estaleiro</b>                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desabamentos</li> <li>• Sobrecargas</li> </ul>                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudo preliminar dos trabalhos</li> <li>- Máquinas adaptadas ao trabalho</li> <li>- Manutenção das vias</li> <li>- Sinalização</li> <li>- EPI</li> </ul>                                                                                                         |
| <b>Eletricidade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabos e linhas aéreas</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte de cabos ou linhas</li> <li>• Eletrocussão</li> <li>• Incêndio</li> <li>• Queimaduras</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir e demarcar redes em esteira;</li> <li>- Solicitar autorizações;</li> <li>- Proteger redes aéreas ou levantá-las;</li> <li>- Verificar as distâncias às linhas ou cabos;</li> <li>- Sinalizar;</li> <li>- Informação e formação;</li> <li>- EPI</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto                                                                | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Acessos e outras<br/>vias</b>                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldades de trânsito</li> <li>• Colisões</li> <li>• Atropelamentos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar Sinalização temporária (coerente, credível, fácil visibilidade)</li> <li>- Solicitar Plano de Alteração de Trânsito</li> <li>- Criar trajetos alternativos</li> <li>- Sinalização dos Trabalhos (barreiras, etc.)</li> <li>- EPI (Coletes refletivos)</li> </ul> |

### 3.3 - Mapa de quantidades de trabalho

Deverá constituir anexo (Anexo VI) a este Plano de Segurança e Saúde uma Lista de Quantidades de Trabalhos, por naturezas, a qual permitirá identificar os trabalhos com maior probabilidade de risco.

### 3.4 – Plano de trabalhos

O Plano definitivo de trabalhos, a entregar pela Entidade Executante, deverá, logo que aprovado pelo Dono da Obra, constar como anexo (Anexo VII) a este Plano de Segurança e Saúde.

O Plano de Trabalhos situará no tempo os trabalhos e tarefas de maior risco, devendo merecer a melhor atenção do Coordenador de Segurança e Saúde que deverá tomar todas as medidas de prevenção e proteção adequadas, incluindo recomendações de alteração ao referido Plano.

A planificação das atividades deverá ter em consideração, entre outras limitações, o distanciamento físico;

### 3.5 - Cronograma da mão-de-obra

A Entidade Executante entregará após a consignação, um cronograma atualizado de mobilização de meios humanos, que passará a constituir anexo (Anexo VIII) a este Plano de Segurança e Saúde.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

Este cronograma deverá representar as cargas de mão-de-obra, expressas em homens-hora, ao longo dos meses de execução da obra, sob a forma de histograma e também a carga dos valores acumulados.

O plano de mão-de-obra permitirá à Entidade Executante verificar os riscos presentes em obra de acordo com a carga de pessoal e as diferentes categorias em estaleiro.

### 3.6 - Projeto do estaleiro

Constitui um anexo (Anexo IX) importante a este Plano de Segurança e Saúde e deverá ser elaborado pela Entidade Executante aquando do desenvolvimento e especificação deste Plano à fase de execução da obra.

Todos os estaleiros de construção têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Planos de Contingência.

Na organização do estaleiro deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- O local de implantação e o espaço disponível;
- Os condicionalismos da envolvente;
- Acessibilidades;
- Tipo e duração da obra;
- Materiais e equipamentos a utilizar;
- Processos construtivos.

Este projeto deverá identificar e definir através de peças escritas e desenhadas a implantação e características das instalações de apoio à execução dos trabalhos (escritório), equipamentos de apoio (grua, central de fabrico de betão), das infraestruturas provisórias (rede de água, de drenagem de efluentes, de eletricidade), e

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

de todos os outros elementos que as características dos trabalhos, os processos construtivos e métodos de trabalho a utilizar determinem.

O projeto de estaleiro deverá assinalar os sentidos de circulação e os locais onde se colocará a sinalização, de acordo com o Plano de Sinalização e de Circulação do Estaleiro, bem como escritório, vedações, instalações sanitárias, armazém de materiais, ferramentaria, estaleiro de preparação de armaduras, estaleiro de preparação de cofragens, redes provisórias de água, esgotos, elétrica, limpeza e recolha de lixos, etc.

Na elaboração do Projeto de Estaleiro deverá ser seguida a regulamentação específica aplicável nomeadamente o regulamento de instalações provisórias destinadas ao pessoal empregado nas obras, a regulamentação das prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais e postos de trabalho, dos estaleiros temporários ou móveis, e no caso de o estaleiro ocupar total ou parcialmente vias públicas o regulamento de sinalização de trânsito.

Esse projeto deverá ser complementado com a apresentação de um plano de ocupação da via pública e, caso aplicável, um projeto de sinalização de carácter temporário.

De uma forma geral ficam algumas recomendações:

- A Entidade Executante deverá solicitar a energia elétrica, através dos Serviços Técnicos, para o estaleiro tendo em conta a potência adequada. A proteção contra contactos elétricos, diretos ou indiretos, será assegurada pela instalação de disjuntores diferenciais de sensibilidade apropriada;
- Deverão ser cumpridos os índices de proteção recomendados para quadros elétricos de obras. O quadro elétrico geral da obra deverá ficar em cabina especificamente construída para o efeito;
- A ligação à terra deverá ser assegurada nas proximidades da cabina, através de “Piquet” de terra e condutores de cobre em local onde o terreno apresente menos resistência ao escoamento da corrente elétrica;
- O estaleiro deverá ser dotado de fornecimento de água através dos Serviços Técnicos com ligação à rede existente.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- A manutenção das instalações do estaleiro deverá ser assegurada de modo que diariamente se proceda à sua limpeza;
- As instalações sanitárias deverão ser desinfetadas semanalmente, com a aplicação de produtos adequados;
- Para deposição do lixo, papéis, etc. deverão ser colocados recipientes próprios que serão regularmente despejados e lavados devendo o lixo ser vazado em contentores para recolha camarária;
- Deverá ser assegurado um programa de desinfestação preventiva, de modo a proceder à desratização e desparasitação das instalações.
- Deve ser elaborado um plano de higienização e limpeza, com a definição da metodologia a usar, identificação das pessoas responsáveis e locais a desinfetar, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
- Devem existir registos diários/semanais das atividades de limpeza e higienização.
- Se for possível a troca de vestuário no estaleiro, deve ser definido um espaço próprio para a sua realização, com cacifos ou setores para cada trabalhador deixar os seus pertences, garantindo que não se misturam com os de outras pessoas.

### 3.7 - Lista de trabalhos com riscos especiais

Para dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 273/03, no que se refere à alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º, é apresentada uma listagem dos principais trabalhos com riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores.

Trata-se de uma listagem não exaustiva, sem prejuízo para outros trabalhos que, na fase de obra e atendendo aos métodos e processos construtivos a utilizar, venham a ser identificados, deve a Entidade Executante definir as medidas preventivas e de proteção adequadas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.

No âmbito da prevenção de contágio pelo COVID-19, deverá a Entidade Executante assegurar que o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, contemple as

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

prescrições mínimas de proteção da segurança e da Saúde dos trabalhadores contra o risco de exposição a agentes biológicos e as orientações da Direcção Geral de Saúde, nomeadamente, o Plano de contingência de acordo com a orientação n.º 34/2020 de 11/07/2020.

| TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS                                          | RISCOS POTENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pinturas                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Queda de altura de pessoas</li> <li>- Dermatoses</li> <li>- Queda ao mesmo nível</li> </ul>                                                                                                                                         |
| Movimentação de detritos<br>- Capotamento<br>- Colisão<br>- Esmagamento | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capotamento</li> <li>- Colisão</li> <li>- Esmagamento</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| Rebocos                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quedas em altura</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         |
| Substituição de Pavimento                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cortes</li> <li>- Queda ao mesmo nível</li> </ul>                                                                                                                                                                                   |
| Demolições                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poluição do ar por causa de poeira</li> </ul>                                                                                                                                                                                       |
| Montagem e Desmontagem de Andaimes                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Queda de pessoas em altura;</li> <li>- Queda de objetos desprendidos;</li> <li>- Choques / pancadas e cortes;</li> <li>- Entaladela / esmagamento por ou entre objetos;</li> <li>- Queda do andaime por falta de apoios.</li> </ul> |
| Todos os trabalhos<br>Exposição a agentes biológicos<br>COVID 19        | Morte, febre, tosse, dificuldade respiratória, entre outros                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

### 3.8 - Lista de materiais com risco especiais

A obra inclui alguns materiais com riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores.

Sem prejuízo de outros que venham a ser identificados, apresenta-se no quadro seguinte uma lista não exaustiva de materiais que envolvam riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores.

| MATERIAIS COM RISCOS ESPECIAIS | RISCOS POTENCIAIS                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cimento, betões e argamassas   | - Dermatoses                                                                             |
| Tintas, resinas e solventes    | - Intoxicação<br>- Tonturas e náuseas<br>- Irritações cutâneas<br>- Inflamação dos olhos |

Para os materiais referidos e para todos os outros que venham a ser identificados, a Entidade Executante definirá, atendendo às características dos materiais e aos processos de manuseamento e acondicionamento, as medidas preventivas adequadas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## 4 - AÇÕES PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS

As ações no âmbito da prevenção de riscos profissionais a empreenderem durante a realização da obra, devem ser desenvolvidas e especificadas antes da abertura do estaleiro.

Neste capítulo são definidas as medidas preventivas a atender para esse desenvolvimento e especificação.

### 4.1 - Análise de riscos e medidas de prevenção no estaleiro

| ACESSOS E CIRCULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colisão</li> <li>• Queda</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atropelamento</li> </ul> |
| <b>Prevenção:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- As vias de circulação destinadas a veículos devem ser implantadas com uma distância suficiente em relação às portas, portões, passagens para peões, corredores e escadas, ou locais de trabalho, ou dispor de meios de proteção adequados;</li> <li>- Na proximidade imediata dos portões destinados à circulação de veículos, devem existir, a menos que essa passagem seja também para os peões, portas para a circulação de peões, assinaladas de modo bem visível e cuja passagem deverá estar sempre desobstruída;</li> <li>- Deverá ser assegurada uma boa visibilidade e uma correta sinalização dos locais de implantação dos portões da obra, de modo a garantir a segurança das entradas e saídas;</li> </ul> |                                                                   |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Deverão ser definidas vias de circulação interna, independentes para peões e viaturas;
- As vias e saídas de emergência devem estar sinalizadas, permanecer desobstruídas e conduzir o mais diretamente possível a uma zona de segurança;
- Devem ser demarcadas as zonas de estacionamento adequado aos veículos em obra de modo a que estes não prejudiquem a circulação dentro do estaleiro;
- As vias de circulação devem ser regularmente verificadas e conservadas;
- Nos locais previstos na Planta do Estaleiro, deverão ser colocados todos os sinais considerados.

#### TRANSPORTE DE TRABALHADORES

##### Riscos:

- Queda
- Atropelamento

##### Prevenção:

- O transporte de trabalhadores no estaleiro e nas frentes de obra deverá ser feito em veículos próprios, com cabine reservada ao transporte de passageiros;
- Quando forem utilizados veículos automóveis de carga, estes deverão dispor de bancos fixados ao veículo e dotados de encostos sólidos, devendo ainda possuir uma cobertura com aberturas laterais suficientes para assegurar boa ventilação e iluminação;
- Sempre que a altura o justifique, devem estes veículos dispor de uma escada que facilite o acesso;
- É proibido o transporte de trabalhadores em quaisquer atrelados, camiões basculantes ou em baldes de máquinas;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Os condutores destes veículos devem observar as seguintes medidas:
- Não permitir o excesso de lotação do veículo;
  - Antes de arrancar, certificar-se que os taípais estão bem fechados;
  - Não transportar simultaneamente trabalhadores e equipamentos ou materiais pesados.

### MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS

#### Riscos:

- Perturbação do funcionamento
- Incêndio
- Poluição
- Colisão

#### Prevenção:

- Realizar as verificações periódicas e registar em ficha adequada;
- Se efetuar a reparação e manutenção dentro do estaleiro da obra, deve fazê-lo no local adequado;
- No caso de avaria e imobilização no estaleiro local, sinalizar devidamente o veículo ou equipamento e removê-los de acordo com o Manual do Estaleiro;
- A realização de reparações prolongadas em locais que possam interferir com o andamento dos trabalhos, ou acessos, carece de autorização da Fiscalização;
- A remoção de óleos, pneus e peças deve estar assegurada por parte da Entidade Executante;
- A zona de manutenção deve dispor de meios de combate a focos de incêndio.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                      |
|----------------------|
| <b>FERRAMENTARIA</b> |
|----------------------|

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos:</b>                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entalamento</li> <li>• Contaminação</li> <li>• Queda de objetos</li> <li>• Incêndio</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prevenção:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boa acessibilidade à zona de trabalhos para facilitar o levantamento e depósito de equipamentos e ferramentas;</li> <li>- As ferramentas suscetíveis de derramar óleos de lubrificação, deverão estar assentes sobre resguardos ou tinas de retenção, de modo a evitar derrames;</li> <li>- Não serão admitidos produtos classificados como produtos químicos perigosos;</li> <li>- É permitido a armazenagem de produtos inflamáveis e/ou explosivos, desde que no seu conjunto não excedam 20 litros;</li> <li>- Deverá existir equipamentos ferramentas e adequados ao tipo de obra, e em número suficiente; - Existência de meios de combate a incêndios adequados;</li> <li>- Arrumação em locais próprios, de modo a que não fiquem em equilíbrio instável;</li> <li>- A entrega de ferramentas que requeiram no seu manuseamento equipamento de proteção próprio e de distribuição específica, será fornecida ao utilizador em conjunto com os equipamentos de proteção individual recomendados;</li> <li>- Verificação do estado de utilização dos equipamentos e ferramentas, providenciando pela reparação ou substituição sempre que estiverem em causa as condições de segurança.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Dar cumprimento às verificações constantes da listagem de cada ferramenta mecânica portátil.

## ARMAZENAGEM

### Riscos:

- Queda de objetos
- Quedas ao nível
- Entalamento
- Eletrocussão
- Incêndio
- Explosão

### Prevenção:

- Delimitar as zonas de armazenagem separando as madeiras, o ferro, o cimento, os equipamentos e ferramentas portáteis, os combustíveis, as tintas e vernizes e outros produtos químicos;
- Armazenar, em local próprio, os equipamentos de proteção coletiva e individual de forma a garantir a sua permanente disponibilidade para utilização;
- Conservar os produtos e materiais de acordo com as normas técnicas homologadas ou as recomendações do fabricante;
- Garantir a temperatura, luminosidade, humidade e outras características ambientais necessárias a manter a qualidade dos produtos e materiais;
- Optar pelo tipo de fornecimento que favoreça a movimentação mecânica das cargas;
- Evitar a sobreocupação de espaços;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Arrumar os produtos e materiais em locais próprios, nomeadamente ao alcance fácil da grua, de instalações e equipamentos de produção fixos ou de equipamentos para a sua movimentação mecânica;
- Estabilizar os materiais dispostos em altura, quer quando imobilizados, quer quando em movimentação, não excedendo, em pilha, a altura máxima de 2 metros;
- Não permitir varas de ferro, tubos ou madeiras estejam salientes, que os torna pouco visíveis e pode provocar acidentes;
- Sinalizar de forma bem visível e adequada os produtos químicos, manter a rotulagem adequada e proibir o acesso de pessoas estranhas;
- Separar e isolar os materiais e produtos que possam reagir entre si;
- Instalar de forma acessível na zona de armazenamento destes produtos os equipamentos de proteção e meios de combate adequados a uma primeira intervenção no caso de acidente;
- Não armazenar substâncias explosivas no estaleiro;
- Utilizar o EPI adequado.

### LIMPEZA E PROTEÇÃO DO AMBIENTE

#### Riscos:

- Perturbações no normal funcionamento do estaleiro
- Poluição

#### Prevenção:

- O estaleiro deverá ser mantido em estado de limpeza e arrumação;
- Os resíduos produzidos no estaleiro deverão ser acondicionados em recipientes adequados e removidos do local, atribuindo-se-lhes destinos finais compatíveis com as suas características;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Deverá verificar-se se a obra irá produzir resíduos tóxicos ou perigosos, e definir convenientemente o seu destino;
- A remoção de resíduos perigosos deve ser feita por empresa certificada para o efeito;
- É proibido queimar e/ou enterrar resíduos sólidos, bem como fazer descargas de produtos perigosos no solo ou em cursos de água;
- Os escombros e entulhos da obra devem ser depositados em locais específicos aprovados pela Fiscalização;
- A utilização de vazadouros, lixeiras e aterros deve ser previamente autorizada;
- Os veículos e equipamentos móveis deverão circular em condições de limpeza, devendo ser assegurada a lavagem dos rodados sempre que necessário.
- Os espaços, equipamentos, objetos e superfícies devem ser limpos e desinfetados periodicamente, conforme a sua frequência de utilização, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS. Os objetos e superfícies de toque comum e regular(ex: corrimãos, maçanetas das portas e botões de elevador) devem ser desinfetados com maior regularidade.
- As instalações sanitárias devem ser devidamente desinfetadas. A frequência das limpezas deve ser efetuada de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, podendo necessitar de maior periodicidade, dependendo da utilização.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## 4.2 - Análise de risco e medidas de prevenção no desempenho de tarefas

### MONTAGEM DE ANDAIMES DE EMPENA

#### Riscos previstos:

- Queda de pessoas em altura;
- Queda de objectos desprendidos;
- Choques / pancadas e cortes;
- Entaladela / esmagamento por ou entre objectos;
- Queda do andaime por falta de apoios.

#### Medidas a implementar:

- Antes de montar o andaime de empena verificar a existência de:
  - Certificado de conformidade CE;
  - Especificações técnicas;
  - Esquema de montagem (desenho);
  - Aptidão profissional e médica dos montadores.
- Também inspeccionar previamente, todas as peças, não podendo ser utilizadas as que não ofereçam boas condições de conservação e resistência, nomeadamente as que se apresentem oxidadas; fissuradas, quebradas; etc.;
- Drenar as águas pluviais de modo a evitar a acumulação de águas;
- Movimentar os materiais com recurso a equipamentos apropriados, auto grua e/ou empilhador telescópico;
- Aquando do seu armazenamento cumprir com os seguintes requisitos:
  - Não ocupação das vias de circulação;
  - Depósito dos elementos do andaime, acerca de 2 m da crista do talude, quando aplicável;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Empilhamento que não exceda 1,50 m.
- Utilizar gruas na elevação de cargas;
- Compactar e nivelar adequadamente o terreno para garantir uma boa estabilidade e suporte;
- Colocar o nivelador de base sobre uma superfície plana (pranchas de madeira) para distribuir a pressão exercida pelo andaime sobre o solo;
- Colocar o inicializador de base sobre os niveladores para permitir a ligação à diagonal;
- Encaixar os elementos do andaime sobre os niveladores, já com os

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>inicializadores montados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Colocar as barras (guarda-costas a 0,45 m e 1 m) fixando-as com cunhas, abraçadeiras ou cavilhas e a diagonal para assegurar a estabilidade geral do andaime;</li> <li>– Colocar plataformas antiderrapante, de 2 em 2 m de nível e garantir o nivelamento e aprumamento do andaime, afinando as bases sempre que seja necessário e verificando a distância do andaime à fachada;</li> <li>– Só se deve dar início ao tramo superior se estiverem terminados os níveis inferiores com todos os elementos de estabilidade e de proteção.</li> <li>– Colocar os elementos do andaime, uns em cima dos outros, montando seguidamente as barras horizontais (guarda-costas) e a diagonal no sentido oposto à anterior;</li> <li>– Colocar os protetores laterais de modo a garantir a segurança contra quedas em cada nível do andaime;</li> <li>– Encaixar guarda-cabeças ou rodapés com 15 cm de altura;</li> <li>– Para aceder a cada nível de trabalho, montar escada própria que deverá ser solidamente fixa na extremidade superior;</li> <li>– As aberturas em cada piso constituídas por alçapões devem localizar-se em «ziguezague».</li> <li>– Colocar os terminais do andaime no último nível;</li> <li>– Não afastar o andaime do elemento de construção mais do que 0,25 m e se for necessário, para desempenhar uma determinada atividade a uma distância superior, esta nunca poderá ultrapassar 0,45 m, devendo nestas circunstâncias ser colocado um guarda-corpos na zona frontal, ou então, os trabalhadores devem usar um arnês de segurança devidamente ancorado;</li> <li>– Na montagem do andaime, não permitir que haja trabalhadores em níveis diferentes na mesma prumada. Também não poderá registar-se outra atividade que não seja a montagem de andaime;</li> <li>– Após temporais ou a interrupções de uso por mais de oito dias, o andaime deve ser examinado pelo técnico responsável antes da sua utilização;</li> <li>– Não permitir a acumulação de pessoas ou de materiais, na mesma zona do</li> </ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>andaime, além do estritamente indispensável aos trabalhos em curso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– No caso do andaime ou troço de andaime não estar montado na totalidade, deve-se barrar os respetivos acessos. Este processo poderá ser realizado mediante a utilização da rede laranja;</li> <li>– Preencher a Listagem de Verificação da Montagem do Andaime no final da tarefa;</li> <li>– Utilizar os seguintes EPI (s):</li> <li>– Capacete de proteção (permanente)</li> <li>– Calçado de proteção (permanente);</li> <li>– Luvas de proteção mecânica (permanente)</li> <li>– Colete de alta visibilidade (se necessário)             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arnês de segurança com chicote duplo (permanente);</li> <li>• Protecção ocular contra luz solar (se necessário);</li> <li>• Fato contra intempéries (se necessário)</li> </ul> </li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>DESMONTAGEM DE ANDAIMES DE EMPENA</b> |
|------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos previstos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Queda de pessoas em altura;</li> <li>• Queda de objetos desprendidos;</li> <li>• Choques / pancadas e cortes;</li> <li>• Entaladela / esmagamento por ou entre objetos;</li> <li>• Queda do andaime por falta de apoios.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas a implementar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>– Delimitar e sinalizar o local onde será feita a desmontagem do andaime;</li> <li>– Iluminar adequadamente as zonas de trabalho de modo não provocar encandeamentos;</li> <li>– Desmontar no sentido inverso à montagem, seguindo a seguinte sequência:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elementos e travamentos horizontais e de contraventamento;</li> </ul> </li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elementos e travamentos verticais;</li> <li>• Pranchas de apoio;</li> <li>• Escadas de acesso;</li> <li>– Recorrer ao apoio de uma grua móvel para retirar um determinado número de lanços do andaime, os quais serão posteriormente desmontados no solo;</li> <li>– Não remover a ancoragem do andaime sem que antes tenha sido desmontada toda a zona superior a esta;</li> <li>– Aquando da desmontagem da ancoragem, ter em especial atenção à sua remoção, no intuito de não colocar em causa a estabilidade das zonas inferiores;</li> <li>– Garantir o conhecimento e a formação prévios de todos os trabalhadores envolvidos nesta atividade, no que concerne aos procedimentos de execução, aos riscos para a Segurança e Saúde que poderão existir, bem como quanto às correspondentes medidas de prevenção, estabelecidas neste documento;</li> <li>– Utilizar os seguintes EPI (s):           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacete de proteção (permanente);</li> <li>• Calçado de proteção (permanente);</li> <li>• Luvas de proteção mecânica (permanente);</li> <li>• Colete de alta visibilidade (se necessário);</li> <li>• Arnês de segurança com chicote duplo (permanente);</li> <li>• Proteção ocular contra luz solar (se necessário);</li> <li>• Fato contra intempéries (se necessário).</li> </ul> </li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS</b> |
|--------------------------------------|

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos previstos:</b>                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hérnia discal;</li> <li>• Rotura de ligamentos;</li> <li>• Lesões musculares e das articulações.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas a implementar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de proceder ao transporte manual de cargas, verificar e desimpedir toda a zona que rodeia a carga a levantar, o local de passagem e a área ou local de armazenamento (destino) com a finalidade de impedir quedas e escorregamentos;</li> <li>- Observar adequadamente os materiais com a finalidade de detetar a presença de rebordos, de nós, de superfícies irregulares ou escorregadias;</li> <li>- Limpar os objetos que estejam sujos ou molhados;</li> <li>- Ao manipular objetos cumpridos, como tubos, tábuas ou varões, não colocar as mãos nos seus extremos;</li> <li>- Sempre que possível, utilizar ferramentas apropriadas no levantamento e transporte manual de cargas;</li> <li>- Interditar o levantamento de cargas com mais 30 kg em operações ocasionais e a 20 kg em operações frequentes;</li> <li>- Nunca levantar uma carga com as costas dobradas;</li> <li>- Seguir na operação de levantamento, as seguintes regras básicas:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Assentar os pés de um lado e de outro da carga, e depois baixar-se com a coluna vertebral direita;</li> <li>b) Utilizar os músculos da coxa, mantendo os braços esticados, e a fazer com que a carga seja levantada o mais possível, perto do corpo conservando a coluna vertebral direita.</li> <li>c) Não transportar à altura dos olhos, para assim evitar a fácil de visibilidade que pode desencadear choque ou quedas.</li> </ul> </li> <li>d) Durante o transporte de cargas compridas, ter em linha de conta a possível presença de outros trabalhadores.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## IMPERMEABILIZAÇÕES

### Riscos previstos:

- Quedas de pessoas/materiais em altura ou ao mesmo nível;
- Cortes e outras lesões (manuseamento de ferramentas);
- Riscos de intoxicação por via cutânea e respiratória;
- Incêndios ou explosões.

### Medidas a implementar:

- Utilização dos EPI's determinados;
- Usar luvas que assegurem a união com a manga para evitar a introdução de betume quente por debaixo da roupa;
- Usar calçado anti-deslizante;
- Usar roupa justa e de algodão;
- Consulta e cumprimento das instruções constantes nas fichas de dados de segurança específicas dos produtos a utilizar/aplicar;
- Utilização de equipamentos de proteção coletiva para trabalhos com risco de queda em altura;
- Uso de andaimes munidos de guarda-corpos normalizados;
- Uso de pelo menos um extintor por frente de trabalhos (pó químico - ABC, 6 kg);
- A mangueira de maçarico deve-se encontrar em perfeitas condições assim como a ligação, ao monoredutor, provida de braçadeiras do mesmo diâmetro e bem apertadas;
- A bomba deve estar sempre na vertical e estabilizada;
- As garrafas de gás propano ou butano de reserva deverão estar armazenadas em locais bem ventilados;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

As garrafas de gás deverão ter monoredutor;

- As garrafas de gás fora de serviço devem estar fechadas;
- A elevação das garrafas de gás através de meios mecânicos só se realizara se utilizarem plataformas ou dispositivos que evitem golpes ou quedas das mesmas;
- Não pode haver serviços de soldadura e/ou máquinas/equipamento que possam gerar faíscas, num raio de 20 metros, durante os serviços de impermeabilização;
- Os recipientes que contêm o betume devem estar afastados de combustíveis, de garrafas de gás propano/butano, de caminhos de evacuação, de armazéns de materiais e líquidos inflamáveis.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

#### 4.3 - Análise de risco e medidas de prevenção na utilização dos equipamentos de trabalho

##### COMPRESSOR

| Riscos previstos:                                                                                                                         |                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incêndio;</li> <li>• Explosão;</li> <li>• Asfixia;</li> <li>• Aspiração de vestuário;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lesão corporal devido ao rebentamento ou libertação da tubagem;</li> <li>• Ruído.</li> </ul> |

| Medidas a implementar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar mangueiras e uniões em bom estado, livres de fugas ou desgaste e de dimensões corretas e adequadas à pressão de trabalho;</li> <li>- Colocar a máquina num local em que o ar ambiente seja limpo e tão fresco quanto possível. Se necessário poderá utilizar-se uma conduta de aspiração. Manter boa ventilação;</li> <li>- Proteger a entrada de ar de modo a evitar a aspiração de vestuário;</li> <li>- Manter em bom funcionamento os dispositivos de segurança;</li> <li>- Manter os dispositivos de fixação bem presos;</li> <li>- Manter em boas condições as ligações elétricas;</li> <li>- Certificar que não existem fugas de ar;</li> <li>- Manter as portas da estrutura fechadas;</li> <li>- Não aspirar o ar proveniente da máquina;</li> <li>- Substituir o material de insonorização danificado;</li> <li>- Fazer manutenção de acordo com as indicações do fabricante e executar sobre o supervisionamento de pessoal qualificado.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

### FERRAMENTAS PORTÁTEIS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS

| Riscos previstos:                                                                                                                         |                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cortes;</li> <li>• Entalamentos ou esmagamentos;</li> <li>• Eletrização/Eletrocussão;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Queda em altura ou desequilíbrios;</li> <li>• Incêndio.</li> </ul> |

| Medidas a implementar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Segurar firmemente os equipamentos durante a utilização;</li> <li>- Verificar se os cabos flexíveis não são obstáculo às deslocações e se estão em bom estado de conservação;</li> <li>- Não utilizar cabos elétricos de secções diferentes;</li> <li>- Não pousar os equipamentos elétricos expostos à chuva;</li> <li>- Limpar o equipamento após a execução dos trabalhos e assegurar as manutenções periódicas dos equipamentos;</li> <li>- Utilizar os EPI's característicos de cada ferramenta;</li> <li>- Assegurar que a manutenção e substituição de peças são efetuadas com a ferramenta desligada da fonte de energia;</li> <li>- Se necessário utilizar meios de prevenção de quedas em altura (preferencialmente coletivos, se não for possível individuais, tipo arnês de segurança);</li> <li>- Manter um extintor de pó químico seco ou CO2 operacional nas imediações;</li> <li>- As ferramentas deverão ser utilizadas limpas, nomeadamente isentas de gorduras;</li> <li>- Ser utilizadas para que os níveis de ruído, vibrações, temperatura, radiações ou contaminação da atmosfera ambiente de acordo com os valores estabelecidos por regulamentação ou normalização.</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

#### 4.4 - Análise de risco e medidas de prevenção para exposição a agentes biológicos COVID 19 no contexto do trabalho

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS COVID 19</b> |
|------------------------------------------------|

|                          |                                                                                                                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos previstos:</b> |                                                                                                                 |
|                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Morte, febre, tosse, dificuldade respiratória, entre outros</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas a implementar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>A entrada em cada estaleiro deve ser precedida de ações de sensibilização para todos os trabalhadores relativamente à implementação do Plano de Contingência e a outras medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 incluídas no PSS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser assegurada a colocação de dispensadores de solução antisséptica à base de álcool (SABA), em diversos pontos do estaleiro, de fácil acesso, e a disponibilização de água e sabão, papel das mãos e caixotes do lixo em todos os locais partilhados pelos trabalhadores e/ou nas zonas de acesso às respetivas instalações e garantir a utilização de máscara.</li> <li>- Em vários locais visíveis do estaleiro, devem ser afixados cartazes ou outros materiais informativos relativos às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.</li> <li>- Sempre que possível, os trabalhos devem ser realizados garantindo o distanciamento físico de 2 metros entre pessoas.</li> <li>- Os espaços, equipamentos, objetos e superfícies devem ser limpos e desinfetados periodicamente, conforme a sua frequência de utilização, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS. Os objetos e superfícies de toque comum e regular</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

(ex: corrimãos, maçanetas das portas e botões de elevador) devem ser desinfetados com maior regularidade.

- As instalações sanitárias devem ser devidamente desinfetadas. A frequência das limpezas deve ser efetuada de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, podendo necessitar de maior periodicidade, dependendo da utilização.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) reutilizáveis devem ser cuidadosamente limpos após o uso e não devem ser partilhados entre os trabalhadores. Os EPI de uma única utilização devem ser descartados para evitar a reutilização;
- Para atividades que não esteja definida a utilização de EPI específico, no âmbito da saúde ocupacional, deve ser utilizado máscara;
- Deve ser assegurada uma boa ventilação dos espaços, com recurso preferencial a ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas, ou, em alternativa, a ventilação forçada, como ar condicionado, garantindo a renovação do ar.
- No caso de haver renovação mecânica de ar, a mesma deverá ser utilizada tendo em atenção as boas práticas de funcionamento (incluindo as operações de manutenção periódicas) e as recomendações do fabricante.
- Deve ser definido um ou mais locais de isolamento em obra para onde o trabalhador sintomático será encaminhado e, seguidamente, evacuado;
- Reduzir as reuniões presenciais, com entidades parceiras na obra ou mesmo nas instalações dos parceiros, ao mínimo necessário;
- Sempre que possível as reuniões devem ser feitas remotamente;
- Todos os funcionários das obras deverão ser convidados a deslocar na sua própria viatura ou andar de bicicleta ou a pé, para o trabalho, evitando os transportes públicos se possível, no caso de pequenas deslocações;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

#### 4.5 - Plano de proteções coletivas

A legislação relativa à segurança e saúde prioriza as proteções coletivas, em relação às individuais.

A Entidade executante deverá apresentar um Plano de Proteções Coletivas, o qual deverá conter as medidas de proteção coletiva propostas em face dos métodos e processos a utilizar e da programação prevista para os trabalhos.

Deverão ser definidos todos os equipamentos de proteção coletiva a empregar, as suas características e os respetivos locais de implantação, em função dos riscos a que os trabalhadores poderão estar expostos.

As proteções coletivas devem acompanhar a evolução da obra e devem cobrir todas as frentes de trabalho.

A Entidade Executante anexará (Anexo X) a este Plano, a documentação relativa ao Plano de Proteções Coletivas.

Sem prejuízo de outras proteções que a Entidade Executante entenda necessário, enunciam-se, seguidamente, alguns dos equipamentos de proteção coletiva mais correntes.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>INTRUSÃO NO ESTALEIRO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>EPC (s):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vedação em tapumes, chapas metálicas ou outro material;</li> <li>• Sinalização de segurança.</li> </ul>                                                                                                                 |
| <p><b>Medidas de proteção coletiva:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vedação total da obra;</li> <li>- Sinalização à entrada a proibir a “entrada de estranhos ao serviço”;</li> <li>- Portão da obra fechado, exceto para entrada de máquinas e quando seja</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

necessário por força de trabalhos, estar aberto (mas deverá ser posteriormente fechado);

- Controlo de entradas no estaleiro;
- Sinalização em todos os locais de risco da obra.
- Formação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade e importância de manter o estaleiro vedado e controlado.

### INTERFERÊNCIA COM TRÂNSITO PEDONAL

#### EPC (s):

- Sinalização de segurança;
- Tapumes em zonas perigosas/obstáculos nas passagens pedonal;
- Passadiços/passadeiras;
- Guardas de proteção.

#### Medidas de proteção coletiva:

- Quando os trabalhos interfiram com a passagem de terceiros, nomeadamente nas proximidades e envolventes do estaleiro deverão ser tomadas medidas:
  - a) Vedar a obra para não permitir entrada de estranhos;
  - b) Colocar tapumes ou redes a delimitar obstáculos na passagem;
  - c) Sinalizar obstáculos;
  - d) Colocar passadiços em zonas com depressões nos pavimentos ou aberturas;
  - e) Colocar guardas de proteção;
  - f) Delimitar zonas de queda ou com desnível.
- Formação e informação dos trabalhadores sobre a manutenção de sinalização e proteções do público.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

### QUEDAS AO MESMO NÍVEL/TROPEÇAMENTO

#### EPC (s):

- Sinalização de segurança;
- Redes;
- Baías;
- Caixa de primeiros socorros.

#### Medidas de proteção coletiva:

- Limpeza do estaleiro;
- Arrumação de material, equipamentos e ferramentas;
- Desobstruir as passagens e vias de circulação;
- Sinalização de obstáculos e de zonas que ofereçam perigo para os trabalhadores;
- Formação e informação dos trabalhadores sobre regras de organização e segurança.

### QUEDA EM ALTURA

#### EPC (s):

- Sinalização de segurança;
- Linha de vida;
- Redes de proteção anti-queda;
- Guardas de proteção.

#### Medidas de proteção coletiva:

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Utilização de guarda corpos nos andaimes, plataformas de trabalho, taludes e/ou outras zonas onde haja risco de queda em altura;
- Montagem correta de andaimes e plataformas de trabalhos;
- Utilização correta das escadas de mão;
- Utilização de linha de vida e de arnês de segurança em todos os trabalhos em altura onde não seja possível utilização de guarda corpos;
- Montagem de acessórios que reúnam as condições de segurança

#### QUEDA DE OBJETOS

##### EPC (s):

- Sinalização de segurança;
- Redes;
- Baias;
- Caixa de primeiros socorros.

##### Medidas de proteção coletiva:

- Utilização de rodapés em andaimes e plataformas de trabalho;
  - Correto acondicionamento de cargas;
- Cintas ou estropos em bom estado de conservação;
- Verificação da documentação obrigatória das gruas e equipamentos de transporte e elevação de cargas.

#### RISCOS DE INCÊNDIO

##### EPC (s):

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalização de segurança;</li> <li>• Extintores;</li> <li>• Caixa de primeiros socorros.</li> </ul> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispor de sinalização de segurança junto a matérias combustíveis ou facilmente inflamáveis;</li> <li>- Dispor de extintores e sinalização adequada dos mesmos;</li> <li>- Limpeza do estaleiro;</li> <li>- Cuidados acrescidos em zonas específicas, ao lidar com certos tipos de matérias ou na execução de determinadas tarefas que envolvam risco de incêndio;</li> <li>- Formação e informação dos trabalhadores sobre os fatores de risco de incêndio e como evitá-los.</li> </ul> |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>ELETROCUSSÃO/RISCOS ELÉTRICOS</b> |
|--------------------------------------|

|                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EPC (s):</b>                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guardas de proteção;</li> <li>• Sinalização de segurança;</li> <li>• Caixa de primeiros socorros.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocação de guardas de proteção (junto a postos de transformação ou linhas elétricas;</li> <li>- Colocação de Sinalização de segurança a avisar zonas de Potenciais perigos, como quadros elétricos, redes elétricas;</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Só os trabalhadores e pessoal devidamente autorizado poderão fazer manutenção e trabalhos ligados de instalações elétricas, reparações, etc.
- Formação e informação dos trabalhadores sobre os cuidados a ter perante a instalação elétrica.

### ATROPELAMENTOS ACIDENTES

#### EPC (s):

- Sinalização temporária
- Sinalização de segurança
- Redes
- Baias de sinalização luminosa
- Caixa de primeiros socorros

#### Medidas de proteção coletiva:

- É necessário que os trabalhadores tenham métodos de trabalho seguros, evitando proximidades de trabalhos com outros que envolvam maquinaria;
- Os trabalhadores devem estar “sinalizados” permitindo o seu fácil visionamento - colete refletor;
- Sinalizar e delimitar caminhos/percursos no estaleiro para passagem de trabalhadores e de máquinas;
- Formação e informação sobre métodos de trabalho seguros/perigosos.

### INALAÇÃO OU CONTACTO COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS/TÓXICAS

#### EPC (s):

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalização de segurança;</li> <li>• Caixa de primeiros socorros.</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sinalizar as substâncias perigosas e tóxicas;</li> <li>- Separar convenientemente produtos no armazém e estrem devidamente rotulados;</li> <li>- Não fazer misturas, nem usar recipientes como garrações de água, ou de sumos para colar produtos tóxicos e perigosos;</li> <li>- Formação e informação sobre o significado da sinalização de segurança, e como lidar com substâncias perigosas e tóxicas.</li> </ul> |

## EXPOSIÇÃO AO RUÍDO/VIBRAÇÕES

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EPC (s):</b>                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalização de segurança.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar sinalização a obrigar o uso de equipamentos nas fases de trabalho, tarefas ou zonas que exponham os trabalhadores a riscos de ruído e vibrações;</li> <li>- Executar as tarefas que ofereçam ruído e vibrações no mais curto espaço de tempo, e por períodos não muito prolongados, de forma a não expor demasiado os trabalhadores a riscos, nem incomodar a população que trabalha na envolvente do estaleiro;</li> <li>- Formação e informação sobre os efeitos dos ruídos e vibrações se como evitá-los.</li> </ul> |

## PROJEÇÃO DE MATERIAIS, PARTÍCULAS E POEIRAS

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EPC (s):</b>                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalização de segurança;</li> <li>• Caixa de primeiros socorros.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sinalização a obrigar uso de proteção adequada;</li> <li>- Em trabalhos de demolição ou que envolvam projeção de matérias, partículas e poeiras deverá ser tomada especial atenção aos trabalhos na via pública:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Proteger a zona de trabalhos do público;</li> <li>b) Sinalizar ou delimitar zonas específicas;</li> <li>c) Desviar o público para outras zonas ou percursos alternativos.</li> </ul> </li> <li>- Os trabalhadores deverão tomar medidas de proteção adequadas nomeadamente não permanecendo desnecessariamente em zonas perigosas ou sem proteção adequada.</li> <li>- Formação e informação dos trabalhadores sobre métodos de trabalho seguros.</li> </ul> |

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| <b>LESÕES COM PEQUENAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS</b> |
|-------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EPC (s):</b>                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de primeiros socorros.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso adequado dos equipamentos e ferramentas;</li> <li>- Cuidados e atenção no manuseio das ferramentas e equipamentos;</li> <li>- Não efetuar reparações ou consertos sem conhecimento/autorização;</li> </ul> |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Arrumação e organização de ferramentas e equipamentos;</li> <li>- Formação e informação dos trabalhadores sobre o correto manuseio e utilização de ferramentas e equipamentos.</li> </ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>LESÕES E ACIDENTES NO TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS</b> |
|----------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EPC (s):</b>                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de primeiros socorros.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Medidas de proteção coletiva:</b>                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Adoção de posturas corretas;</li> <li>- Trabalho em equipa e de interajuda;</li> <li>- Formação e informação aos trabalhadores sobre o transporte manual de cargas.</li> </ul> |

#### 4.6 - Plano de proteções individuais

Por Equipamento de Proteção Individual (EPI), entende-se qualquer equipamento ou seu acessório destinado a uso pessoal do trabalhador para proteção contra riscos suscetíveis de ameaçar a sua segurança e/ou saúde no desempenho das suas funções.

A Entidade Executante deverá assegurar a utilização de EPI, quando as medidas organizacionais e de proteção coletiva não sejam possíveis ou suficientes para a proteção dos trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, e a Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, definem regras de utilização dos equipamentos de proteção individual.

A seleção destes equipamentos deverá considerar os seguintes fatores:

- Características do trabalhador;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Duração dos EPI;
- Gravidade do risco;
- Frequência da exposição ao risco;
- Características do posto de trabalho;
- Compatibilidade entre EPI a serem utilizados simultaneamente.

Estes equipamentos devem-se encontrar limpos e em condições perfeitas de utilização, devendo existir permanentemente em obra um *stock* mínimo de equipamentos de proteção, de modo a satisfazer, de imediato, qualquer necessidade.

Aquando da distribuição dos EPI deverão ser transmitidas aos trabalhadores as instruções necessárias para o seu correto uso, cabendo a estes respeitar as instruções de utilização e participar as anomalias ou defeitos que eventualmente possam surgir.

A Entidade Executante deve registar a distribuição dos EPI de todos os trabalhadores, incluindo os dos subcontratados e independentes.

Em anexo (Anexo XI), apresenta-se o modelo de ficha para registo da distribuição de EPI, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado.

Aos visitantes deverá ser distribuído o equipamento de proteção individual que seja recomendado.

Na definição dos EPI que cada trabalhador utiliza, são distinguidos os de uso permanente e os de uso temporário. Os primeiros destinam - se a ser utilizados durante a permanência de qualquer trabalhador no estaleiro. Os segundos serão utilizados pelo trabalhador dependendo do tipo de tarefas que desempenha e dependendo das condições de trabalho excecionais a que este possa vir a estar sujeito.

Os equipamentos de uso permanente nesta obra são: Botas de palmilha e biqueira de aço e capacete de proteção.

De seguida apresenta-se uma lista com situações de uso obrigatório de EPI's.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  | SITUAÇÕES DE USO OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacetes                            | Em todos os trabalhos em que exista o risco de lesões na cabeça.                                                                                                                               |
| Óculos de proteção                   | Em todos os trabalhos em que o risco de projeção de partículas sólidas ou líquidas e de gases se considerem perigosos para os olhos. Para cada caso utilizar-se-á óculos adequados à situação. |
| Luvas                                | Em todos os trabalhos em que se manuseie materiais e substâncias que possam produzir lesões nas mãos.<br>Existem vários tipos de luvas de acordo com os trabalhos a desenvolver.               |
| Protetores das vias respiratórias    | Em todos os trabalhos em que possa existir o perigo de aspirar substâncias tóxicas ou nocivas para a saúde.                                                                                    |
| Protetores auriculares               | Quando o nível de ruído for superior a 80 db.                                                                                                                                                  |
| Calçado de proteção                  | Em todos os trabalhos em que existe o risco de queda de materiais sobre o pé ou perfuração.                                                                                                    |
| Colete ou suspensórios sinalizadores | Em todos os trabalhos que ocorram na via pública ou na sua proximidade.                                                                                                                        |

#### 4.7 - Plano de utilização e de controlo dos equipamentos de estaleiro

A Entidade Executante deverá elaborar um Plano de Utilização e Controlo de Equipamentos do Estaleiro, o qual deverá conter:

- Listagem dos equipamentos de estaleiro que se prevejam virem a ser utilizados;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Programação da sua utilização;
- Indicação do número e do tipo de equipamentos (fixos e/ou móveis);
- Tempos de permanência no estaleiro;
- Procedimentos de verificação das condições de operação, manutenção e segurança.

A Fiscalização poderá interditar a utilização de qualquer equipamento que não ofereça as mínimas condições de segurança.

Pretende-se desta forma, garantir que a utilização dos equipamentos se faça de forma segura, prevenindo a ocorrência de acidentes, quase sempre com consequências graves.

Apresenta-se em anexo (Anexo XII) os modelos da Ficha de Controlo de Equipamentos de Estaleiro e Ficha de Procedimento de Inspeção de Equipamentos de Estaleiro, as quais poderão ser utilizadas para este efeito.

#### 4.8 - Plano de sinalização e de circulação no estaleiro

O Plano, a elaborar pela Entidade Executante, deverá consubstanciar as medidas necessárias para garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessárias à segurança de todos os trabalhadores, visitantes e transeuntes no estaleiro e nas imediações afetadas, assim como do equipamento do estaleiro ou outro. Para tal, deverá conter as seguintes indicações:

- Sinalização de segurança e de saúde no estaleiro;
- Sinalização de circulação de pessoas e veículos no estaleiro;
- Definição e localização dos vários caminhos de circulação interna para pessoas e veículos, assim como os caminhos de evacuação em caso de emergência.

Este plano (Anexo XIII) deverá ter em consideração os seguintes aspetos:

- A sinalização deverá ser eficaz, devendo ser garantida a clareza da mensagem;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- O número e a localização dos meios ou dispositivos de sinalização dependerão da importância dos riscos, dos perigos existentes e da extensão da zona a cobrir;
- Todos os intervenientes deverão estar informados e formados sobre o significado e âmbito da sinalização;
- Eventuais alterações ao trânsito de viaturas e pessoas na área de intervenção.

No estabelecimento da sinalização de segurança e de circulação, deverá ser seguida a regulamentação específica em vigor, nomeadamente:

- As prescrições mínimas para a sinalização de segurança e saúde constantes no Decreto-Lei n.º 141/95 de 14 de junho e Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro que o regulamenta;
- A regulamentação de sinalização de carácter temporário de obras e obstáculos na via pública, estipulada no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro.

O plano de acesso, circulação e sinalização pretende dar resposta à exigência do Decreto-Lei n.º 273/2003 devendo ser tomadas medidas para garantir condições de acesso e circulação em segurança.

A sinalização de segurança deve dar indicações claras sobre obrigações dos trabalhadores e demais intervenientes em estaleiro, perigos existentes em obra e proibições específicas. As cores dos sinais possuem o significado e fornecem as indicações constantes do quadro seguinte:

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

| COR             | SIGNIFICADO QUE POSSUEM                       | INDICAÇÕES QUE FORNECEM                                                                         |
|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vermelho</b> | Proibição                                     | Atitudes perigosas                                                                              |
|                 | Perigo; Alarme                                | <i>Stop</i> ; Pausa dispositivos de corte de emergência; Evacuação                              |
|                 | Material e equipamento de combate a incêndios | Identificação e localização                                                                     |
| <b>Amarelo</b>  | Sinal de aviso                                | Atenção, precaução, verificação                                                                 |
| <b>Azul</b>     | Sinal de obrigação                            | Comportamento ou ação específicos<br>- Obrigação de utilizar equipamento de proteção individual |
| <b>Verde</b>    | Sinal de salvamento ou socorro                | Portas, saídas, vias, material, postos, locais específicos                                      |
|                 | Situação de segurança                         | Retorno à normalidade                                                                           |

#### 4.9 - Plano identificação e saúde dos trabalhadores

De acordo com a legislação em vigor, a entidade empregadora deverá assegurar a vigilância da saúde dos seus trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos, tendo em vista verificar a aptidão física e psíquica dos mesmos, bem como a repercussão do trabalho e das suas condições na sua saúde.

Deverá portanto, a Entidade Executante apresentar um Plano de Identificação e Saúde dos Trabalhadores (Anexo XIV), o qual contemplará, no mínimo, exames de saúde a realizar:

- À data de entrada de cada trabalhador no estaleiro;
- Com periodicidade mínima anual;
- No regresso ao trabalho após ausência superior a 30 dias.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

Para efeito de registo e controlo dos exames a que o trabalhador é submetido, o Adjudicatário deverá preparar para cada trabalhador:

- Um cartão a anexar ao Cartão de Cidadão, onde conste se o trabalhador está apto ou não apto, a data do exame e a rubrica do Médico de Trabalho;
- Uma ficha, a ser anexada às folhas de registo geral dos trabalhadores no Estaleiro, ou em processo próprio, em que conste o nome do trabalhador a cronologia das inspeções a que foi submetido, com indicação de apto ou não apto, a data e rubrica do médico.

#### 4.10 - Registo de não conformidades e ações corretivas /preventivas

Sempre que se considere que uma não conformidade apresenta gravidade significativa (requerendo ações corretivas/preventivas importantes) ou que embora de menor gravidade corresponda a uma situação de reincidência, tal facto dever-se-á registar no modelo apresentado no Anexo XV.

É da responsabilidade da Entidade Executante:

- Identificar e descrever as não conformidades;
- Propor as ações corretivas/preventivas a executar;
- Desenvolver dentro do prazo acordado as ações corretivas/preventivas
- Verificar a eficácia das ações corretivas
- Analisar as causas das não conformidades
- Providenciar a implementação de ações para eliminar as causas reais e/ou potenciais das não conformidades.

#### 4.11 - Plano de monitorização e prevenção

O Plano de Monitorização e Prevenção visa estabelecer para os elementos/operações de construção com riscos associados, as medidas preventivas a adotar face a esses

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

riscos, assim como estabelecer o processo de registo de forma a comprovar a execução das medidas preventivas.

Consideram-se relevantes, nomeadamente, os trabalhos identificados na lista de trabalhos com riscos especiais, a qual deverá ser complementada antes da abertura do estaleiro.

A Entidade Executante deverá arquivar no Anexo XVI todas as fichas de Planos de Monitorização e Prevenção da obra devidamente elaboradas, assinadas e datadas.

#### 4.12 - Plano de registo de acidentes e índices de sinistralidade

Com a elaboração e implementação dum Plano de Segurança e Saúde, mas acima de tudo com a observância consciente por parte de todos os que transponham a entrada do Estaleiro ou desempenhem as suas tarefas em qualquer frente de trabalho, pretende-se fazer diminuir o número de acidentes, e doenças profissionais na atividade de “construir”.

Sempre que ocorra um acidente de trabalho (leve, grave ou mortal) deve ser efetuado um inquérito registando-se todas as informações relevantes que permitam uma análise detalhada desse acidente.

A Entidade Executante o registará esses acidentes utilizando para o efeito a ficha cujo modelo se apresenta em anexo (Anexo XVII).

Tem assim o maior interesse os registos e a estatísticas de acidentes, seja qual for a sua gravidade.

Em caso de acidente de que resulte morte ou lesão grave para o trabalhador ou que assuma particular gravidade na perspetiva da segurança do trabalho, mesmo que as consequências não sejam graves sob o ponto de vista humano, devem ser comunicadas à ACT e ao coordenador de segurança em obra, no prazo mais curto possível, nunca podendo exceder as 24 horas, como determina o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

A comunicação do acidente de trabalho é feita pelo respetivo empregador. Quando o acidente envolver um trabalhador independente a comunicação é feita pela entidade que o tiver contratado.

Após a ocorrência do acidente, os intervenientes no estaleiro devem suspender todos os trabalhos sob sua responsabilidade, que possam vir a destruir ou alterar os vestígios do acidente.

#### 4.13 - Plano de formação e informação aos trabalhadores

Nos termos da Lei-quadro sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, constitui obrigação da entidade empregadora assegurar a formação e informação dos trabalhadores tendo em conta as funções que desempenham e o posto de trabalho que ocupam.

Assim, deverá a Entidade Executante:

- Proporcionar condições para a formação específica de trabalhadores;
- Promover ações de sensibilização para a totalidade dos trabalhadores;
- Calendarizar reuniões periódicas por grupos de trabalhadores;
- Afixar informações gerais realçando aspetos essenciais.

As ações de sensibilização deverão ter lugar, quer nos primeiros dias da abertura do estaleiro, quer durante a execução dos trabalhos, e sempre que um novo trabalhador seja integrado no estaleiro, deverá garantir-se que lhe sejam fornecidas informações gerais sobre segurança e saúde.

Para além destas ações dirigidas a todos os trabalhadores da obra, deverão também prever-se reuniões periódicas com os trabalhadores em atividades de maior risco.

A Entidade Executante deverá providenciar para que, pelo menos um trabalhador seja instruído em matéria de primeiros socorros.

Deve ser feita a afixação de informações gerais realçando aspetos essenciais do PSS. Para tal, dever-se-á considerar a utilização de vitrinas apropriadas em local bem visível do estaleiro. Nessas vitrinas deverá afixar-se, por exemplo e nos casos aplicáveis:

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- Quadro com o registo de telefones de emergência;
- Cópia da Comunicação Prévia;
- Quadro de registo de acidentes e índices de sinistralidade, quer da obra em causa, quer de cada uma das empresas que nela intervêm;
- Figuras com referências a aspetos específicos da realização de trabalhos ou uso de equipamentos;
- Informações relativas às ações que decorrerão no estaleiro sobre a temática da segurança e saúde;
- Outras informações que a natureza da obra determine.

A Entidade Executante arquivará em anexo a este Plano (Anexo XVIII), toda a documentação relativa à formação e informação dos trabalhadores.

#### 4.14 - Plano de visitantes

O Projeto de Estaleiro deve prever a sinalização de proibição de entrada a pessoas não autorizadas. Daí decorre que os visitantes (mesmo que pertencendo aos Quadros do Dono da Obra) só devem entrar no estaleiro após autorização da Fiscalização ou do Diretor de Obra.

Esta autorização de entrada de visitantes no estaleiro deverá compreender as seguintes medidas de prevenção:

- Serem sempre acompanhados por pessoa conhecedora do Estaleiro a designar pela Entidade que subscreve a autorização, quando não for a própria;
- Utilizarem permanentemente o equipamento de proteção individual adequado às zonas da obra a que irão aceder (no mínimo, calçado com biqueira de aço e capacete de proteção com inscrição na frente de “Visitante”);
- Usarem um crachá com a indicação de “Visitante”;
- Tomarem conhecimento através duma Planta do Estaleiro (eventualmente reduzida), das principais zonas de risco.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

Tomarem conhecimento através da lista a fornecer pelo Diretor de Obra dos nomes do Coordenador de Segurança, Chefe de Fiscalização, Representante da Entidade Executante, Diretor da Obra e Encarregado Geral.

Sempre que se preveja visitas em grupo, dever-se-á prever a existência em estaleiro de um determinado número de acompanhantes. Esse número deverá ser definido paracada caso, tendo em conta o número máximo de visitantes permitido para cada acompanhante (por exemplo 25).

Todas as visitas em grupo deverão ser mencionadas no livro de registo de obra organizado nos termos previstos na regulamentação em vigor. Deverá também ser elaborada uma lista de visitantes (Anexo XIX) onde se regista para além dos seus nomes, a entidade que a solicitou, a data da sua realização.

#### 4.15 - Plano de emergência

A obra deverá dispor de um Plano de Emergência, a ser elaborado pela Entidade Executante, no qual se definirão as medidas a adotar no caso de ocorrência de acidente com origem na obra, ou de uma catástrofe (incêndio, explosão, sismo, etc.).

Para o bom desempenho o plano deve:

- Prever instalações adequadas para prestação dos primeiros socorros, quando a dimensão do estaleiro ou o tipo de atividade o exigirem;
- Prever informação passível de ser fixada em locais chave da obra e de ser distribuída ao pessoal, contendo a indicação dos contactos a serem feitos numa situação de emergência;
- Colocar material de primeiros socorros em todos os locais onde as condições de trabalho o exijam;
- Prever as medidas para assegurar a evacuação dos trabalhadores acidentados ou acometidos de doença súbita, a fim de lhes ser prestada assistência médica;
- Prever a existência de meios de combate a incêndios, convenientemente localizados e sinalizados;

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

- No estaleiro e em cada uma das frentes de trabalho, deve-se manter pelo menos um trabalhador com formação adequada em socorrismo permanentemente contactável;
- Estabelecer protocolos de colaboração com as unidades hospitalares, centros médicos, corporações de bombeiros e outros agentes de proteção civil, que permitam conhecer os procedimentos a adotar nos casos de necessidade de evacuação urgente de sinistrados graves.

A documentação elaborada no âmbito do Plano de Emergência será arquivada, pela Entidade Executante, no Anexo XX.

#### Telefones de emergência

(A afixar em locais bem visíveis do Estaleiro)

| Entidades                                                      | Números de telefone |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Número Nacional de Socorro (SOS)                               | 112                 |
| Bombeiros Municipais de Faro                                   | 289 888 000         |
| Intoxicações                                                   | 808 250 143         |
| Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)                   | 289 887 510         |
| Informação Meteorológica                                       | 150                 |
| Polícia de Segurança Pública de Faro (PSP)                     | 289 822 022         |
| Guarda Nacional Republicana (GNR.) de Faro                     | 289 870 110         |
| Câmara Municipal de Faro                                       | 289 870 000         |
| Hospital de Faro, EPE                                          | 289 891 100         |
| Centro de Informação Antivenenos                               | 217 950 143         |
| Centro de Saúde de Faro                                        | 289 830 300         |
| Farmácias de Serviço                                           | 118                 |
| Eletricidade                                                   | 800 506 506         |
| Gás                                                            | 800 201 722         |
| ACT / IGT - Autoridade para as condições de trabalho de Lisboa | 213 163 210         |
| ACT / IGT - Autoridade para as condições de trabalho de Faro   | 289 880 200         |
| Companhia de Seguros                                           |                     |
| Dono de Obra (Serviços de Ação Social da Universidade do       | 289 882 556         |

|                                                                                   |                                                             |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.           |                                                             |                                      |
| Algarve)                                                                          |                                                             |                                      |
| Coordenador de Segurança e Saúde                                                  | 289 800 100                                                 |                                      |
| Fiscalização                                                                      | 289 800 100                                                 |                                      |
| Entidade Executante                                                               |                                                             |                                      |

#### 4.16 - Recomendações técnicas de segurança

Apresentam-se, no Anexo XXI algumas recomendações técnicas de segurança relativas a equipamentos a utilizar no estaleiro, assim como a operações previstas na execução da obra, sem prejuízo de outras que venham a ser identificadas na fase de desenvolvimento e especificação deste Plano de Segurança e Saúde, antes da abertura do estaleiro.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO I - ATAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA OBRA

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO II - MODELO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

A ENVIAR PELO DONO DA OBRA À ACT

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                                                               |                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço completo de estaleiro                                                | Universidade do Algarve, <i>Campus</i> de Gambelas                                                                                 |
| Natureza e utilização prevista                                                | Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                            |
| Dono da Obra                                                                  | Nome: <b>Universidade de Algarve</b><br>Endereço: <i>Campus</i> da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro<br>Telefone: 289 800 100 |
| Autores de Projeto                                                            | Nome: Universidade de Algarve<br>Endereço: <i>Campus</i> da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro<br>Telefone: 289 800 100        |
| Entidade Executante                                                           | Nome:<br>Endereço:<br>Telefone: ; Fax:                                                                                             |
| Fiscalização                                                                  | Nome:<br>Endereço:<br>Telefone: , Fax:                                                                                             |
| Diretor Técnico da Empreitada                                                 | Nome:<br>Endereço:<br>Telefone: ; Fax:                                                                                             |
| Representante da Entidade Executante                                          | Nome:<br>Endereço:<br>Telefone: ; Fax:                                                                                             |
| Coordenador de Segurança em Obra                                              | Nome:<br>Endereço:<br>Telefone: ; Fax:                                                                                             |
| Datas previstas para o início e termo dos trabalhos no estaleiro              | Início previsto<br>Termo previsto:                                                                                                 |
| Estimativa do n.º máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes |                                                                                                                                    |
| Estimativa do n.º de empresas a operar no estaleiro                           |                                                                                                                                    |
| Identificação dos subempreiteiros selecionados                                |                                                                                                                                    |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

### **ANEXO III - ORGANOGRAMA FUNCIONAL**

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO IV - CÓPIA DAS APÓLICES DE SEGURO

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                                         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto             | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
|                                                                                                                          | Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha. |                                      |

### CONTROLE APÓLICES SEGURO

|               |  |                      |  |
|---------------|--|----------------------|--|
|               |  | Data:                |  |
| Empreitada:   |  | Código:              |  |
| Dono da Obra: |  | Fiscalização:        |  |
| Projetista:   |  | Entidade Executante: |  |

| Reg.<br>N.º | Designação da<br>empresa ou<br>nome do<br>trabalhador<br>independente | INT. | Companhia<br>de seguros | Número<br>de<br>Apólice | Cobertura |       | Validade |     |        | Modalidade |           |    | Folha<br>Venc. |     |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|-----------|-------|----------|-----|--------|------------|-----------|----|----------------|-----|
|             |                                                                       |      |                         |                         | Ad.       | N-Ad. | Sim      | Não | Recibo | PF-<br>CN  | PF-<br>SN | PV | Sim            | Não |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |
|             |                                                                       |      |                         |                         |           |       |          |     |        |            |           |    |                |     |

**INT.** - **Intervenção:** **EE** = Entidade Executante; **Sub** = Subempreiteiro; **SC** - Subcontratado não subempreiteiro; **TI** = Trabalhador independente;

**Modalidade:** **PF-CN** = Prémio fixo com nomes; **PF-SN** = Prémio Fixo sem nomes; **PV** = Prémio Variável;

**Cobertura:** **Ad** - Adequada, **N-Ad.** - Não adequada.

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO V - HORÁRIO DE TRABALHO

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

**EMPREITADA:** Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do Campus da Penha.

ENTIDADE EXECUTANTE

Designação:

Endereço:

Telefone:

Fax:

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## HORÁRIO DE TRABALHO

Horário de funcionamento:

Pausa para refeição:

Dia de descanso: Domingo

Dia complementar de descanso: Sábado

Total: 40 horas semanais

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO VI - MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE MEIOS HUMANOS

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO IX - PROJETO DE ESTALEIRO

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO X - PLANO DE PROTEÇÕES COLETIVAS

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XI - MODELO PARA REGISTO DE EPI

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

### DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

|                                                                                                                          |                                                                         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto             | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
|                                                                                                                          | Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha. |                                      |

|         |                                                     |
|---------|-----------------------------------------------------|
| Nome:   | Sigla Pessoal: _____<br><br>Sigla do Serviço: _____ |
| Função: |                                                     |
| Obra:   |                                                     |

| DESIGNAÇÃO DO EPI | TIPO DE<br>USO | RISCOS<br>(1) | RECEÇÃO<br>(2)                    | DEVOLUÇÃO<br>(3)                  |
|-------------------|----------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|                   |                |               | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... |
|                   |                |               | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... |
|                   |                |               | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... |
|                   |                |               | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... |
|                   |                |               | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... |
|                   |                |               | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... | Data ... / ... / ...<br>Ass. .... |

(1) Indicar códigos de acordo com a tabela abaixo      (2) Assinatura do trabalhador  
 (3) Assinatura de quem recebe a devolução

**O** - Uso obrigatório   **T** - Uso temporário   **P** - Utilização permanente

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

| RISCOS A PROTEGER                    |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1 - Quedas em altura                 | 13 - Estilhaços                  |
| 2 - Quedas ao mesmo nível            | 14 - Entalamento                 |
| 3 - Quedas de objetos                | 15 - Eletrocussão                |
| 4 - Quedas por escorregamento        | 16 - Queimaduras                 |
| 5 - Objetos pontiagudos ou cortantes | 17 - Radiações luminosas         |
| 6 - Esmagamento do pé                | 18 - Projeção de metais em fusão |
| 7 - Torção do pé                     | 19 - Ruído                       |
| 8 - Choque ao nível dos maléolos     | 20 - Intempéries                 |
| 9 - Choque ao nível do metatarso     | 21 - Poeiras                     |
| 10 - Choque ao nível da perna        | 22 - Gases / vapores             |
| 11 - Pancadas na cabeça              | 23 -                             |
| 12 - Cortes                          | 24 -                             |

| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Declaro que recebi os Equipamentos de Proteção Individual acima mencionados, comprometendo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas e apenas para os fins para que os mesmos foram previstos, a conservá-los e a mantê-los em bom estado, e a participar todas as avarias ou deficiências de que tenha conhecimento. |      |
| Data:..... / ..... / .....<br>:.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ass. |

| Técnico de Segurança |                            | Diretor de Obra |                            |
|----------------------|----------------------------|-----------------|----------------------------|
| Ass.                 | Data. .... / ..... / ..... | Ass.            | Data. .... / ..... / ..... |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XII - PLANO DE UTILIZAÇÃO E DE CONTROLO DOS EQUIPAMENTOS DE ESTALEIRO

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

|                                           |                      |                 |
|-------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| <b>CONTROLO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO</b> | Número<br>_____      | Página<br>_____ |
| Empreitada:                               | Código:              |                 |
| Dono da Obra:                             | Fiscalização:        |                 |
| Coord.Seg. e Saúde em Obra:               | Entidade Executante: |                 |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>EQUIPAMENTO DE ESTALEIRO</b> | <b>Código</b> |
|                                 |               |

| Verificações | Métodos de verificação | Documentos de referência | Frequência de inspeção |   |   |   |       |
|--------------|------------------------|--------------------------|------------------------|---|---|---|-------|
|              |                        |                          | D                      | S | M | A | Outra |
|              |                        |                          |                        |   |   |   |       |

|                                    |                          |                                         |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|
| Responsável por elementos<br>Data: | Diretor da obra<br>Data: | D=Diária S=Semanal<br>M=Mensal A= Anual |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XIII - PLANO DE SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO NO ESTALEIROS

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE  
ESTALEIRO

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XIV - PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E SAÚDE DOS TRABALHADORES

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XV - REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS/PREVENTIVAS

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XVI - PLANO DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

| PROCEDIMENTOS DE MONITORIZAÇÃO E PREVENÇÃO       |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------|----|------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Folha n.º. ....                                  |           |                             |                   |    | Pág. .... / ....                         |                                     |                           |                   |
| Obra:                                            |           |                             |                   |    |                                          | Código da obra :                    |                           |                   |
| Dono da obra:                                    |           |                             |                   |    | Diretor:                                 |                                     |                           |                   |
| Entidade Executante:                             |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
| Coord. de segurança e saúde / fase projeto:      |           |                             |                   |    | Coord. de segurança e saúde / fase obra: |                                     |                           |                   |
| Operação de construção / Elemento de construção: |           |                             |                   |    |                                          | Código:                             |                           |                   |
| Verifica<br>/ Tarefa                             | Riscos    | Documentos<br>de referência | PC                | PI | OU                                       | Ações de prevenção<br>/<br>Proteção | Frequência de<br>inspeção | PP                |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
|                                                  |           |                             |                   |    |                                          |                                     |                           |                   |
| Preparado                                        | Assinado: |                             | Data:             |    | Aprovado por:                            |                                     | Assinado:                 | Data:             |
|                                                  |           |                             | ...../...../..... |    |                                          |                                     |                           | ...../...../..... |

|                                                                                                                          |                                                                         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto             | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
|                                                                                                                          | Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha. |                                      |

| <b>REGISTO DE INSPEÇÃO E PREVENÇÃO</b>                    |    |          |      |                |                    |                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------------|----|----------|------|----------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                           |    |          |      | Folha nº. .... |                    | Pág. .. / .                         |                                         |
| Obra :                                                    |    |          |      |                | Código de obra     |                                     |                                         |
| Dono de Obra :                                            |    |          |      |                |                    |                                     |                                         |
| Entidade Executante :                                     |    |          |      |                |                    |                                     |                                         |
| Operação de Construção /Elemento de construção :<br>..... |    |          |      |                | Código da operação |                                     |                                         |
| Localização / Atividade :                                 |    |          |      |                |                    |                                     |                                         |
| Verificação /<br>Tarefa                                   | PP | Controlo |      |                |                    |                                     |                                         |
|                                                           |    | C        | N.C. | NA             | V                  | Entidade Executante                 | Fiscalização                            |
|                                                           |    |          |      |                |                    | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / . | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / ..... |
|                                                           |    |          |      |                |                    | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / . | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / ..... |
|                                                           |    |          |      |                |                    | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / . | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / ..... |
|                                                           |    |          |      |                |                    | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / . | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / ..... |
|                                                           |    |          |      |                |                    | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / . | ASS. ....<br>Data ..... / ..... / ..... |

C - Conforme    N.C. - não conforme    NA - não aplicável    V - verificado    PP - ponto de paragem

Observações:

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha.                                                  |                                                             |                                      |

## ANEXO XVII - REGISTO DE ACIDENTES DE TRABALHO

|                                                                                                                          |                                                                         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto             | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
|                                                                                                                          | Empreitada de Reabilitação do Polidesportivo do <i>Campus</i> da Penha. |                                      |

REGISTO DE ACIDENTES E ÍNDICES DE SINISTRALIDADE

| DATA |     | Nº MÉDIO<br>TRABALH<br>ADORES |     | HOMENS<br>/ HORAS<br>TRABAL<br>HADAS |     | Nº ACIDENTES |     |                |      | Nº DIAS<br>PERDIDOS |      | ÍNDICE DE<br>INCIDÊNCIA |      | ÍNDICE DE<br>FREQUÊNCIA |      | ÍNDICE DE<br>GRAVIDADE |      | ÍNDICE DE<br>DURAÇÃO |      |
|------|-----|-------------------------------|-----|--------------------------------------|-----|--------------|-----|----------------|------|---------------------|------|-------------------------|------|-------------------------|------|------------------------|------|----------------------|------|
|      |     |                               |     |                                      |     | MORTAIS      |     | NÃO<br>MORTAIS |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
| ANO  | MÊS | M                             | AC  | M                                    | AC  | M            | AC  | M              | AC   | M                   | AC   | M                       | AC   | M                       | AC   | M                      | AC   | M                    | AC   |
| (1)  | (2) | (3)                           | (4) | (5)                                  | (6) | (7)          | (8) | (9)            | (10) | (11)                | (12) | (13)                    | (14) | (15)                    | (16) | (17)                   | (18) | (19)                 | (20) |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |
|      |     |                               |     |                                      |     |              |     |                |      |                     |      |                         |      |                         |      |                        |      |                      |      |

|                                                                                                                          |                                                                                                     |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto                                         | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
|                                                                                                                          | Empreitada de Reparação do Revestimento Pétreo em diversas Fachadas no Campus de Gambelas - 1ª Fase |                                      |

| REGISTO DE ACIDENTE                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº                                                                                                                                                                                                          |
| ENTIDADE EMPREGADORA:                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| COMPANHIA DE SEGUROS:                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apólice Nº                                                                                                                                                                                                  |
| DADOS DO SINISTRADO: Nome:                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº                                                                                                                                                                                                          |
| Morada:                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Estado Civil:                                                                                                                                                                                                                                                 | Categoria Profissional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Idade:                                                                                                                                                                                                      |
| Sexo:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de Admissão ao Serviço: //                                                                                                                                                                             |
| DADOS DO ACIDENTE:                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Data e hora do acidente: / / às : h                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Quanto sinistrados no acidente: Nºs:                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Testemunhas:                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Local do acidente:                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Domicílio → Trabalho<br><input type="checkbox"/> Dentro do estaleiro                                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Trabalho → Domicílio<br><input type="checkbox"/> Fora do estaleiro<br>Onde:                                                                                                        |
| Breve descrição do acidente:                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Medidas de prevenção adotadas:                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| DESTINO DO SINISTRADO:                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| Data: / / às : h                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Hospital<br><input type="checkbox"/> Posto Médico                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| CAUSA DO ACIDENTE:                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Atropelamento<br><input type="checkbox"/> Capotamento<br><input type="checkbox"/> Colisão de veículos<br><input type="checkbox"/> Compressão por um objeto ou entre objetos<br><input type="checkbox"/> Contacto c/ energia elétrica | <input type="checkbox"/> Contacto com substâncias nocivas ou radiações<br><input type="checkbox"/> Choque com objetos<br><input type="checkbox"/> Esforço físico excessivo / Movimento falso<br><input type="checkbox"/> Explosão / Incêndio / Contacto com temperaturas extremas<br><input type="checkbox"/> Intoxicação | <input type="checkbox"/> Queda em altura<br><input type="checkbox"/> Queda ao mesmo nível<br><input type="checkbox"/> Queda de objetos<br><input type="checkbox"/> Soterramento<br><input type="checkbox"/> |
| TIPO DE LESÃO:                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Amputação<br><input type="checkbox"/> Asfixia<br><input type="checkbox"/> Concussão / Lesões internas<br><input type="checkbox"/> Contusão<br><input type="checkbox"/> Distensão                                                     | <input type="checkbox"/> Eletrocussão<br><input type="checkbox"/> Entorse<br><input type="checkbox"/> Esmagamento<br><input type="checkbox"/> Ferida / Golpe<br><input type="checkbox"/> Fratura                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Lesões múltiplas<br><input type="checkbox"/> Luxação<br><input type="checkbox"/> Queimadura<br><input type="checkbox"/> Traumatismo<br><input type="checkbox"/>                    |
| PARTE DO CORPO ATINGIDA:                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Cabeça, exceto olhos<br><input type="checkbox"/> Olho(s)<br><input type="checkbox"/> Tronco, exceto coluna<br><input type="checkbox"/> Coluna                                                                                        | <input type="checkbox"/> Membros Superiores, exceto braços, mãos e dedos<br><input type="checkbox"/> Braço(s)<br><input type="checkbox"/> Mão(s), exceto dedos<br><input type="checkbox"/> Dedo(s) da mão<br><input type="checkbox"/> Membros inferiores, exceto pernas, pés e dedos                                      | <input type="checkbox"/> Perna(s)<br><input type="checkbox"/> Pé(s), exceto dedos<br><input type="checkbox"/> Dedo(s) do pé<br><input type="checkbox"/> Localizações múltiplas<br><input type="checkbox"/>  |
| CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE:                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> Sem incapacidade<br><input type="checkbox"/> Incapacidade temporária - Regresso ao trabalho em / /                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Incapacidade permanente: %<br><input type="checkbox"/> Morte                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| ENCARREGADO                                                                                                                                                                                                                                                   | RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIRETOR DA OBRA                                                                                                                                                                                             |
| Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                     | Data: / /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: / /                                                                                                                                                                                                   |
| Ass: _____                                                                                                                                                                                                                                                    | Ass: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ass: _____                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reparação do Revestimento Pétreo em diversas Fachadas no Campus de Gambelas - 1ª Fase                      |                                                             |                                      |

## **ANEXO XVIII - PLANO DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES**

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UALg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reparação do Revestimento Pétreo em diversas Fachadas no Campus de Gambelas - 1ª Fase                      |                                                             |                                      |

## **ANEXO XIX - PLANO DE VISITANTES**

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reparação do Revestimento Pétreo em diversas Fachadas no Campus de Gambelas - 1ª Fase                      |                                                             |                                      |

## ANEXO XX - PLANO DE EMERGÊNCIA

A ENTREGAR PELA ENTIDADE EXECUTANTE

|                                                                                                                          |                                                             |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>UAlg</b><br>UNIVERSIDADE DO ALGARVE | <b>PLANO DE SEGURANÇA<br/>E SAÚDE</b><br>Em fase de projeto | (LOGOTIPO<br>ENTIDADE<br>EXECUTANTE) |
| Empreitada de Reparação do Revestimento Pétreo em diversas Fachadas no Campus de Gambelas - 1ª Fase                      |                                                             |                                      |

## ANEXO XXI - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA